


UNESP  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Faculdade de Ciências e Letras
Campus de Araraquara - SP

CLAUDICÉIA RIBEIRO FERREIRA

**SUPERVISÃO DE ENSINO: ESTUDO DESCRITIVO DE
ATOS NORMATIVOS E DISCUSSÃO DE TERMOS DE
VISITA/ACOMPANHAMENTO**



ARARAQUARA – S.P.
2015

CLAUDICEIA RIBEIRO FERREIRA

**SUPERVISÃO DE ENSINO: ESTUDO DESCRITIVO DE ATOS
NORMATIVOS E DISCUSSÃO DE TERMOS DE
VISITA/ACOMPANHAMENTO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação Escolar.

Linha de pesquisa: Política e Gestão Educacional

Orientador: Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes

ARARAQUARA – S.P.
2015

Ferreira, Claudiceia Ribeiro
Supervisão de Ensino: Estudo Descritivo de Atos Normativos e Discussão de Termos de
Visita/Acompanhamento

Claudiceia Ribeiro Ferreira – 2015

144 f.; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual
Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras
(Campus de Araraquara)

Orientador: Sebastião de Souza Lemes

1. Atos normativos; 2. Política pública da SEESP; 3. Supervisor de Ensino; 4. Termo de Visita
/Acompanhamento. I. Título

CLAUDICEIA RIBEIRO FERREIRA

**SUPERVISÃO DE ENSINO: ESTUDO DESCRITIVO DE ATOS NORMATIVOS E
DISCUSSÃO DE TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO**

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título Mestre em Educação Escolar.

Linha de pesquisa: Política e Gestão Educacional

Data da defesa: 14/ 01/ 2015

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes

Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Ciências e Letras - Araraquara

Membro Titular: Prof^ª Dr^ª Marta Leandro da Silva

Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Ciências e Letras - Araraquara

Membro Titular: Prof^ª Dr^ª Maria do Carmo Squilasse

Local: Universidade Estadual Paulista

Faculdade de Ciências e Letras

UNESP – Campus de Araraquara

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Mestre que rege minha vida, Jesus Cristo. Ele, que sempre colocou em meu caminho pessoas maravilhosas e inesquecíveis, que se mostram verdadeiras e insubstituíveis amigas, e que contribuíram para que esse momento fosse possível.

Dentre as pessoas fundamentais em meu percurso acadêmico, como aluna da Pós-Graduação do Departamento de Gestão e Política Pública da Faculdade de Ciências e Letras (UNESP-Araraquara), agradeço ao meu *Orientador Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes* por toda a dedicação e ensinamentos.

Aos professores que proporcionaram aulas e aprendizagens significativas, nas disciplinas cursadas no decorrer de minha formação.

Agradeço as contribuições advindas dos membros das bancas de qualificação e examinadora da dissertação, propostas pelo *Prof. Dr. Ricardo Ribeiro*, *Prof^a Dr^a Marta Leandro da Silva* e *Prof^a Dr^a Maria do Carmo Squilasse*, profissionais extremamente competentes e comprometidos com a Educação Brasileira.

Agradeço, com emoção, sentindo a alegria e o eterno amor de meus inesquecíveis pais, *Ariovaldo Ribeiro e Claudina Bergamim Ribeiro (in memoriam)*, pessoas que me ensinaram a acreditar nos sonhos, a ter perseverança e humildade, apoiando-me em princípios éticos. Agradeço à minha família, inigualáveis irmãos *Heloisa e Ariovaldo*, à minha amada filha *Carla Maria* e ao meu amado filho *Marcos Vinícius*, inspiração e força motriz para a concretização desta dissertação. Agradeço em particular a meu amado *Carlos Alberto*, pelo apoio e cumplicidade que me possibilitaram chegar a esse momento.

Agradeço a todos demais familiares, amigos, companheiros de trabalho, que me incentivaram e apoiaram nessa produção. Muito obrigada à *Dirigente Regional de Ensino e aos Supervisores de Ensino* da Diretoria de Ensino pesquisada, pela disponibilidade dos documentos. A importância do trabalho manifesta-se em decorrência da abertura que obtive desses profissionais altamente competentes.

Dentre os profissionais e amigos, destaco as Supervisoras de Ensino, *Prof^a Dr^a Vilma Abdalla* e *Prof^a Ms. Marli Aparecida da Silva Viçoti*, e a amiga *Prof^a Ms. Sandra Maria de Araújo Dourado*, pelo apoio e incentivo.

RESUMO

Essa dissertação debruça-se de forma descritiva sobre os atos normativos, da década de 1950 até os dias atuais, que regem as atribuições, o perfil profissional, as competências e as habilidades do profissional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo-SEESP, denominado Supervisor de Ensino. Esse estudo investiga o documento característico da atribuição profissional do Supervisor de Ensino, elaborado mediante suas visitas escolares, denominado Termo de Visita/Acompanhamento-TVA. A determinação normativa do Supervisor de Ensino no âmbito escolar de supervisão e fiscalização compreende a observação dos aspectos administrativos, pedagógicos, físicos e materiais, com vistas ao assessoramento, orientação e avaliação. Ao Supervisor de Ensino, alocado na Diretoria de Ensino Regional-DER, compete prestar assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas públicas e particulares, tendo como referência a realidade das escolas, as teorias e práticas educacionais e as normas legais pertinentes à educação nacional e à educação básica oferecida pelo Sistema de Ensino Estadual. No presente trabalho, buscou-se estabelecer relação entre os atos normativos e amostras de Termos de Visita/Acompanhamento, relativos a escolas da rede pública estadual, de uma Diretoria de Ensino Regional. Realizou-se a categorização de ações, elencadas nos Termos de Visita/Acompanhamento para identificação de elementos das atribuições do Supervisor de Ensino relacionadas aos aspectos administrativos e pedagógicos. Assim, buscou-se a elucidação da prática supervisora, em perspectiva reflexiva, possibilitando uma maior compreensão das atribuições deste profissional, com a finalidade de qualificação do processo educacional, onde o Supervisor de Ensino assume a parceria com os gestores escolares, docentes e comunidade escolar, no processo de construção da excelência educacional. Espera-se que essa dissertação contribua para a reflexão da importância dos registros, dos Termos de Visita/Acompanhamento, como documentos oficiais, indo além dos pressupostos informativo e de fiscalização, para percebê-los como significantes documentais, históricos e como reais proposições pedagógicas e formativas descritas pelos Supervisores de Ensino. A dissertação ora apresentada espera contribuir para que o Supervisor de Ensino proporcione inferências relevantes para a retroinformação ao Sistema, valorizando os documentos dos Termos de Visita/Acompanhamento como instrumento histórico, político e social da educação paulista.

Palavras-chave: Atos normativos; Política pública da SEESP; Supervisor de Ensino; Termo de Visita /Acompanhamento.

ABSTRACT

This dissertation discusses a descriptive study of normative acts from the 1950s to the present day, governing responsibilities, professional profile, skills and professional skills of the Department the State of Education of São Paulo-SEESP called Teaching Supervisor. This study investigates the characteristic document of professional assignment, Supervisor Teaching, prepared by their school visits, called Terms of Business / Monitoring - TVA. The rules determining the Supervisor Teaching in the school supervision and inspection includes observation in administrative, educational, physical and materials, with a view to advice, guidance and evaluation. In Teaching Regional- DER Board, the place where the Teaching Supervisor is allocated by the skills to provide advice, guidance and monitoring of the planning, development and evaluation of teaching and learning in public and private schools, with reference to reality schools, educational theories and practices and the relevant legal standards to national education and basic education offered by the State education System. We sought to establish the relationship between the normative acts and sample Terms of Business / Monitoring relating to schools in the public schools, a Board Regional Education. Held the categorization of actions listed in the Terms of Business / Monitoring to identify elements of Teaching Supervisor duties related to administrative and pedagogical aspects. Search the elucidation of supervisory practice in reflexive perspective possible to understand the role of this professional qualification with purpose of the educational process, in which the Supervisor Teaching takes the partnership with school administrators, teachers and school community in the building process of educational excellence. It is expected that this dissertation contributes to the reflection about the importance of records, visit Terms of / Monitoring as an official document, advancing the information assumptions and supervision to the documentary, historical significance and education and training, propositions described by Supervisors Teaching . That is, the Supervisor Teaching, made possible inferences relevant feedback on the system, including the valued documented in Terms of Business / follow up as a historical instrument, political and social education of São Paulo.

Key-words: Normative Public Policy of SEESP; Education Supervisor; Terms of Visit/Monitoring

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACD - Atividades Curriculares Desportivas
APASE - Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo
APM - Associação de Pais e Mestre
ATPC – Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo
CEE - Conselho Estadual de Educação
CEI - Coordenadoria de Ensino do Interior
CENP - Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas - Estado de São Paulo
CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação
CNE - Conselho Nacional de Educação
COGSP - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
DER - Diretoria de Ensino Regional
DRE - Divisões Regionais de Ensino
DRHU - Departamento de Recursos Humanos
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
EF - Ensino Fundamental
EM - Ensino Médio
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ETEC – Escola Técnica Estadual
ETI – Escola de Ensino Integral
EI – Ensino Integral
FATEC – Faculdade de Tecnologia
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GDAE - Gestão Dinâmica de Administração Escolar
HTPC – Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDESP – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Estado de São Paulo
LDB – Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação e do Desporto
MGME - Melhor Gestão, Melhor Ensino
PABAE - Programa Americano-Brasileiro de Assistência ao Ensino Elementar
PEB – Professor de Educação Básica
PC - Professor Coordenador
PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais
PCAGP – Professor Coordenador de Apoio à Gestão
PCOP - Professor Coordenador da Oficina Pedagógica
PCP - Professor Coordenador Pedagógico
PCNP – Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
PDG-AP - Programa de Desenvolvimento Gerencial – Atualização Profissional
PMEC – Professor Mediador Escolar e Comunitário
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNE - Plano Nacional de Educação
PROGESTAO - Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares
PRODESC – Projetos Descentralizados nas Unidades Escolares
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

QAE - Quadro de Apoio Escolar
QM - Quadro do Magistério
QSE - Quadro da Secretaria da Educação
REDEFOR Rede São Paulo de Formação Docente
RES. - Resolução da Secretaria da Educação
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SARESP – Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo
SEESP - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo
SE - Secretaria da Educação
UNB/UFSCAR Universidade Nacional de Brasília/Universidade Federal de São Carlos
UNESP - Universidade Estadual Paulista
USAID - United States Agency for International Development
TVA – Termo de Visita e Acompanhamento

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Quadro Perfil das visitas: características da Diretoria de Ensino Regional	25
Figura 2 - Gráfico: Quantitativo de escolas da DER: Ensino Fundamental e Ensino Médio	26
Figura 3 - Quadro: Total de Termos para extração da amostra de conteúdo	26
Figura 4 – Gráfico: Referente à Figura 3	27
Figura 5 - Quadro Síntese da análise dos Quadros de conteúdo dos Termos de Visita/Acompanhamento	29
Figura 6 - Gráfico referente às subcategorias da Figura 5	29
Figura 7 - Percentual de análise nas categorias pedagógica e administrativa	30
Figura 8 - Gráfico referente às categorias descritas na figura 7	30
Figura 9 - Organograma da SEESP	57
Figura 10 - Organograma da DER	58
Figura 11 - Outros temas pertinentes à ação supervisora	62

SUMÁRIO

MEMORIAL	11
INTRODUÇÃO	14
1 DOS OBJETIVOS, METODOLOGIA E ESCOLHA DO OBJETO	18
1.1 Objetivo geral.....	18
1.2 Objetivos específicos.....	18
1.3 Configuração das questões de pesquisa.....	18
1.4 Metodologia	19
1.4.1 Procedimentos metodológicos.....	20
1.4.2 Amostra: perfil documental e seus “autores”: Material documental Termos de Visita/Acompanhamento	21
1.4.3 Categoria Pedagógica.....	23
1.4.4 Categoria Administrativa	24
2 SUPERVISÃO ESCOLAR CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	31
2.1 Supervisão de Ensino no Estado de São Paulo	36
3 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEESP / DIRETORIAS DE ENSINO	56
4 TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO	65
4.1 Breve discussão da produção acadêmica	68
4.2 Das legislações	73
4.3 Análise e discussão dos Termos de Visita/Acompanhamento.....	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS	99
APÊNDICE A-COMPILAÇÃO DE ATOS LEGAIS	110
APÊNDICE B - QUADROS QUANTITATIVOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO	129
APÊNDICE C - QUADRO ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	134
APÊNDICE D - QUADRO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	136
ANEXOS TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO	137
TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO – T 12 Início do ano letivo	137
TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO – T 10 Planejamento Escolar.....	138
TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO - 64 Planejamento Escolar	140
TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO - 45 Dia ‘D’ Auto-avaliação	141
TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO – 33 Microequipe.....	142
TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO - 02	143

MEMORIAL

“[...] O cenário pode e deve ser modificado de acordo com as informações recolhidas, os acasos, contratempos ou boas oportunidades encontradas ao longo do caminho. Podemos, no âmago de nossas estratégias, utilizar curtas sequências programadas, mas, para tudo que se efetua em ambiente instável e incerto, impõe-se a estratégia. Deve, em um momento, privilegiar a prudência, em outro, a audácia e, se possível, as duas ao mesmo tempo[...].”
(Edgar Morin)

Viver é dia a dia, ter a única certeza de que será um dia de inúmeras surpresas, desafios e incógnitas!

A beleza dos acontecimentos, dos caminhos que seguimos, é justamente o desconhecimento do percurso que traçamos.

Escrevo essas linhas como início de um breve memorial, embasado em meus sentimentos e percepções enquanto pesquisadora. Retorno ao meu primeiro contato com o “universo” escolar. Digo universo, no sentido das possibilidades advindas ao ser humano deste ambiente de saber.

Jamais passaria por minha cabecinha de criança, que em 1976 iniciava a 1ª série em uma escola pública que, passados quase quarenta anos, escreveria uma dissertação para a obtenção do título de Mestre em Educação Escolar, em renomada Universidade Pública Brasileira.

Esse viver surpreendente é que traz significado à construção humana, repleta de desafios, na busca por acréscimos à história da humanidade.

Minha trajetória escolar foi permeada de caminhos interessantes, de descobertas e aprendizagens, contrapondo-se à possibilidade de reflexão diminuta, compacta, com ênfase na memorização, pura e simplesmente, conforme ditava o regime político no qual vivemos até 1982. No ano seguinte, 1983, concluí a 8ª série do Ensino Fundamental, na querida escola em que estudei desde pequenina.

Neste momento já almejava a carreira do magistério. Parti para o 2º grau no Curso Normal¹, realizado em quatro anos de estudos, estágios e, concomitantemente, no último ano, com o 1º ano do Ensino Superior, em História.

Desde 1988, ano da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, data de incomensurável relevância para o regime democrático da nação brasileira, iniciei minha

¹ O curso normal (magistério de 1º grau) habilitou-me para o magistério nas séries iniciais do ensino fundamental. Era um curso secundário, que atualmente equivale a um curso profissionalizante. Somente no período conhecido como a Década da Educação (1997 a 2007) pós LDBEN de 1996, políticas de formação profissional para a educação básica estabeleceram a formação de docentes em nível superior.

trajetória como profissional da educação. Atuei como Professora I, da classe de docentes, conforme denominação do artigo 5º da Lei Complementar nº 444, de 1985², no atendimento da 1ª a 5ª série/ano³, no período compreendido entre 1988⁴ a 1998.

Nesse ínterim, obtive a experiência de “ser professora” e trilhar os desafios da alfabetização dos alunos. Vivenciei grandes momentos, ao vê-los lendo, escrevendo, construindo textos com compreensão, desenvolvendo operações de raciocínio lógico-matemático e desenvolvendo-se em todas as disciplinas do currículo, lançando-se ao conhecimento, em suas infinitas possibilidades e desafios, com a beleza, a criatividade e a curiosidade próprias da infância.

Entre 1998 e 2003 atuei como Vice-Diretora em uma escola que possuía quantidade numerosa de alunos, com três períodos de funcionamento e diversos tipos de ensino (Ensino Fundamental modalidade regular, Educação de Jovens e Adultos-EJA, Telecurso (Telessalas) e Centro de Ensino de Línguas-CEL). Os alunos apresentavam características peculiares, principalmente na modalidade EJA e Telecurso, fato relacionado a muitas vezes serem alunos excluídos de seu contexto de idade, e trazerem à escola experiências de fracasso escolar, de reprovação e evasão.

Os desafios da função de Vice-Diretora aproximaram-me das questões ligadas à gestão escolar, na observação do quanto é importante o trabalho articulado e comprometido. Dessa forma, o cargo de Diretor de Escola entusiasmou-me, mesmo que em breve período, entre 2003 e 2004, quando atuei como diretora de escola efetiva. Essa experiência possibilitou-me aprendizagens significativas nas várias dimensões da gestão escolar (pedagógica, participativa, de recursos humanos, resultados educacionais e recursos físicos e financeiros), contribuindo para o meu percurso profissional.

Fui aprovada no concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo- SEESP no ano de 2003, para o cargo de Supervisor de Ensino⁵, e efetivei-me em 2004 neste cargo, que exerço até os dias atuais.

²Alteração de nomenclatura para PEB I, com o artigo 4º, da L.C.nº 836, de 30 dez. 1997, que instituiu Plano de Carreira, vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação constituído, entre outras, a classes I de docentes: a) Professor Educação Básica I.

³ Lei nº 11.274, de 6 fev. 2006 – amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010.

⁴O Ciclo Básico foi marcado pela política pública de inclusão que começou a partir de 1983 apresentando a necessidade de romper com a cultura da reprovação, cujo principal gargalo estava compreendido na passagem da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) série.

⁵No Estatuto do Magistério aparece pela primeira vez no Estado de São Paulo a figura oficial do Supervisor, na L.C nº 114, de 13 nov. 1974. No artigo 74 da L.C. nº 201/1978 aparece a denominação de Supervisor de Ensino em substituição a denominação de Supervisor de Pedagógico.

No decorrer de onze anos na supervisão de ensino, vivenciei inúmeras situações. Momentos preocupantes na condução de procedimentos de averiguação e apuração preliminar, de ouvidorias, insatisfações nos conflitos interpessoais, entre outras, contrapondo-se à satisfação em contribuir, assessorar, orientar as escolas, em parceria e em sintonia de ideais com gestores, docentes e Supervisores de Ensino, que nada mais é que a construção da escola inclusiva e qualificada, partilhadas com pessoas envolvidas no processo de democratização escolar.

Além das licenciaturas de História e Pedagogia, almejei o saber nas parcerias da Secretaria da Educação com Universidades, em cursos de pós-graduação *latu sensu*; com a UNICAMP nos cursos de Gestão Educacional⁶, de 2005 a 2006 e Gestão da Rede Pública; e na parceria USP- Redefor⁷ (Rede São Paulo de Formação Docente), de 2011 a 2012.

Meu percurso profissional em diferentes fases atende a um processo contínuo de estudo, formação e desenvolvimento acadêmico; procurei manter a constância na aprendizagem, acreditando que aprendemos sempre. Assim, para consolidar e aprimorar saberes, desenvolvi a presente dissertação junto ao Programa⁸ de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras (FCL) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Araraquara, por entender que tanto a pesquisa científica em torno da atividade profissional do Supervisor de Ensino quanto o documento “Termo de Visita/Acompanhamento”, registro escrito próprio do trabalho desenvolvido pelo Supervisor no Estado de São Paulo, possuem vasto campo de estudos na proposição de políticas e programas do Sistema.

⁶ A especialização objetivou fornecer subsídios teóricos e metodológicos que contribuíssem para a reflexão dos gestores sobre seu trabalho e, conseqüentemente, sobre o ensino público, ocorreu no período de 2005 a 2006.

⁷ O curso teve como objetivo a melhoria do exercício das funções de Dirigente Regional de Ensino e de Supervisor de Ensino do Estado de S.P., especialmente frente às mudanças propostas pela Secretaria da Educação com a Proposta Curricular implementada para o esforço de melhoria das aprendizagens dos alunos da rede pública estadual. O curso pretendeu propiciar a constituição de competências profissionais para a gestão administrativa e pedagógica que possa melhorar a unidade escolar, incluindo as vertentes de formação dos profissionais de educação na escola e de gestão que estes profissionais devem desempenhar. Disponível em: < <http://redefor.usp.br/cursos/course/category.php?id=14>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

⁸ O Programa tem como objetivo a formação de profissionais qualificados para atuar como pesquisadores, docentes, gestores e técnicos em todas as esferas de alcance do Sistema Escolar Brasileiro, por meio de uma estrutura curricular assentada nos estudos já sancionados e nas pesquisas dos docentes sobre a Educação Escolar. Disponível em: < <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/apresentacao/>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

INTRODUÇÃO

Procuramos, na presente dissertação, descrever atos normativos relativos à função supervisora no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEESP, desde a década de 1950 até a atualidade. Essa Secretaria traz em seu quadro de funcionários o Supervisor de Ensino, apresentado na Resolução SE nº 52, de 14 de agosto de 2013⁹, com atuação “*fundamental para assegurar a organização de condições que propiciem estudos de teorias e práticas educacionais e orientações sobre as normas que regulamentam a universalização da educação escolar: o acesso e a permanência do aluno na escola e a qualidade do ensino ofertado*”. (SÃO PAULO, 2013).

Nosso foco, aqui, são os Termos de Visita/Acompanhamento (TVA)¹⁰ que os Supervisores de Ensino redigem ao visitarem as escolas, conforme legislações específicas no tocante às atribuições, competências e perfil exigido.

Partimos da proposição normativa e minha pessoal motivação profissional para aprofundar a compreensão da relação entre o contexto micro, vivenciado no interior das escolas, e o contexto macro, permeado pela história educacional no Brasil e no Estado de São Paulo.

Nossa reflexão envolveu a gestão escolar, a política educacional, o Supervisor de Ensino e os documentos elaborados por estes em suas visitas escolares. Ao interagir no processo educacional e mediar o diálogo entre as políticas públicas e o contexto de cada escola, o Supervisor “*transcende o espaço contíguo local e abarca uma nova territorialidade e uma nova temporalidade expressa pelos nexos-local e imediato-final*” (SANTOS, 1991 apud FERREIRA, 2010, p.237). Nesse contexto, o Supervisor de Ensino pode contribuir, conforme Ferreira, (2010, p.237) com o “*novo conhecimento que se impõe para a supervisão educacional que é a construção do conhecimento emancipação, com as políticas públicas e a administração da educação no âmbito mais geral*”, para contribuir na construção de uma política educacional que contemple as expectativas deste momento histórico, do século XXI.

⁹D.O.E. de 15/08/2013 – Seção I Págs. 31 a 41 - Resolução SE nº 52/2013 Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos. Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=201308140052> Acesso em: 20 de jan 2014.

¹⁰Informar ao Dirigente Regional de Ensino, por meio de termos de visita/acompanhamento registrados junto às unidades escolares e de relatórios, a respeito das condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico e material, bem como das demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação dos problemas, quando houver. (SÃO PAULO, 2013).

Atualmente, as leis que normatizam o perfil profissional, habilidades e competências do Supervisor de Ensino são o Decreto nº 57.141, de 18 de julho de 2011¹¹, que reorganizou a Secretaria da Educação (SÃO PAULO, 2011), e a Resolução SE nº52, de 14 de agosto de 2013 que apresenta, entre outras competências do Supervisor de Ensino, *“prestar assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas públicas e privadas, tendo como referência a realidade das escolas, teorias e práticas educacionais e as normas legais pertinentes à educação nacional e à educação básica oferecida pelo Sistema de Ensino Estadual de São Paulo. (SÃO PAULO, 2013)”*.

Em função estratégica e articulada, o *“Supervisor é um dos responsáveis pela consolidação de políticas públicas e programas do Sistema, por meio de ações coletivas, que envolvam um movimento de ação, reflexão e ação”* (SÃO PAULO, 2013) para *“efetividade das propostas pedagógicas pertinentes ao acompanhamento, intervenção e avaliação da implementação de ações integradas nas escolas da rede pública estadual”*. (SÃO PAULO, 2013).

Ferreira (2010) aponta que *“etimologicamente, supervisão significa visão sobre e sua origem traz o viés da administração, que a faz ser entendida como gerência para controlar o executado”* (FERREIRA, 2010, p.238). Na década de setenta, Silva Junior (1977, p.18) já discutia, em sua dissertação de mestrado, que *“as escolas não existem para serem administradas ou inspecionadas. Elas existem para que as crianças aprendam”*, o que demonstra a sua preocupação para com o significado social da escola, que almeja sua função precípua: a aprendizagem do aluno como direito público e subjetivo, mediante a legislação da década de 1980.

A Constituição Federal de 1988 define, no artigo 205, que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*(BRASIL, 1988). No artigo 206, inciso I, estabelece a *“igualdade de condições de acesso e permanência na escola”* (BRASIL, 1988) como um dos princípios do ensino.

O acesso à escola, à permanência e à conquista de conhecimentos significativos e construtivos no percurso escolar de crianças e jovens cumpre ao prescrito à educação como:

(...) dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, p.1).

¹¹ Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de julho de 2011. Reorganiza a Secretaria da Educação. Vol.121, nº 134, São Paulo, 19/07/2011. Disponível em: www.imprensaoficial.com.br. Acesso em: 20 fev. 2014

O artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN definiu os princípios da educação nacional:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial¹². (BRASIL, 1996, p.1).

Nesta configuração de garantia aos direitos dos cidadãos e à defesa da escola, Torres (2003, p.81 apud Lemes, 2013, p.70) afirma que *“a democracia radical vai além das tentativas de evitar formas de exclusão que impeçam a participação política e social dos cidadãos”*. Lemes (2013) salienta que tal democratização possibilita todas as condições de estudo, desde a escolarização básica¹³, como direito à educação.

No processo de democratização do Brasil, pós-período do regime militar, surge a necessidade de uma gestão e de uma educação escolar democráticas, em processo de abandono dos paradigmas da burocracia hierarquizada vertical e impositiva, para atender as novas demandas sociais, econômicas e políticas. De acordo com Paro (1998):

[...] transição de um modelo de gestão burocrático, centralizado e autoritário para um modelo democrático, flexível, com foco nos resultados, que implica mudanças de cultura, maior consciência de direitos e deveres dos profissionais envolvidos, maior participação e controle social e, também, melhor desempenho dos dirigentes escolares.

Nesta transição de abertura democrática da escola, que exige maior participação, a legislação apresenta ao Supervisor de Ensino a incumbência legal *de “participar da organização, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos na Diretoria de Ensino direcionados às escolas”*, de acordo

¹² Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013 que altera a Lei nº 9.394/96, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

¹³ O autor questiona a distância da democratização da escola, uma vez que somente o acesso garantido por lei – LDBEN nº 9.394/96 (Art. 3º, I igualdade de condições para o acesso e à permanência na escola) não garante a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

com a Resolução SE nº 52, de 2013(SÃO PAULO, 2013), e demanda a ação proativa como elemento articulador e orientador no acompanhamento da gestão escolar, no desenvolvimento curricular, na avaliação institucional, no desempenho da escola e da aprendizagem dos alunos. Acrescente-se a isso que o Supervisor deve atuar na formação continuada de profissionais para a melhoria do trabalho pedagógico e administrativo das escolas.

Espera-se que, por meio de ações coletivas que envolvam um movimento de ação/reflexão nas escolas “assistidas” pelo Supervisor de Ensino, este atue, através da gestão escolar, nas atribuições administrativas e nos interesses pedagógicos.

Optamos por adotar uma abordagem qualitativa de investigação documental, utilizando instrumentos característicos desse tipo de abordagem, referenciais bibliográficos, estudos acadêmicos e documentos institucionais elaborados por Supervisores de Ensino em suas visitas as escolas, denominados Termos de Visita/ Acompanhamento.

Realizamos o estudo descritivo de atos normativos, com vistas à identificação, registro das características e variáveis relacionadas na legislação sobre a supervisão de ensino e Termos de Visita/Acompanhamento. Observamos, nos atuais referenciais teóricos, ênfase nas questões do currículo e dos resultados educacionais intensificados, a partir da década de 1990.

De forma paralela à normatização, os estudos apontam ao profissional o exercício da Supervisão como trabalho de assessoramento; para o sucesso desse trabalho, é necessário, como aponta (ALONSO, 2010, apud FERREIRA p.179-180):

manter um clima de abertura, cordialidade, encorajamento; fortalecer o sentimento grupal; trabalhar com professores partilhando ideias, estimulando e fortalecendo as lideranças, propiciando o trabalho em equipe, a troca de experiências, a reflexão sobre a prática, sugerindo, trazendo contribuições (...); conhecer a legislação, seus limites e brechas, otimizando seu uso em proveito da escola e dos objetivos educacionais, preocupando-se sempre com a renovação da escola e das práticas pedagógicas, criando laços com a comunidade; estimular o desenvolvimento de experiências e seu compartilhamento com o grupo; atentar para as dificuldades apresentadas pelos professores, criando mecanismos que permitam a consulta e a discussão do assunto (...) atuar junto à administração da escola e/ou do sistema no sentido de viabilizar encontros para debate/estudos/intercâmbio (...)

Mediante o estudo da legislação, descrevemos o caminho percorrido pelas conceituações e definições do Supervisor de Ensino, da educação brasileira e paulista. Assim, o estudo percorre a trajetória de momentos históricos e modificações/inclusões ocorridas no perfil profissional do Supervisor de Ensino, principalmente na legislação estadual paulista.

Caracterizamos a estruturação da Secretaria de Estado da Educação (SEE) e Diretoria de Ensino Regional (DER), posicionando o Supervisor de Ensino em suas diversas atribuições e

distintos contextos de atuação, da Diretoria de Ensino às escolas, passando pela formação em serviço e pelo acompanhamento/orientação às proposituras do Sistema.

Realizamos a análise quantitativa e qualitativa dos Termos de Visita/Acompanhamento (TVA), organizando os materiais coletados a partir das questões e objetivos da pesquisa, sendo que *“na medida que colhe informações, o pesquisador elabora sua percepção do fenômeno e se deixa guiar pelas especificidades do material selecionado”* (LAVILLE; DIONNE, 1999, p.215).

Categorizamos o documento Termos de Visita/Acompanhamento relacionando as atribuições do Supervisor de Ensino em sua ação no âmbito escolar, pedagógica e administrativa, de informação e de orientação; elencamos quantitativamente os assuntos tratados no que diz respeito às proposições diretivas e às ações formativas estabelecidas entre Supervisor e a equipe escolar.

Nos anexos/apêndices, disponibilizamos dez tabelas quantitativas das categorias de análise dos assuntos apresentados nos Termos de Visita/Acompanhamento (pedagógico e/ou administrativo); a quantificação de assuntos presentes nos Termos; um quadro com compilação de atos normativos relativos ao Supervisor de Ensino, mais especificamente no estado de SP desde a década de 1960 até 2014; e a transcrição de Termos de Visita/Acompanhamento.

1 DOS OBJETIVOS, METODOLOGIA E ESCOLHA DO OBJETO

1.1 Objetivo geral

- Investigar e discutir as atribuições, e possíveis contribuições, do Supervisor de Ensino do Estado de São Paulo, a partir dos registros apresentados nos Termos de Visita/Acompanhamento.

1.2 Objetivos específicos

- Caracterizar as atribuições dos Supervisores de Ensino no contexto histórico e nas orientações normativas;

- Descrever e discutir a relação entre o contexto de ação dos Supervisores e os efetivos registros observados nos Termos de Visita/Acompanhamento.

1.3 Configuração das questões de pesquisa

Os Termos de Visita/Acompanhamento são condizentes com os atos normativos e a trajetória do Supervisor de Ensino?

A trajetória histórica e os atos normativos delineiam a ação do Supervisor de Ensino expressa nos Termos de Visita/Acompanhamento?

1.4 METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa documental com enfoque descritivo argumentativo dos atos normativos e da trajetória histórica. Desenvolve-se a partir da compreensão do processo de construção de significados, descrevendo em que consistem estes mesmos significados (BOGDAN; BIKLEN, 1994), na perspectiva de que, “*como atividade humana e social, a pesquisa traz consigo, inevitavelmente, a carga de valores, preferências, interesses e princípios que orientam o pesquisador*” (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p.3). Dessa forma, a pesquisa enfatiza a importância da aproximação ao objeto de estudo, principalmente pelo fato da pesquisadora ser Supervisora de Ensino - o processo de estudo e de coleta de dados significou uma significativa aprendizagem de afastamento profissional, abrindo a possibilidade da aproximação como pesquisadora.

A abordagem da investigação qualitativa, de acordo com Biklen e Bogdan (1994, p.49), “*exige que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudos*”.

Realizamos o estudo descritivo de normativos legais (esferas federal e estadual paulista) relativos à educação escolar e ao Supervisor de Ensino. Na seleção de legislações, a Diretoria de Ensino Regional-DER revelou-se um importante local de pesquisa com disponibilidade a ementários de normatizações, desde a década de 1960 até os dias atuais, contribuindo com a quantidade de material para consulta e inferências.

Utilizamos dissertações e teses acadêmicas, referenciais bibliográficos de pesquisadores e estudiosos do assunto, tendo em vista o quanto é vasto o campo de pesquisa na área de Gestão Escolar e de Políticas Públicas em torno do Supervisor de Ensino.

Na análise de conteúdo dos Termos de Visita/Acompanhamento, documentos normativos da ação supervisora, procedemos com total imparcialidade, garantindo o anonimato dos autores. Nestes documentos, obtivemos informações importantes à pesquisa acadêmica, fundamentada em elementos significativos.

Partimos, a princípio, do estudo qualitativo e descritivo, acreditando no entanto que não se utiliza apenas um método ou técnica, nem somente os que se conhece, mas todos os que forem necessários ou apropriados para determinado caso, havendo uma combinação de dois ou mais, usados concomitantemente (LAKATOS; MARCONI, 2003).

1.4.1 Procedimentos metodológicos

A pesquisa teórica, com análise documental, possibilitou discussões e inferências sobre os Termos de Visita/Acompanhamento dos Supervisores de Ensino, o armazenamento de informações (aspecto quantitativo) com pertinência (aspecto qualitativo), além de propiciar a análise de conteúdo por meio da investigação com finalidade descritiva, objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação (BARDIN, 1977, p.36), o que entendemos como possibilidade da leitura da subjetividade do texto, da interpretação da comunicação e da realização das inferências conclusivas sobre o objeto de estudo.

Bardin (1977, p.36) complementa que “*a análise documental enriquece a pesquisa exploratória, pois funciona como mecanismo que permite melhor compreensão dos dados coletados na pesquisa*”.

Para desenvolver a análise de conteúdo no tratamento da informação contida nas mensagens, optamos pela análise categorial que Bardin define como quando se “*pretende tomar em consideração a totalidade de um texto, passando-o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença (ou de ausência) de itens de sentido*” (BARDIN, 1977, p.36-37).

Foram percorridas as seguintes fases:

1 -Pré-análise: compreendeu a leitura flutuante onde destacamos um primeiro contato com a temática da pesquisa; pouco a pouco a leitura foi se tornando mais precisa (BARDIN, 1977, p.96).

Nesse percurso, atendemos a regras de representatividade, definindo-se por amostragem o material.

2 - Exploração do material: o tratamento dos resultados brutos foi analisado de maneira a serem significativos (falantes) e válidos, seguindo-se a organização por operações estatísticas simples (tabulações e percentagens), que permitiram estabelecer quadros de resultados (BARDIN, 1977, p.101).

3 - O tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação desenvolveram-se na codificação dos dados, organização do estudo nas etapas (recorte, enumeração e classificação), para que a análise temática ocorresse em núcleos de sentido. A abordagem quantitativa fundou-se na frequência de aparição de certos elementos da mensagem (BARDIN, 1977, p.114).

Utilizamos o critério de categorização semântico (categorias temáticas) de acordo com a definição oferecida por BARDIN (1977) sobre categorização:

uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efectuado em razão dos caracteres comuns destes elementos. (BARDIN, 1977, p.117-118)

Definimos as categorias conforme proposto por Bardin (1977, p.120-121), como um conjunto de boas categorias. Para Bardin (1977) *a análise comparativa dos textos submetidos ao mesmo conjunto de categorias permite a interpretação, de maneira relativa, dos resultados adquiridos e desempenham a função de normas de referência* (BARDIN, 1977,p.126), para atingirmos os objetivos da pesquisa.

1.4.2 Amostra: perfil documental e seus “autores”: Material documental Termos de Visita/Acompanhamento

A organização do material documental disponibilizado para análise ocorreu a partir dos Termos de Visita/Acompanhamento lavrados por dezesseis (16) Supervisores de Ensino em 2013, escolhidos de forma aleatória.

Enfatizamos que os documentos foram utilizados para o esclarecimento sobre o assunto, sem a exposição de seus interlocutores, garantindo desta forma o sigilo e anonimato.

1ª Primeira etapa de seleção:

Iniciamos com a leitura “total” dos Termos de Visita/Acompanhamento lavrados no decorrer de 2013 na D.E.R. pesquisada e a quantificação destes. As dificuldades encontradas relacionaram-se a:

- quantidade de documentos;
- diversidade de atendimentos realizados pelos Supervisores de Ensino (escolas estaduais, municipais, da rede particular);
- informações, legislações e orientações repetidas em decorrência de similaridade administrativa e pedagógica;
- assuntos pertinentes advindos de reuniões semanais diretivas com o Dirigente Regional de Ensino, manifestos na escrita dos Supervisores nos Termos de Visita/Acompanhamento.

2ª Segunda etapa de seleção do material:

Elencamos o trabalho voltado à rede pública como foco e excluimos do montante de TVA lavrados em 2013:

- as escolas públicas estaduais exclusivas do atendimento do 1º ao 5º ano do EF (sendo que há municípios circunscritos a DER cujas escolas dos anos iniciais possuem sistemas de ensino próprio);
- as escolas da rede municipal sem sistema próprio de ensino; e
- as escolas da rede particular.

3ª Terceira etapa de seleção:

Definimos o estudo por amostragem de aproximadamente 25% dos Termos de Visita/Acompanhamento registrados por Supervisores de Ensino nas suas visitas às escolas públicas estaduais de atendimento do 1º ao 9º ano; 6º ao 9º ano do ensino fundamental (EF) e ensino médio (EM-1ª a 3ª séries), além de escolas exclusivas de atendimento ao EM (em municípios em que o EF está municipalizado), entre os meses de janeiro a junho de 2013.

A escolha por esse bloco de escolas ocorreu em função da quantidade representativa das mesmas, sendo 40 (quarenta) delas nesta Diretoria de Ensino Regional.

4ª Quarta etapa: seleção de categorias para análise de conteúdo dos assuntos observados na leitura aos Termos de Visita/Acompanhamento.

Definimos as categorias de análise conforme o previsto nas atribuições legais do Supervisor de Ensino, dentro do contexto atual do Sistema Educacional Paulista.

Neste movimento de análise, vislumbramos os registros nos Termos de Visita/Acompanhamento em duas categorias de análise¹⁴ (pedagógica e administrativa) dos assuntos, com subcategorias (informação e orientação). A opção por categorias, na análise de conteúdo, partiu da observação da sua complementaridade, sem serem dissociadas ou divergentes; conforme Silva Junior (2013, p.59) *supervisionar uma escola é orientar sua administração para a realização do ensino, seu objetivo precípua*.

Realizamos, por diversas vezes, a leitura de cada termo, observando os assuntos nas categorias, destacando em qual se enquadrava e organizando registros em tabelas quantitativas, que se encontram no apêndice da presente dissertação.

¹⁴ A escolha das categorias pautou-se nos objetivos específicos da pesquisa, em conformidade com a finalidade do Termo de Visita/Acompanhamento, conforme disposto na Resolução SE nº52/2013: “Informar ao Dirigente Regional de Ensino, por meio de termos de visita/accompanhamento registrados junto às unidades escolares e de relatórios, a respeito das condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico e material, bem como das demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação dos problemas, quando houver.”(DOE de 15/08/2013 – Seção I pág. 32 disponível em: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2013/executivo%252secao%2520i/agosto/15/pag_0032_1AAS3MBILESI7eBPB1B8OQ5H1GK.pdf&pagina=32&data=15/08/2013&cade rno=Executivo%20I&paginaordenacao=100032. Acesso em: 18 de maio 2014.

Os Termos de Visita/Acompanhamento foram identificados numericamente, como T1, T2, T3... até T100.

Organizamos dez tabelas quantitativas nas categorias e subcategorias e duas tabelas por agrupamento de assuntos, enquadrados nas categorias e observados nos registros.

1.4.3 Categoria Pedagógica

A supervisão pedagógica, na concepção de Rangel (1988, p.13-14), “*é um trabalho de assistência ao professor em forma de planejamento, acompanhamento, coordenação e controle, avaliação e atualização do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem*”.

Para Cury (1985) “*as políticas públicas e a gestão da educação apontam a necessidade de se cuidar da educação escolar a fim de superar antagonismos da divisão técnica do trabalho, com coletividade e responsabilidade para a produção qualitativa das escolas [e a educação] é uma atividade humana partícipe da totalidade da organização social, determinada por um modo de produção dominante*” (CURY, 1985, p.13).

Entendemos a categoria pedagógica como atividade articuladora e dinâmica, como prática profissional do educador e do gestor “*comprometido com o significado e as implicações sociopolíticas da educação*” (RANGEL, 1988, p.13-14).

No envolvimento dos atores escolares, atualmente, faz-se necessária a reflexão sobre o conhecimento emancipado, no qual:

(...) novas relações e compromissos desafiam os profissionais da educação não só voltada para a qualidade do trabalho educativo e suas rigorosas formas de realização, mas também e, sobremaneira, compromissada com a construção de um novo conhecimento – o conhecimento emancipação. (FERREIRA, 2010, p.237)

Subcategoria: Informação das condições de funcionamento pedagógico, que contempla as dimensões da gestão pedagógica, participativa e de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem, referentes ao trabalho realizado na escola.

Procuramos apreender, da leitura e análise dos Termos de Visita/Acompanhamento, questões envolvendo currículo e projetos; projeto político pedagógico-PPP; avaliação/resultados; acompanhamento das ações desenvolvidas nas ATPC; planejamento escolar, eventos escolares; conselho de classe/série; reuniões com a equipe gestora, com os professores e outros.

Subcategoria: o item **Orientação pedagógica** desenvolveu-se a partir da observação das demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, como prestar a necessária orientação técnica e providenciar correção de possíveis falhas pedagógicas.

Para Rangel (2010) “o objeto específico da supervisão escolar em nível de escola é o processo de ensino-aprendizagem”, o qual inclui:

“currículo, programas, planejamento, avaliação, métodos de ensino e recuperação, sobre os quais se observam os procedimentos de coordenação, com finalidade integradora, e orientação, nucleada no estudo, nas trocas, no significado da práxis”. (RANGEL, 2010 apud FERREIRA, p.78).

1.4.4 Categoria Administrativa

Referimo-nos, nesta categoria, às atividades da **administração pública** e seus profissionais, visando fazer cumprir as obrigações legais da instituição educacional, com ação ou efeito de fiscalizar, examinar, verificar as escolas, o ensino e a aprendizagem.

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1986, p.10), de forma mais ampla, afirmam que “[...] a expressão *Administração Pública* designa o conjunto das atividades diretamente destinadas à execução concreta das tarefas ou incumbências consideradas de interesse público ou comum, numa coletividade ou organização estatal”.

Paro (2001) toma o conceito de “administração como a utilização racional de recursos para a realização de fins determinados” (PARO, 2001, p.18) e completa que, em sentido geral:

podemos afirmar que a administração é a utilização racional de recursos para a realização de fins determinados. (...) Os recursos (...) envolvem, por um lado, os elementos materiais e conceptuais que o homem coloca entre si e a natureza para dominá-la em seu proveito, por outro, os esforços despendidos pelos homens e que precisam ser coordenados com vistas a um propósito comum. (...) A administração pode ser vista, assim, tanto na teoria como na prática, como dois amplos campos que se interpenetram: a “racionalização do trabalho” e a “coordenação do esforço humano coletivo”. (PARO apud LIBÂNEO, 2001, p. 76).

Nesta dissertação, utilizamos o termo “administração”, embora exista atualmente ênfase no termo “gestão”. Entendemos que existem similaridade e complementaridade entre ambos os termos. Conforme Libâneo (2005, p. 318), a administração “é uma atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnico-administrativos”. Entendendo como próximos os conceitos de gestão e administração, até quando se trata da gestão democrática, com poderes descentralizados, pode-se dizer que:

gestão democrática é a distribuição de tarefas, serviços e responsabilidades, desde que exista diálogo e comunicação entre todos os envolvidos, pois essa é caracterizada pela participação, como aponta Libâneo [...] A participação não pode servir para respaldar decisões previamente definidas, mas deve ser uma forma de levar a equipe escolar a soluções inovadoras e criativas (LIBÂNEO, 2005, p. 335-336).

A subcategoria **Informação das condições de funcionamento administrativo/ físico /material** contemplou a interpretação e o cumprimento dos textos legais; verificação de documentos escolares; e assuntos diversos para a garantia da organização escolar nas dimensões da gestão de recursos humanos, físicos e financeiros.

Inclui todo procedimento relacionado à organização dos colegiados e das instituições auxiliares das escolas; ao acompanhamento e avaliação do trabalho administrativo desempenhado pela equipe escolar; aos serviços prestados pela escola em relação ao atendimento ao público, à manutenção do prédio, dos equipamentos, instalações, a utilização e aplicação dos recursos financeiros e materiais disponíveis.

A subcategoria **Orientação administrativa** desenvolveu-se a partir da observação feita pelo Supervisor de Ensino sobre as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades e procedendo à necessária orientação técnica com relação às providências para correção de possíveis falhas administrativas.

Figura 1 - Quadro Perfil das visitas: Características da Diretoria de Ensino Regional

Escolas com atendimento exclusivo ao E. F. 1º ao 5º anos (ciclo de alfabetização e intermediário) ¹⁵	Escolas com atendimento do 1º ao 9º anos; 6º ao 9º anos do EF (ciclo intermediário e final) e de EM (1ª a 3ª série).	Escolas da rede particular	Escolas municipais (sem sistema próprio de ensino)	TOTAL
16	40	48	27	131

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Plano de Trabalho da DER - Quantitativo das Escolas.

¹⁵ A Resolução SE nº 74, de 8/11/2013 dispôs sobre a reorganização do EF em Regime de Progressão Continuada, oferecido pelas escolas públicas estaduais. No Artigo 5º apresenta o E.F. reorganizado, a partir de 2014, em 3 (três) Ciclos, compreendidos como espaços temporais interdependentes e articulados entre si, ao longo dos nove anos: I - Ciclo de Alfabetização, do 1º ao 3º anos; II - Ciclo Intermediário, do 4º ao 6º anos; III - Ciclo Final, do 7º ao 9º ano. Acesso http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/74_13.HTM?Time=19/08/2014. Revogada as disposições em contrário pela Resol. SE 53/2014.

Figura 2 - GRÁFICO: Quantitativo de escolas da DER: Ensinos Fundamental e Médio



Fonte: Elaborado pela autora.

O total de escolas contempladas no gráfico acima é dividido para compor os setores de acompanhamento do Supervisor de Ensino. Esses setores de trabalho contemplam em média 7 a 9 escolas, visitadas de acordo com o setor de trabalho e serviços do Supervisor, atendendo à Resolução SE nº 97, de 18 de dezembro de 2009.¹⁶

Do contingente de Termos de Visita/Acompanhamento, objeto do estudo e documento elaborado pelos Supervisores de Ensino em 2013 no período determinado, apresentamos o quantitativo de Termos de Visita/Acompanhamento dos meses de janeiro a junho de 2013, nas escolas com atendimento de 1º ao 9º ano (ciclo de alfabetização, intermediário e final); de 6º a 9º anos do EF (ciclo intermediário e final); das três séries do EM; e em escolas com atendimento exclusivo ao EM.

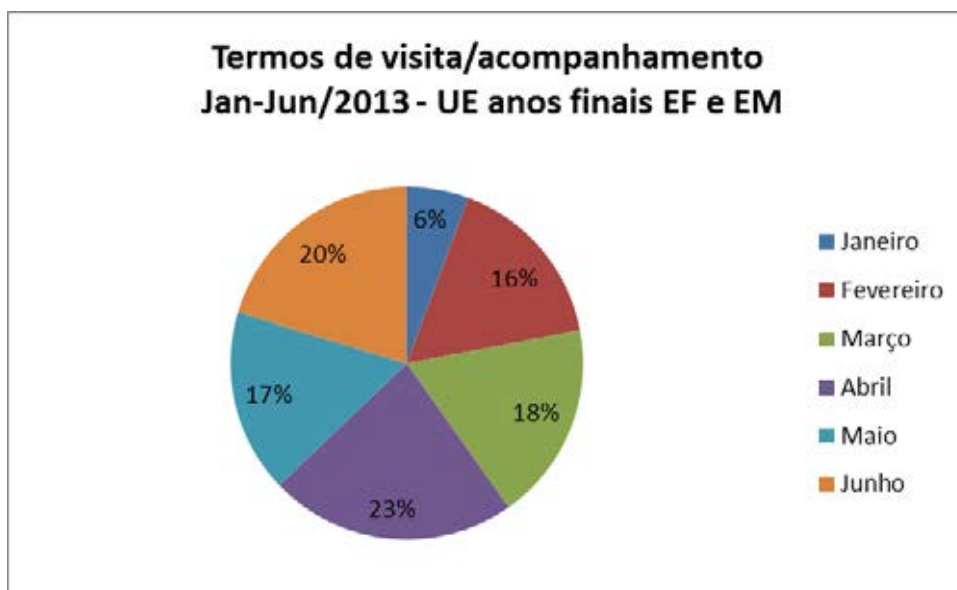
Figura 3 - QUADRO: Total de Termos para extração da amostra de conteúdo

2013	TOTAL
JANEIRO	24
FEVEREIRO	69
MARÇO	77
ABRIL	96
MAIO	71
JUNHO	86
TOTAL	423

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos TVA disponibilizados.

¹⁶ Essa Resolução dispõe sobre o Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino e foi alterada pela Resolução SE nº 23, de 18/02/2010 tendo em vista o processo de remoção de Supervisores e as possíveis alterações no quadro de pessoal em decorrência de remoção, contagem de tempo e classificação para remoção.

Figura 4 - GRÁFICO Referente à Figura 3



Fonte: Elaborado pela autora.

Da análise do quadro acima, a partir de minha vivência como Supervisora de Ensino, analisamos os assuntos tratados nos meses de janeiro a junho, e inferimos alguns fatos em comum, conforme segue:

- Janeiro: os dados sugerem que sendo este um mês de período de férias escolares, recesso e atribuição de aulas, quando ocorre a organização escolar para o início do ano letivo, é possível que os registros tenham tido um caráter de orientação para com as demandas do período, como por exemplo posse e exercício de docentes provenientes de concurso público ou remoção de cargos; observação quanto a reparos e reformas nos ambientes escolares; calendário escolar, entre outras orientações que nortearão o ano letivo.
- Fevereiro: os dados sugerem ligação com o início do ano letivo, desde orientações quanto aos colegiados, à APM, à composição dos Conselhos até acompanhamento dos primeiros dias letivos, processo de atribuição de aulas, demanda escolar, além de orientações e participação no Planejamento Escolar.
- Março: os dados sugerem continuidade das ações que envolvem diversas orientações legais da organicidade escolar, como conferência de documentos escolares de alunos para validação de conclusão do EF e EM no GDAE¹⁷.

¹⁷ Significado da sigla (Gestão Dinâmica da Administração Escolar) normatizada pela Res SE nº 108, de 25 de jun de 2002 dispõe sobre a informatização do sistema de publicação de nomes de alunos concluintes de estudos de nível fundamental e médio, bem como de registro de diplomas e certificados, a publicação informatizada dos nomes dos alunos concluintes de estudos em nível fundamental e médio consolida o princípio de racionalização administrativa firmado na atual política educacional, e apresenta-se como a forma mais ágil, aperfeiçoada e de menor custo dessa

- Abril: os dados sugerem relação com conferência e validação de conclusão do EF e EM no sistema GDAE; orientações para envio de documentos à DER (anexos do Plano Gestão Escolar, entre outros assuntos com caráter administrativo), acompanhamento e orientações quanto ao oferecimento de apoio escolar e recuperação; participação em reuniões com a equipe gestora ou em ATPC; acompanhamento ao dia “D”, autoavaliação ocorrido em 10/04/2013, definido na Resolução da Secretaria de Educação do calendário escolar.
- Maio: os registros das visitas informam sobre o dia determinado no calendário escolar, “Um dia na escola do meu filho”, sábado, 25/5; continuação ao trabalho de validação de conclusão de EF ou EM; orientações para adesão a projetos descentralizados PRODESC¹⁸; entre outros.
- Junho: os dados sugerem assuntos já elencados anteriormente: verificação de frequência; documentação escolar; funcionários, espaços físicos; acompanhamento das ações escolares tanto administrativas quanto pedagógicas; orientações para estudos com terminalidade semestral-EJA.

Nos meses acima, referentes à amostra documental dos Termos de Visita/Acompanhamento, foram registradas a supervisão e a fiscalização dos aspectos pedagógicos, administrativos, físicos e materiais no acompanhamento das escolas estaduais, conforme orientações e projetos, emanados da SEESP e oriundos das demandas das próprias escolas e da atuação do Supervisor de Ensino.

No contingente de quatrocentos e vinte e três (423) Termos de Visita/Acompanhamento do período de janeiro a junho de 2013, estratificamos aleatoriamente a amostra de aproximadamente 25%, cem (100) termos para análise de conteúdo.

Partimos das categorias e subcategorias de análise, descrevendo os assuntos em quadros quantitativos para melhor visualização e, a partir deles, chegar a conclusões e considerações.

Os assuntos foram elencados em quadros denominados “administrativo” e “pedagógico”, conforme disposto no apêndice da presente dissertação.

Os termos analisados receberam um número, de T1 até T100, e foram quantificados nas categorias de análise de acordo com a ocorrência manifestada documentalmente.

Cada quadro contempla a análise de 10 Termos de Visita/Acompanhamento elencados como apêndice.

atribuição conferida às escolas; considerou a regularidade e autenticidade dos documentos expedidos pela direção da escola, conforme disciplina o artigo 24, VII, da LDBEN nº 9394, de 1996.

¹⁸Programa de Implementação de Projetos Descentralizados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio (PRODESC) tem a finalidade de destinação de recursos financeiros para que as equipes escolares possam elaborar projetos que ampliem, enriqueçam e aprofundem temas em estudo, para a aquisição de material de consumo, contratações de pequenos serviços e transporte para a viabilização de projetos que contenham uma pesquisa de campo, prevista em seu projeto básico.

O Quadro 1 (Q1) contempla as informações referentes aos Termos (T1 a T10);

O Quadro 2 (Q2) contempla as informações referentes aos Termos (T11 a T20);

O Quadro 3 (Q3) contempla as informações referentes aos Termos (T21 a T30);

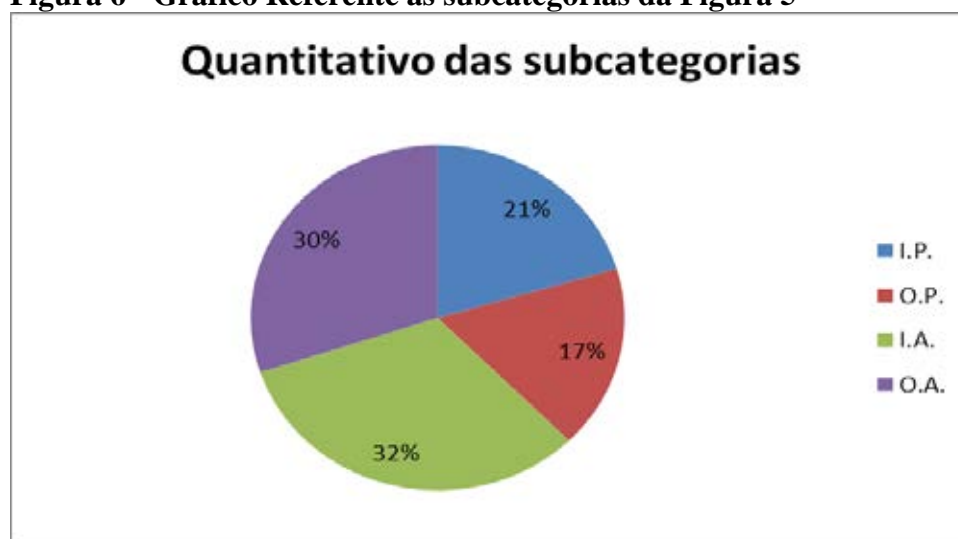
E assim por diante, até o Quadro 10 (Q10), que contempla as informações referentes aos Termos (T91 a T100).

Figura 5 - Quadro Síntese da Análise dos Quadros de Conteúdo dos Termos de Visita/Acompanhamento

Quantitativo das categorias das tabelas (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10)											
CATEGORIA PEDAGOGICA	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	11	18	10	13	11	8	11	9	5	5	101
Orientação Pedagógica	13	9	3	10	8	9	10	6	6	11	85
TOTAL	24	27	13	23	19	17	21	15	11	16	186
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	13	10	18	19	25	13	15	11	17	18	159
Orientação administrativa	19	12	18	15	16	11	10	17	19	12	149
TOTAL	32	22	36	34	41	24	25	28	36	30	308

Fonte: Elaborado pela autora com dados obtidos nos quadros de 1 a 10 disponíveis no apêndice do trabalho.

Figura 6 - Gráfico Referente as subcategorias da Figura 5



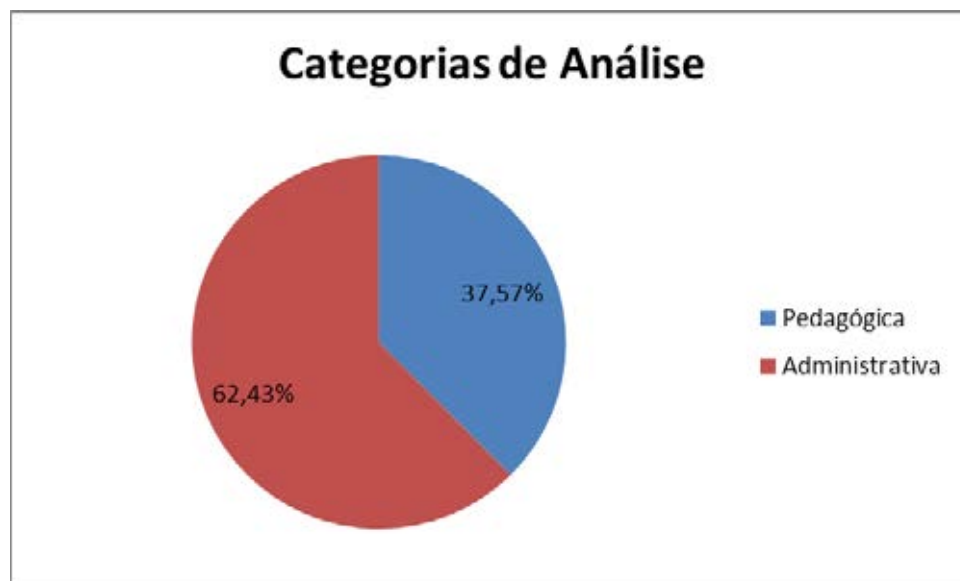
Legenda: I.P. Informação Pedagógica/ O.P. Orientação Pedagógica / I.A. Informação Administrativa/ O.A. Orientação Administrativa.

Fonte: Elaborado pela autora, a partir da análise quantitativa de TVA nos assuntos em categorias, pedagógica e administrativa, envolvendo as subcategorias.

Figura 7 - Percentual de análise nas categorias pedagógica e administrativa

Categoria Pedagógica	186	37,57%
Categoria Administrativa	308	62,43%
TOTAL	494	100%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados.

Figura 8 - Gráfico referente às categorias descritas na figura 7

Fonte: Elaborado pela autora

No gráfico acima, 37,57% dos assuntos contemplam a categoria pedagógica e 62,43% contemplam a categoria administrativa, evidenciando que nas visitas do Supervisor de Ensino às escolas há predominância das informações e orientações administrativas, no período e amostra estudados.

Entretanto, compreendemos que ambas as categorias não são dissociadas e trazem abrangência de ações, conforme a Resolução SE nº 52, de 2013 que apresenta, dentre as competências exigidas ao perfil do Supervisor de Ensino, a compreensão “*de seu papel articulador, orientador e de acompanhamento dos aspectos pedagógicos, administrativos e legais que subsidiam a organização da escola no âmbito das redes pública e privada de ensino*” (SÃO PAULO, 2013).

Perfil dos Supervisores de Ensino

Os dezesseis Supervisores de Ensino da DER são todos efetivos no cargo, provenientes dos concursos realizados para efetivo exercício nos anos de 1986, 1992, 2003 e 2008.

Todos eles possuem formação inicial, além da licenciatura em Pedagogia, nas áreas de Linguagens, Ciências Exatas e da Natureza e Ciências Humanas.

Entre os Supervisores de Ensino há os que exerceram cargos de docentes e diretores de escola, há os que possuem pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, os que possuem especializações (*latu sensu*) na área de gestão e/ou diversos cursos de capacitação em serviço oferecidos junto à SEESP: Circuito Gestão, PROGESTÃO¹⁹, Gestão Educacional com parceria da UNICAMP; REDEFOR – Curso de Gestão com parceria com a USP; Conselhos Escolares (UNB/ UFSCAR); Melhor Gestão Melhor Ensino (MGME), PDG-AP-Supervisores²⁰, entre outros. Inferimos que os Supervisores de Ensino possuem qualificações de formação e conteúdo para atuação no cargo, nas escolas e para exercer as atribuições estipuladas na legislação vigente.

2 SUPERVISÃO ESCOLAR: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.
(Nelson Mandela)

Optamos por realizar o estudo do contexto normativo, histórico, político e social das características e atribuições do Supervisor de Ensino, no Estado de São Paulo, no período compreendido a partir do final da década de 1950 aos dias atuais. Não desconsideramos a trajetória desse profissional na educação brasileira, nem seu histórico marcado pela inspeção escolar, como técnico ou especialista em educação. No entanto, outros pesquisadores percorreram detalhadamente o estudo historiográfico sobre o tema supervisão/inspeção no decorrer da educação no Brasil e, assim, não nos deteremos nessa análise.

Ao final da década desenvolvimentista de 1950 dos governos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek, marcados pela expansão e o fomento ao processo de industrialização nacional e pela abertura aos acordos internacionais, gostaríamos de ressaltar o acordo proveniente do Plano de Assistência Brasileiro-Americana no Ensino Elementar – (PABAE, 1957-1964) no Instituto de Educação de Belo Horizonte/MG.

Este acordo, estabelecido entre Brasil e Estados Unidos, implantou uma política de alianças na qual a formação da Supervisão escolar brasileira priorizou os meios, as técnicas e os conteúdos nos ditames do tecnicismo predominante nesse período histórico, como afirma Saviani

¹⁹ PROGESTÃO integrou o Programa de Formação Continuada – Teia do Saber e foi realizado em edições, a partir do ano de 2004. Formação de gestores escolares teve a coordenação da CENP. Nas Diretorias de Ensino, o gerenciamento será feito por um Supervisor de Ensino, indicado pelo Dirigente Regional para atuar como coordenador local do Programa. Disponível em: <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=645> acesso em: 11 de out 2014.

²⁰ Programa de Desenvolvimento Gerencial – Atualização Profissional é uma iniciativa da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), em parceria com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), e tem como objetivo o aprimoramento profissional do quadro de servidores da SEESP. Disponível em: <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=4977>. Acesso em: 15 out 2014.

(1983, p.15-16), desconsiderando a realidade escolar brasileira, implementando outra cultura e padrões educacionais diversos da realidade brasileira.

Foi nesse cenário, com a educação institucionalizada e reproduzindo valores de seu contexto mais amplo, que a LDBEN nº 4.024, de 1961²¹ foi promulgada. Dentre as suas direções estava a de atender a exigência de maior preparo na formação da juventude dentro do processo de desenvolvimento social/econômico.

O Artigo 65 da citada lei faz referência ao inspetor de ensino; deveria ser escolhido por concurso público de provas e títulos, que evidenciasse conhecimentos técnicos e pedagógicos, adquiridos, de preferência, no exercício de funções de magistério, de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento de ensino. (BRASIL, 1961).

Neste período, em que educação, mercado de trabalho e modernização de hábitos de consumo estabelecem ligações, as autoras Shiroma, Moraes e Evangelista (2000, p.10) afirmam que

(...) as políticas educacionais, mesmo sob semblante muitas vezes humanitário e benfeitor, expressam sempre as contradições supra-referidas. Não por mera casualidade. Ao longo da história, a educação redefine seu perfil reprodutor/inovador da sociabilidade humana. Adapta-se aos modos de formação técnica e comportamental adequados à produção e reprodução das formas particulares de organização do trabalho e da vida. O processo educativo forma aptidões e comportamentos que lhes são necessários, e a escola é um dos seus *loci* privilegiados.

O estabelecimento de acordos como o MEC-USAID (Ministério da Educação e Cultura; *United States Agency for International Development*), fortaleceu a influência de técnicos e a ideologia americana na educação brasileira,²² que passa a receber assistência técnica e cooperação financeira para a implantação da reforma educacional que resultou em atos normativos.

²¹Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www.fc.unesp.br/~lizanata/LDBEN%204024-61.pdf>>. Acesso em: 20 fev 2014.

²² A Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (*United States Agency for International Development*) realizou uma série de acordos produzidos, nos anos 1960, entre o Ministério da Educação brasileiro (MEC) e a *United States Agency for International Development* (USAID). Visavam estabelecer convênios de assistência técnica e cooperação financeira à educação brasileira. Entre junho de 1964 e janeiro de 1968, período de maior intensidade nos acordos, foram firmados 12, abrangendo desde a educação primária (atual ensino fundamental) ao ensino superior. O último dos acordos firmados foi no ano de 1976. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_mec-usaid%20.htm>. Acesso em: 20 mar. 2014.

A Lei Federal nº 5.508/68 (ensino universitário)²³, no artigo 30 apresentou:

a formação de professores para o ensino de 2º grau, de disciplinas gerais ou técnicas, o preparo de especialistas destinadas ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996).

O Parecer Federal nº 252, de 1969 (BRASIL, 1969) reformulou os cursos de Pedagogia estabelecendo os currículos mínimos, nos quais a Supervisão compunha as habilitações instituídas.

A Lei nº 5.692 de 1971²⁴, no artigo 33, apresenta os termos “*inspetores e supervisores*” e outorga-lhes formação em cursos superiores de graduação ou pós-graduação. Conforme Silva Jr. (1986), *torna o Supervisor parte integrante da estrutura do ensino de 1º e 2º graus.*

A marca dos programas instrucionais contidos na legislação concentrava-se em habilidades e destrezas, mais específicas do setor empresarial²⁵ do que de um sistema de escolas. Isso vem demonstrar que o ensino seguia os moldes de planejamento taylorista-fordista, onde cabia ao Supervisor de Ensino *forjar currículos e programas detalhados, padronizados e metodologicamente homogêneos (séries metódicas de oficina e programas instrucionais individualizados), a serem implementados pelos docentes (instrutores), bem como controlar sua execução.* (BUENO, 2008 apud MACHADO & MAIA, p.5).

Para Silva Jr (1990, p.32) o primeiro grande princípio taylorista da “*organização do trabalho dos outros*”: “*a apropriação do conhecimento sobre o trabalho pelo administrador, sua categorização, classificação, estruturação, etc.*”, envolvia “*naturalmente, a organização hierárquica e o controle do trabalho alheio*” (SILVA Jr., 1990, p.47).

O formalismo desse período controlador desconsiderava a realidade existente e reforçava a autoridade inquestionável do especialista, o que se contrapôs e desgastou a imagem do Supervisor, provocando ceticismo nas Delegacias de Ensino e descrédito e distanciamento nas escolas. (BUENO, 2008, apud MACHADO & MAIA, p.10).

Ainda que constatado o distanciamento dos agentes de supervisão, neste momento constrangedor geraram-se, segundo Bueno (2008, p.11) manifestações curiosas:

²³No final da década de 60, com a LF nº 5.540/68, chamada de reforma universitária de 68, surgiram no Brasil os Cursos Superiores Tecnológicos, com o nome de cursos superiores de curta duração, com a finalidade de proporcionar a criação de uma habilitação intermediária entre o grau médio e o superior.

²⁴Art. 33. A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação.

²⁵ Refiro-me ao modelo empresarial do sistema S (SENAI, SENAC), instituições mantidas e administradas por empresas.

Os agentes de supervisão, pela própria formação, tinham dificuldade em abrir mão da “neutralidade técnica”. Colocando-se em contraposição ao poder, acreditavam que a “resistência” política não afetava o trabalho técnico. A opção partidária substituiu, de certo modo, a reflexão sobre a própria prática [...] O verdadeiro espaço para articulação do movimento oposicionista, naquele momento, estava nas escolas e nas entidades de classe e foi onde vicejou.

No Estado paulista, em novembro de 1981, os Supervisores reuniram-se nas dependências do Colégio Cristo Rei, em São Paulo, para organizar uma Associação que os representasse. É fundada a APASE - Associação Paulista de Supervisores de Ensino²⁶.

Desde finais da década de 1980, numa aproximação ao projeto progressista de uma nova ordem mundial, emergiu a exigência de preparação dos cidadãos para uma sociedade tecnológica centrada no conhecimento, na qual “*a reposição dos sistemas educacionais, no bojo das transformações planetárias em busca da modernidade, envolve o critério de qualidade como uma das referências básicas para a reconstrução radical desses sistemas*”²⁷. (BUENO, 2008, p.1)

No processo de redemocratização do país, que consolidou a abertura política e o retorno do Brasil ao contexto internacional dos povos democráticos do mundo, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, apresentando a finalidade da educação básica como o assegurar ao educando o desenvolvimento de uma formação para o exercício da cidadania, com meios para progredir no trabalho e dar continuidade aos estudos.

O direcionamento dado pela Constituição Federal, e posteriormente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, inspira-se “*em princípios de liberdade, nos ideais de solidariedade humana, com a definição da obrigatoriedade, gratuidade e igualdade de condições para o acesso e permanência na escola a todos os cidadãos*”. (FERREIRA, 2013, p.14).

Manifestações em defesa da educação democrática ocorreram entre a década 1980 e 1990 movimentadas por educadores brasileiros; o foco era a ampliação do acesso, a universalização e a qualidade do ensino público, conforme salienta Adrião (2006):

[...] Sindicatos, movimentos populares por educação e as produções acadêmicas viam na instalação de mecanismos democráticos de gestão escolar – colegiados escolares – um dos principais meios para romper com a perversidade com que a tradição escolar tratava pais e alunos dos setores populares que paulatinamente passavam a frequentar a escola. [...] (ADRIÃO, 2006, p. 55).

²⁶ A entidade nasce dentro de um movimento maior de organização da sociedade civil, na época preocupada com o desenvolvimento de uma cidadania responsável, que em consequência alavancou o processo de abertura política que culminou no restabelecimento da democracia no país. Disponível em: <<http://www.sindicatoapase.org.br/Historia.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

²⁷ Aqui entendemos o conceito de qualidade centrado no aperfeiçoamento dos meios e condição de eficiência econômica e financeira dos sistemas educacionais. (PRAVDA, 1995).

As reformas educacionais na década de 1990 propuseram, no âmbito da educação básica, parâmetros e diretrizes gerais devidamente consolidados pela legislação, e delegaram o desenvolvimento do currículo aos sistemas de ensino do país.

O princípio constitucional de descentralização, previsto no inciso VIII, artigo 3º da LDBEN de 1996, e o princípio da gestão democrática, repassaram aos sistemas de ensino a definição das normas de sua organização e funcionamento (BRASIL, 1996).

Além da gestão democrática da educação nacional e da autonomia dos entes federativos (federal, estadual ou municipal), e além da normatização, organização e funcionamento de competência dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação em diálogo com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e com as entidades representativas, é importante que aconteça a participação efetiva, conforme (CURY, 2012, p.8) “*precedida de mecanismos que garantam a publicidade e a transparência das decisões, dimensões imprescindíveis do poder que se define como público*”, e que assim possibilite a gestão compartilhada e colaborativa.

A lei enfatiza diretrizes para um currículo mais significativo, abrangente e multidisciplinar, como prevê a Resolução CNE nº 2, de 1998, que traz “os temas de vida cidadã, numa perspectiva de contextualização e interdisciplinaridade, que são princípios da proposta curricular”. (RANGEL, 2010, p.78). Dentro dessas diretrizes, o conceito de contextualização surge como ato de vincular o conhecimento à sua origem e à sua aplicação, com compreensão dos conhecimentos cotidianos, essa diretriz surge a partir da reforma do ensino médio, na LDBEN nº 9.394, de 1996 (BRASIL, 1996).

A interdisciplinaridade propõe a ruptura com o conhecimento fragmentado (“*no projeto interdisciplinar não se ensina, nem se aprende: vive-se, exerce-se*” (Fazenda, 1993 p.17)), e pode “*ser compreendida, como sendo a troca, de reciprocidade entre as disciplinas ou ciências ou áreas do conhecimento* (FERREIRA apud FAZENDA, 1993, p.22).

Há ênfase nas avaliações externas e resultados e nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que surgiu com o Plano de Metas “Compromisso Todos pela Educação” por meio do Decreto nº 6.074, de 24 de abril de 2007. A presença das avaliações externas ganhou relevância após o desdobramento do SAEB (2005) em duas avaliações complementares: a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc) ou Prova Brasil, e a Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb)²⁸. (ALAVARSE, 2012).

²⁸ Texto Avaliações Externas e Qualidade na Educação Básica: Articulações e Tendências: Ocimar M. Alavarse Maria Helena Bravo, Cristiane Machado. Disponível em <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1783/1783.pdf> Acessado em: 25 maio 2014. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 24, n. 54, p. 12-31, jan./abr. 2013

No que diz respeito à avaliação externa, e no cenário nacional, redes estaduais e municipais implementaram iniciativas no sentido de criarem suas próprias avaliações. Na esfera estadual paulista, por exemplo, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP)²⁹ tem o objetivo de fornecer informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre a situação da escolaridade básica na rede pública de ensino e orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade da Educação Básica. (SÃO PAULO, 1996).

A evolução educacional brasileira está refletida no direcionamento normativo do Estado de São Paulo, quanto ao Supervisor de Ensino, aliando temas como avaliação, currículo e formação, representados na Resolução SE nº 52 de 2013, que apresenta o Supervisor de Ensino como *elemento estratégico e articulador na implementação de políticas públicas de: gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, de desempenho da escola e da aprendizagem do aluno e formação continuada de profissionais* (SÃO PAULO, 2013). Assim, prosseguiremos o estudo no Estado paulista.

2.1 SUPERVISÃO DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO

A Supervisão de Ensino no Estado de São Paulo possui peculiaridades próprias atuando enquanto sistema³⁰, com dimensões administrativas e pedagógicas.

Segundo Silva Junior (1986), o final da década de 1950 é o marco inicial da Supervisão em São Paulo. Na passagem da década de 1950 a 1960, a presença no “*interior da equipe escolar de um novo trabalhador especializado*”, que foi denominado temporariamente, “*de orientador pedagógico*”, trazia a missão exclusiva “*de guardião do currículo*” e sua viabilização, através da orientação aos professores sobre critérios e procedimentos, tanto do currículo como da avaliação (SILVA JR, 2010, p.224). Há que se considerar que na história da Supervisão “*a tríade – supervisão, currículo e avaliação*” foram constantemente revisados e ressignificados no ambiente escolar. (SILVA JÚNIOR, 2010 p.223)

O Decreto Estadual nº 39.380³¹, publicado em D.O.E. de 23 de novembro de 1961, instituiu “inspetorias regionais” do Ensino Secundário e Normal, chefiadas por inspetores

²⁹ O SARESP foi implantando em 1996, pela Resolução SE nº 27, como uma iniciativa da própria Secretaria, articulado com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), em nível nacional.

³⁰ É o conjunto de organismos que integram uma rede de ensino, reunindo escolas e seus departamentos, Secretarias de Estado e seus órgãos (executivos) e os Conselhos de Educação, em esfera estadual, que têm função consultiva e legislativa. MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. "Sistema estadual de ensino" (verbeta). Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil. SP: Midiamix Editora, 2002. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario.asp?id=190>>. Acesso em: 24 mar. 2014.

regionais auxiliados por inspetores auxiliares, a serem distribuídos pelas inspetorias Regionais, cabendo a cada um deles certo número de unidades escolares a critério da Secretaria da Educação. (SÃO PAULO, 1961)

Com a delimitação de atribuições e normas, a função supervisora nasceu no Estado no contexto de inspeção, centralização e fiscalização, próprios do regime ditatorial em que se encontrava o país. Como bem nos mostra Silva Junior (1984), a prática da Supervisão de Ensino foi concebida como parte de um processo de dependência econômica e cultural, integrada ao projeto militarista-tecnocrático do período militar. E, de acordo com Rangel (2010, p.70), “*nos anos 60 e 70 concebe-se a supervisão como especialidade pedagógica à qual incumbe garantir a efetividade- eficiência dos meios e eficácia dos resultados – do trabalho didático-pedagógico da e na escola*”.

No inciso VI, do artigo 19, da Lei Estadual nº 114 de 1974 surge a figura do Supervisor Pedagógico, na classe do magistério como especialista em educação; deveria ser portador de habilitação específica, em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena e ter, no mínimo, seis anos de efetivo exercício na carreira do magistério, dos quais pelo menos três em cargo de direção efetivo de estabelecimento oficial de ensino.

No artigo 2º da citada Lei, as “*atividades de magistério para efeito do Estatuto são as atribuições do professor e as do especialista de educação que, direta ou indiretamente vinculados à escola, planejam, orientam, dirigem, inspecionam e supervisionam o ensino*”. (SÃO PAULO, 1975).

O Decreto Estadual nº 7.510, de 1976, reorganizou administrativamente a Secretaria da Educação, delineando um “Sistema de Supervisão” que, de acordo com Bueno (2008), previa um sistema hierárquico de assessoria, uma divisão de Supervisão na Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP), nas Equipes Técnicas de Supervisão Pedagógica (ETSP), nas Divisões Regionais de Ensino e nos Grupos de Supervisão do Ensino, estes nas Delegacias.

Neste período foram produzidos materiais que repercutiram para a ação supervisora no Estado, como o documento “Supervisão Pedagógica em Ação” (FAUSTINI, 1981), o qual marcou mudanças no cenário educacional paulista, com a criação do Departamento de Recursos Humanos (DRHU) e da CENP. Esse documento, conforme Faustini (1981, p.14) teve “*a intenção de dar ênfase às tarefas e papéis de supervisão, com destaque às habilidades técnicas, e assim proporcionar uma perspectiva comportamental necessária à ação supervisora*”.

³¹Decreto Estadual nº 39.380, de 22/11/1961. Dispõe sobre o serviço de inspeção e orientação nos estabelecimentos de Ensino Secundário e Normal subordinados à S.E. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1961/decreto-39380-22.11.1961.html>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

No entanto, conforme Bueno (2008, apud MACHADO & MAIA, p.9), nas escolas “o braço do sistema seria representado pelo Coordenador Pedagógico”. Neste sentido, “a escola era percebida como objeto de supervisão, e não espaço de realização do trabalho educativo”.

A Resolução SE nº 124, de 20 de dezembro de 1978, nos termos do Decreto nº 7.510, de 1976, estabelece que o “início da implantação de supervisão, na forma sistemática tornará mais efetiva a operação da rede estadual de ensino, aperfeiçoamento e eficácia da escola, e valorizará a atividade profissional dos supervisores” (SÃO PAULO, 1978, p.209). O artigo 5º da Resolução acima estabelecia que o “Supervisor de Ensino, como agente de ligação entre os órgãos superiores do sistema e as escolas, fará constar no seu roteiro de supervisão:

- I – a indicação dos objetivos a serem atingidos em face do contido no Programa Anual de Trabalho (P.A.T);
- II – os instrumentos, as formas de atuação e periodicidade da ação supervisora;
- III – o cronograma, com datas previamente definidas de acompanhamento às Unidades Escolares sob sua supervisão de forma a atingir necessária e obrigatoriamente todos os turnos de funcionamento;
- IV – a indicação de procedimentos que possibilitem a simplificação, a racionalização e consequente agilização das tarefas administrativas.” (SÃO PAULO, 1978, p.210).

Segundo Faustini (1981, p.15) essa normativa significava o desejo de instrumentalizar as autoridades educacionais para conseguirem a otimização de recursos disponíveis com a satisfação dos que participam no processo de supervisão, reconhecendo que esta é uma tarefa complexa com dificuldades para execução.

Nas disposições do Estatuto do Magistério³² de 1978, altera-se a denominação de Supervisor Pedagógico para Supervisor de Ensino, com a função de agente de implementação das reformas educacionais definidas por Decretos³³.

Entendemos que a alteração de denominação caracteriza o momento histórico voltado à fiscalização e ao controle técnico, de incumbência do Supervisor de Ensino, o que difere da denominação de Supervisor Pedagógico, com a ênfase no interior das escolas, na presença do

³²Lei Complementar nº 201/1978. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério. Esta lei regula as atividades do Magistério Público de 1.º e 2.º graus do Estado de S.P. de acordo com a Lei Federal nº 5.692 de 1971.

³³Decreto nº 5.586/75 e Decreto nº 7.510/76 definem as atribuições do supervisor pedagógico (assim denominado nestes decretos), incluindo o acompanhamento do cumprimento das normas legais. Trataremos posteriormente o Decreto nº 57.141/2011, que mantém a tarefa de supervisão e fiscalização das escolas, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, e ressalta a função de assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implantados.

Orientador Educacional e com os docentes designados em postos de trabalho de Professor-Coordenador³⁴.

Sem a devida qualificação e ausência de instituições para a formação de Supervisores de Ensino, os sistemas escolares passam a incluir em seus quadros funcionais Supervisores para a realização do currículo estabelecido. (SILVA JR, 2010, p.227). De guardião do currículo, o Supervisor passou à desconfortável posição de guardião das proposições legais. As hipóteses apresentadas por Silva Jr (2010), quanto ao legalismo que absorveu o Supervisor de Ensino são:

(...) progressivo distanciamento das questões estritamente curriculares, em virtude da multiplicidade de tarefas a que o supervisor veio a se dedicar, (...) a desaceleração da pesquisa acadêmica sobre supervisão educacional (...) e a da inapetência dos supervisores de ensino em produzir intervenções significativas na elaboração de políticas (...) resignando-se a manter informado a respeito dessas políticas nas instâncias de execução a que se vincula (SILVA JR, 2010, p.228).

No panorama educacional de 1980, a política era marcada pela descentralização, pelo desenvolvimento de programas de Municipalização da Merenda Escolar, de Construções Escolares, de Transporte de Alunos, de Formação Integral da Criança³⁵ e pela implantação do Ciclo Básico, tendo como governador paulista André Franco Montoro, no período compreendido entre 1983 a 1987.

A descentralização, pressuposto da gestão democrática, oficialmente promulgada com a Constituição Federal de 1988, coloca a todo cidadão os direitos políticos, civis e sociais. Embora as ações implementadas pelo Estado possuam características de descentralização, isso significou a desconcentração de funções, na estância federal, estadual ou municipal, burocrática e administrativamente.

Por tratar-se de um processo de distribuição, de redistribuição ou de reordenamento do poder na sociedade, no qual uns diminuem o poder em benefício de outros, a questão reflete o tipo de diálogo social que prevalece e o tipo de negociação que se faz para assegurar a estabilidade e a coesão social – daí a relação com o processo de democratização conflituoso da educação nacional. (LIBÂNEO, et. al. 2007, p. 134).

³⁴ Artigo 10 da Lei Complementar nº 201/1978 determina ao Professor-Coordenador que “atuará em todo o ensino de 1º e 2º graus e exercerá o posto de trabalho sem prejuízo das atividades docentes, incumbendo-lhe, ainda quando for o caso, as atividades de Orientador de Educação Moral e Cívica ou as atribuições referentes a coordenação das ações de saúde, no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino”.

³⁵ De 1986 e 1993, o programa público, chamado Profic – Programa de Formação Integral da Criança –, procurou estender o tempo de permanência das crianças pobres na escola e expandir as condições para seu melhor desempenho na aprendizagem. Era preciso “redefinir o papel da escola, transformando-a de instrumento dedicado apenas à instrução em instituição também protetora, que tenha sob sua responsabilidade não só o ensino, mas, de igual maneira, o cuidado da infância que lhe é confiada”. (São Paulo, 1986b, p. 73)

Nesta década, manifestavam-se propostas de agências financiadoras internacionais “no terreno da escola pública por forças de políticas governamentais de inspiração extranacional, a “qualidade total” e o modelo de “novo gerenciamento educacional”, de acordo com Bueno (2008):

[...] passaram a constituir balizas das reformas educativas em andamento, aliadas às receitas salvadoras que ora privilegiam concepções particulares de descentralização, desconcentração administrativa e autonomia da escola, ora desenham um refluxo para o centro, com adoção de parâmetros e guias monitorados por um controle-padrão de resultados. (BUENO, 2008, apud MACHADO & MAIA, p.2)

Bueno (2008) aponta que o período de transição intitulado “Governo Democrático de São Paulo” adotou como princípios, no plano político, “*a desburocratização, a descentralização, a participação e a autonomia que acenavam com projetos de administração participativa e novos padrões de referências para políticas públicas*”. No setor educacional, a necessidade de novas formas de gestão contraria “*a escola domesticada e reprodutora das desigualdades sociais e do papel manipulador e controlador exercido pelos especialistas*” (BUENO, 2008, apud MACHADO & MAIA p.11-12).

Silva Junior propõe que o Supervisor supere o “*autoritarismo ingênuo à vontade coletiva*” e que desde a sua formação se “*instrumentalize para análise do sentido da realidade*” (SILVA JR., 1984, p.117). Para o autor, somente com uma “*postura teórica esclarecedora da prática*” contribuirá efetivamente ao trabalho docente e especificidade da escola, para “*ordenar a reflexão coletiva*” (SILVA JR., 1984, p.116).

Nesta década, 1980, a supervisão é entendida como “*especialidade pedagógica*” responsável pela divisão desagregadora do trabalho, “*algo que se contrapõe a uma educação crítico-social, politicamente comprometida, vinculada a uma formação generalista*” (RANGEL, 2010, p.73). Esta autora defende que também são especialistas os professores de modo geral, no sentido do domínio que têm de determinada área de conhecimento, de forma que “*desfaz-se o equívoco de que somente se atribui à supervisão a categoria de “especialidade pedagógica” e que essa especialidade é responsável pela divisão desagregadora do trabalho*”. (RANGEL, 2010, p.74).

No contexto de questionamentos quanto à ação supervisora, manifestada em funções meramente burocráticas e de “*policimento*”, que em nada contribuía com os percursos

escolares, Bueno (2008, p.12) apresenta a publicação do documento “Especialistas do Ensino em Questão”³⁶ como uma possibilidade de reflexão quanto à atuação da Supervisão nas escolas.

O Estatuto do Magistério, por meio da Lei Complementar nº 444 em 27 de dezembro de 1985, é reestruturado; são criados seiscentos (600) cargos de Supervisor de Ensino.

No período governado por Orestes Quécia, de 1987 a 1991, houve a implantação da Jornada Única Docente e Discente no Ciclo Básico; o Programa da Municipalização da Pré-Escola³⁷; a Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública, a Municipalização do Ensino Oficial. No mês de agosto de 1991, é inaugurado o Programa de Reforma Educacional Escola-Padrão³⁸, cuja proposta objetivava a recuperação da escola pública e da qualidade do ensino.

Os três governadores pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), no período de 1983 a 1995 (André Franco Montoro, Orestes Quécia e Luiz Antônio Fleury Filho), criaram medidas visando o combate aos altos índices de evasão e retenção e de melhoria de qualidade do ensino, com a instituição do Ciclo Básico, da Jornada Única e da Escola Padrão (ALBUQUERQUE, 2000).

Esse período de governo no Estado é sucedido pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), na figura do governador Mário Covas, de 1995 a 1998 e de 1999 a 2001; com o falecimento de Mário Covas, o vice Geraldo Alckmin assumiu o governo de março de 2001 até 2002.

Neste período governamental, foram adotadas medidas como a recuperação nas férias, a flexibilização curricular do ensino médio e as salas ambientes. Houve a implementação de Programas; entre eles, Projeto Escola da Juventude, Ensino Médio em Rede, Programa de Formação de Professores "Teia do Saber, o Programa PEC – Formação Universitária³⁹, o

³⁶Documento coordenado por Neubauer (1989, p.6-7) e publicado pelos cadernos CEDES. Para essa autora o supervisor é “produto do gigantismo da escola e da divisão do trabalho no seu interior” e a “divisão técnica do trabalho é um caminho sem volta em qualquer sistema que se torne complexo”. A questão não está na aceitação ou não da supervisão e da divisão do trabalho em si, mas na explicação, crítica e repensar das formas assumidas por essa divisão do trabalho na escola e do papel desempenhado pelo supervisor nesse contexto.

³⁷Decreto nº 30.375, de 13 de setembro de 1989, considerando a CF em seu artigo 11, estabelece que a união, os estados, o distrito federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino institui o programa de municipalização do ensino oficial do estado de SP, com o objetivo de contribuir para a expansão e melhoria do ensino e propiciar a todas as crianças condições reais de acesso à escola, assim como nela garantir sua permanência e progressão (São Paulo, 1989, art. 1)

³⁸Medidas para a implementação deste Projeto foram a ampliação da jornada escolar de todos os alunos para cinco horas diárias; aumento das horas atividades do professor; fortalecimento do Conselho de Escola como instância de decisão coletiva; autonomia financeira com a criação da caixa de custeio. O Projeto Educacional Escola-Padrão foi criado por meio do Decreto nº 34.035/91. A jornada de trabalho desse projeto foi instituída pelo Decreto nº 34.036 de 22/10/1991

³⁹Foi uma formação em nível Superior, realizada em 2001 e 2003 para professores efetivos da 1ª à 4ª série da rede pública estadual de ensino, atendendo ao disposto pela LDB.

Programa Circuito Gestão e capacitações por meio de videoconferências. Os programas basearam-se no apontamento da necessidade de racionalização da estrutura administrativa, aliada à descentralização de recursos destinados à educação e às competências dos órgãos da estrutura burocrática do sistema. Conforme o Comunicado SE publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), de 23 de março de 1995, à Secretaria da educação caberia (...) *formular uma política de educação que integre os mais diferentes aspectos aí envolvidos, desde os recursos humanos, físicos e materiais até, o estabelecimento de parcerias profícuas para Estado, em sua função de maneira adequada a geração de amanhã.* (Comunicado SE 1995, p. 298).

Nas linhas anteriores, ainda que de forma sucinta, buscamos contextualizar a política governamental no Estado paulista como fundamento da presente dissertação, no que tange ao Supervisor de Ensino como integrante do sistema, atuando no contexto de gestão pública como corresponsável na implementação de políticas educacionais na rede de ensino, marcada historicamente no governo estadual de cada período em exercício de mandato.

Com atuação estabelecida mediante normatização, destacamos o artigo 9º da Lei Complementar nº 744, de 1993 (SÃO PAULO, 1993), que atribuiu aos integrantes da classe de Supervisor de Ensino a competência de

exercer, por meio de visita aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade; II - realizar estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do sistema de ensino.

O setor atribuído refere-se às escolas determinadas para acompanhamento mais específico, conforme o artigo 6º da Resolução SE nº 28, de 23 de fevereiro de 1994⁴⁰, que estabelece que “cabe ao Delegado de Ensino atribuir os setores de trabalho ao Supervisor de Ensino”.

O Decreto Estadual nº 39.902 de 1995 altera o Decreto nº 7.510/76; em seu artigo 2º, extingue as Divisões Regionais de Ensino (DRE)⁴¹. Neste cenário, o processo de desconcentração transferiu competências e funções centralizadas ou regionalizadas para as Diretorias de Ensino, que se tornam principais instâncias de planejamento, coordenação e controle das ações educativas, conforme caracterizado em 1996 no documento “A Construção da Ação Supervisora”. (SÃO PAULO, 1996). Esse documento delinea a identidade do Supervisor

⁴⁰Dispõe sobre gratificações para as classes de Delegado de Ensino e Supervisor de Ensino e estabelece critérios para a composição do setor de trabalho do Supervisor de Ensino, onde o Secretário da Educação, com fundamento no artigo 10 da LC nº 744, de 28/12/93 e as disposições do Decreto nº 38.389, de 22/2/94.

⁴¹ Extintas Decreto nº 36.902, de 01/01/95, alteram os Decretos nº 7.510, de 29/01/76 e nº 17.329, de 14/07/81.

de Ensino na implementação das reformas da gestão educacional, estabelecendo que a ação supervisora estava dimensionada como tarefa de equipe junto às escolas, destinada a analisar e direcionar suas práticas (SÃO PAULO, 1996), refletindo a tendência de atribuir ao Supervisor o papel de mediador no processo de mudança escolar.

Para Bueno (2008), no cerne do processo de modernização da gestão, centrado em novas tecnologias e formas de gerenciamento inspiradas na filosofia da qualidade total, o Supervisor retoma práticas tradicionais travestidas de inovadoras; essa autora aponta que:

aqueles elementos associados ao sucesso da escola sob inspiração da filosofia da qualidade total, como a avaliação de resultados, o controle permanente do processo, o desenvolvimento de recursos humanos, a comunicação produtiva e o trabalho em equipes constituíram a referência fundamental para a construção do “modelo circular” de supervisão centrado em consultoria, assessoria e traduzido em atribuições e competências formais. (BUENO, 2008, apud MACHADO & MAIA, p.19).

Frente ao princípio democrático, o Supervisor de Ensino, antes tratado como especialista da educação, passa a ser enquadrado como classe de Suporte Pedagógico, conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 836/1997 (SÃO PAULO, 1997).

A questão girava em torno da função supervisora; segundo Albuquerque (1990, p.98):

[...] o sistema não decidiu o que deseja do supervisor. Não o assimilou. Considera-o um “estafeta de luxo” ou, o que é pior, não toma conhecimento dele. De certa forma a mudança do inspetor para supervisor foi também um processo de desqualificação e requalificação do supervisor. Retirou-lhes a possibilidade de desenvolver características de educador presente no inspetor, tachando-o de fiscal sem compromisso, e abriu-lhe um leque de possibilidades de atuação que mais o confunde, quando se prende apenas à legislação.

A definição da finalidade do Supervisor de Ensino é importante, uma vez que sua atuação está intimamente ligada à escola, a seu papel e lugar no ambiente escolar. Nesse processo, que exige uma ação integrada, a Supervisão e a Gestão Escolar devem estar a serviço da concretização dos ideais democráticos propagados nas políticas educacionais, na legislação e na proposta pedagógica escolar.

A Deliberação do CEE nº 09, de 1997, instituiu o regime de progressão continuada no ensino fundamental, com duração de 8 anos, podendo ser organizado em um ou mais ciclos.⁴²

⁴² Diretrizes educacionais para o Estado, no período de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1998. In: Comunicado SE de 22/03/95. SP. (Este documento é uma republicação do Programa de Educação para o Estado – Documento Preliminar. PSDB-SP, setembro/1994). Revogadas as disposições em contrário com a publicação da Res. SE nº 74,

A avaliação, portanto, é condição *sine qua non* para que o Estado possa cumprir seu papel equalizador, na medida em que ela lhe fornece dados para atuar na superação das desigualdades existentes entre as escolas paulistas. Além disso, os resultados do desempenho das escolas deverão ser amplamente divulgados, de forma que tanto a equipe escolar como a comunidade usuária seja capaz de identificar a posição da sua escola no conjunto das escolas de sua Delegacia, de seu bairro e de seu município. Isso possibilitaria à escola a busca de formas diversificadas de atuação com o objetivo de implementar a melhoria dos resultados escolares. Por outro lado, permitirá também à população acesso às informações, de modo que possa fiscalizar, participar e cobrar a qualidade do serviço que lhe deve ser prestado. Nesta gestão, a transparência dos resultados das políticas públicas e a participação popular são imprescindíveis para uma maior produtividade dos serviços públicos. (SÃO PAULO, 1997).

Em consonância com as políticas públicas instituídas pela Secretaria da Educação, para elucidar as funções do Supervisor de Ensino e o atendimento ao novo perfil da educação, foi lançado, em 2000 e em versão preliminar, o documento “A construção de um novo modelo de supervisão”, propondo que a supervisão fosse “[...] capaz de propiciar um trabalho comprometido com a gestão de um ensino de qualidade na escola pública, sem abrir mão do Poder Público na fiscalização e avaliação institucional da escola particular” (SÃO PAULO, 2000).

Estabelecia-se ainda que

dirigentes regionais de ensino e supervisores devem operar de forma a construir uma equipe de trabalho coletiva que, com competência, visão política, responsabilidade e iniciativa, responda aos desafios de promover a organização de uma gestão escolar articulada em suas diferentes áreas de atuação-administrativa, financeira e pedagógica- capaz de atender com qualidade às necessidades educacionais da população paulista. (SÃO PAULO, 2000, p.5).

A partir de 2002, com o governador Geraldo Alckmin algumas propostas educacionais foram alteradas ou diluídas, como o projeto “Escola de Cara Nova” (SÃO PAULO, 1996). Reformas que propuseram a aproximação das relações entre alunos e professores, valorizando o protagonismo juvenil, o acolhimento. Neste período, de governo, foi instituído o Programa Escola da Família⁴³, a intensificação da política de avaliação de desempenho⁴⁴ (como o bônus por mérito⁴⁵), avaliação profissional e avaliação externa, o Programa Teia do Saber implantado em 2003, entre outros projetos. Barroso (2006) denomina essa política como “Estado Regulador”.

publicada em 09/11/2013 dispõe sobre a reorganização do E.F. em Regime de Progressão Continuada, oferecido pelas escolas públicas estaduais.

⁴³ Instituído pelo Decreto nº 48.781, de 7/07/ 2004 com o objetivo de implantar ações de natureza preventiva destinada a reduzir a vulnerabilidade infantil e juvenil. (SÃO PAULO, 2004).

⁴⁴ Decreto nº 40.999, de 8/07/1996. Atualmente no governo Alckmin (2011-2014), o Estado de SP, dá prosseguimento às políticas de avaliação de desempenho dos servidores e publicou o Decreto nº 57.780, de 10/02/ 2012 (SÃO PAULO, 2012).

⁴⁵ Regulamentado Lei Complementar nº 891, de 28 /12/ 2000 (SÃO PAULO, 2000).

Traçando o perfil do Supervisor de Ensino como proponente e executor participante de políticas educacionais, elemento de articulação e de mediação entre essas políticas e as propostas pedagógicas das escolas, o Comunicado SE, de 30 de julho de 2002, apresentou instruções para a realização do concurso público de provas e títulos, concurso esse que viria a acontecer em 2003, com destaque para as funções do Supervisor de Ensino em:

- 1) assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis desse sistema;
- 2) retro-informar aos órgãos centrais as condições de funcionamento e demandas das escolas, bem como os efeitos da implantação das políticas. (SÃO PAULO, 2002).

Na trajetória profissional do Supervisor de Ensino, em determinadas legislações, existe a possibilidade de extinção do cargo, enquanto outras incentivam a sua figura; momentos de redução e ampliação de cargos instituídos por determinação legal, como na Resolução SE nº 59/2003, que reordenou o módulo dos cargos da rede de ensino paulista, reduzindo o número desses profissionais em efetivo exercício.

No período governado por José Serra, entre 2007 a 2010, estabeleceram-se metas para a educação, a serem atingidas até o final do mandato em 2010; entre outros projetos, foi implantado o Projeto Ler e Escrever, o São Paulo Faz Escola, em 2008, o Projeto Kit Multimídia na Sala do Professor, o Projeto Bolsa Pública e a Universidade Alfabetização – Bolsa Alfabetização⁴⁶. Em 2007 foram introduzidas mudanças no SARESP, em sintonia com o SAEB, entre outros.

A Resolução SE nº 55, de 2008⁴⁷ retornou os cargos retirados em 2003, complementando o módulo de Supervisor de Ensino das DE, justamente para apoiar a implementação da Proposta Curricular⁴⁸ do Estado, dentro das ações para Qualidade da Educação, abaixo especificadas:

Implantação do Projeto Ler e Escrever; reorganização da progressão continuada; currículo e expectativas de aprendizagem; recuperação da

⁴⁶Decreto nº 51.627, de 1/03/2007, instituiu o Programa Bolsa Formação Escola Pública e Universidade e Resolução SE nº 90, de 8/12/2008 (SÃO PAULO, 2008)

⁴⁷ Revogada pela Resolução SE nº 24/2014 que fixou o módulo de Supervisor de Ensino nas Diretorias de Ensino – D.O.E. de 7/5/2014 - Seção I São Paulo, p. 53.

⁴⁸ Resolução SE nº 76/2008 Dispõe sobre a implementação da Proposta Curricular do Estado de SP para o EF e o EM estabelecer referenciais comuns que atendam ao princípio de garantia de padrão de qualidade previsto pelo inciso IX do artigo 3º da Lei nº 9394/96; subsidia as equipes escolares com diretrizes e orientações curriculares comuns que garantam ao aluno acesso aos conteúdos básicos, saberes e competências essenciais e específicas a cada etapa do segmento ou nível de ensino oferecido. Resolução SE nº 86, de 19/12/2007 - Institui, para o ano de 2008, o Programa “Ler e Escrever”, no Ciclo I das Escolas Estaduais de EF das DE da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Publicação 21 de dezembro de 2007. DOE- Seção I SP, pág 23. Disponível em: <<http://lereescrever.fde.sp.gov.br/SysPublic/Home.aspx>>. Acesso em: 12 de agosto de 2014.

aprendizagem; diversificação curricular do ensino médio; educação de jovens e adultos; ensino fundamental de 9 anos; sistemas de avaliação; gestão dos resultados e políticas de incentivos; planos de obras e investimentos. (SÃO PAULO, 2008).

A Proposta Curricular para o Ciclo II do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, e para o Ensino Médio intitulada “São Paulo Faz Escola”, de acordo com Ribeiro e Lemes (2013, p.2), trouxe o objetivo explicitado nos documentos que apresentaram a proposta:

criar condições pedagógicas para assegurar a melhoria da qualidade do ensino, e relaciona-se diretamente com quatro das 10 metas do “Novo Plano Político Educacional do Governo do Estado de SP que são: 1) redução de 50% das taxas de reprovação na 8ª série; 2) redução de 50% das taxas de reprovação no Ensino Médio; 3) implantação de programas de recuperação de aprendizagem nas séries finais de todos os ciclos de aprendizagem (2ª, 4ª, e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio); e 4) aumento de 10% nos índices de desempenho do Ensino Fundamental e Médio nas avaliações nacionais e estaduais.

A Proposta Curricular apresentou a escola que aprende, o currículo como espaço de cultura, as competências como eixo de aprendizagem, a prioridade da competência de leitura e de escrita, a articulação das competências para aprender, a contextualização no mundo do trabalho, deslocando o foco do ensino para a aprendizagem. Dessa forma, podemos dizer que a proposta curricular assumiu o conceito de competências previsto na LDBEN/1996, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pelo CNE e MEC.

Neste contexto, o currículo foi referenciado na proposta de que o ensino não deva promover a mera reprodução do saber letrado, mas atender a necessidade de contextualização, levando os alunos a mobilizarem conhecimentos, habilidades e atitudes enfatizando a diversidade, o caráter transversal e interdisciplinar do conhecimento escolar.

Essa nova ênfase exigiu, da escola e do planejamento do professor, indicações sobre o que o aluno vai aprender fundamentado no direito à aprendizagem ao longo dos anos. A aprendizagem tornou-se o centro da atividade escolar, com uma educação centrada em competências, justificada em razão da democratização da escola, pela universalização do ensino fundamental. A educação incorporou toda a heterogeneidade que caracteriza o povo brasileiro e, para ser democrática, a escola deveria ser igualmente acessível a todos, diversa no tratamento a cada um e unitária nos resultados. (SÃO PAULO, 2012. p.15).

No contexto da avaliação externa (SARESP)⁴⁹, da implementação da Proposta Curricular para o EF e para o EM⁵⁰ estabelecidos no estado de SP e no atendimento às demandas sociais, de melhoria da qualidade da educação, emergiram planos/programas em 2008, na busca de atendimento à exigência de qualidade educacional, como o Programa de Qualidade das Escolas (PQE)⁵¹. Este programa teve como objetivos promover a melhoria da qualidade e a equidade do sistema de ensino, com ênfase no direito de aprender com qualidade, avaliando anualmente cada escola, a fim de acompanhar a qualidade do serviço educacional prestado, e propôs metas para o aprimoramento da qualidade do ensino que oferecem, a partir do IDESP como indicador de qualidade das escolas.

Quanto ao Supervisor de Ensino, as Instruções Especiais SE nº 3, de 11 de abril de 2008 regeram o Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de Supervisor de Ensino, da classe de suporte pedagógico, definindo como suas atribuições:

Analisar os indicadores educacionais das unidades escolares e da Diretoria de Ensino buscando alternativas para a solução dos problemas específicos de cada nível/etapa e modalidade de ensino, propostas para melhoria do processo ensino-aprendizagem e da gestão das escolas e Diretoria; participar da construção e implementação do plano de trabalho da Diretoria de Ensino; compatibilizar os programas e projetos das diferentes áreas no âmbito das escolas da Diretoria de Ensino; efetuar regularmente visitas às unidades escolares e participar de reuniões com os membros da Equipe Escolar, buscando, em parceria com os mesmos, as formas mais adequadas de aprimoramento do trabalho escolar e a consolidação da identidade escolar; identificar as necessidades de formação continuada da Equipe Escolar das escolas estaduais, procurando, de forma articulada, subsidiar o trabalho desenvolvido pela oficina pedagógica e professores – coordenadores; manter as unidades escolares devidamente informadas sobre as diretrizes e orientações dos órgãos centrais da Secretaria da Educação; acompanhar e subsidiar o diretor da escola na identificação das necessidades gerais da escola; acompanhar o funcionamento das escolas verificando a observância das normas legais pertinentes. (SÃO PAULO, 2008).

⁴⁹Resolução SE nº 27, de 29/3/1996, dispôs sobre o SARESP – Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - e apresentou as seguintes considerações para justificar sua implantação: necessidade de estabelecer uma política de avaliação de rendimento escolar em nível estadual, de forma articulada com o SAEB/MEC; a imprescindibilidade de recuperar o padrão de qualidade do ensino ministrado no Estado de SP; a importância em subsidiar o processo de tomada de decisões que objetivem melhoria da administração do sistema educacional através de resultados avaliativos cientificamente apurados; a necessidade de informar a sociedade e a comunidade educacional sobre o desempenho do sistema de ensino; a necessidade das DE e UE obterem resultados imediatos para tomada de decisões, em seus níveis de atuação.

⁵⁰Resolução nº 76, de 7/11/2008, a SEESP estabeleceu referenciais comuns na busca em atender ao princípio de garantia de padrão de qualidade previsto pelo inciso IX do artigo 3º da Lei nº 9.394/96 e subsidiou as equipes escolares com diretrizes e orientações curriculares comuns a cada etapa do segmento ou nível de ensino oferecido.

⁵¹Resolução SE nº 74, de 6/11/2008, instituiu o PQE e o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – IDESP.

Neste paradigma educacional, o Supervisor de Ensino e os gestores escolares participam da efetivação das propostas curriculares nas unidades escolares. A Secretaria da Educação normatizou tal participação ao publicar o documento intitulado “Orientações para a Gestão do Currículo na Escola” cujo conteúdo teve como “[...] finalidade específica de apoiar o gestor para que seja um líder e animador da implementação desta proposta curricular nas escolas públicas estaduais de São Paulo” (SÃO PAULO, 2008, p.4). Traçava-se o perfil de formador ou de agente controlador e ativador das políticas educacionais.

[...] O supervisor de ensino é a ponte entre a escola e a Diretoria de Ensino. Ele visita as escolas e acompanha como as mudanças, que a Secretaria tem implantado nas unidades, são realizadas. Ele tem, ainda, a função de analisar os indicadores educacionais das escolas e propor mudanças para melhorar a aprendizagem dos alunos (SÃO PAULO, 2008).

Nas publicações normativas, o Supervisor de Ensino é apresentado como parceiro da equipe escolar, compartilhando responsabilidades, na consolidação das propostas pedagógicas das escolas da rede pública, com o objetivo da melhoria dos resultados da aprendizagem, na conquista de autonomia e cidadania a todos seus atores.

Na Resolução SE nº 90, de 3 de dezembro de 2009⁵² a definição de perfis profissionais, competências e habilidades requeridos para Supervisores de Ensino para o concurso de promoção apresentou atribuições de caráter geral:

- Elemento de proposição, articulação e mediação entre as políticas educacionais e as propostas pedagógicas de cada uma das escolas da rede pública;
- liderança fundamental na construção da identidade escolar, favorecendo, enquanto mediador, o envolvimento e o compromisso da equipe técnico-pedagógica com a aprendizagem bem sucedida dos alunos;
- parceiro da equipe escolar, compartilhando responsabilidades, na consolidação das propostas pedagógicas das escolas da rede pública, na implementação de ações integradas voltadas para a gestão da escola visando a melhoria dos resultados da aprendizagem. (SÃO PAULO, 2009, p.28-30).

Na Resolução acima, há 23 atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação do Supervisor, dez relacionadas a competências, e 23 relativas às habilidades. É um perfil profissional exigente, envolvendo o Supervisor de Ensino na instância regional, nas escolas públicas estaduais, municipais e particulares.

⁵²Resolução SE nº90, de 3/12/2009, conforme Lei nº 1.097/2009. Essa Resolução foi revogada pela Resol. SE nº 70/2010.

A Resolução SE nº 97, de 2009⁵³ dispôs sobre o setor de trabalho do Supervisor de Ensino, e considerou a importância da ação supervisora na execução das políticas, diretrizes e metas da educação, como agente realizador de políticas. Em seu artigo 1º definiu que lhe compete

exercer por meio de visitas aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade. (SÃO PAULO, 2009).

A Resolução SE nº 70, de 26 de outubro de 2010, fixou os novos perfis profissionais, competências e habilidades requeridas dos educadores, e essas resoluções fundamentaram os exames, concursos e processos seletivos. Nesta legislação, o Supervisor de Ensino integra a estrutura organizacional como agente para o desenvolvimento das políticas educacionais, promovendo a qualidade de ensino e o cumprimento da legalidade, com as atribuições previstas na Resolução SE nº90/09.

A alteração observada em relação à legislação do ano anterior deu-se apenas no que tange às habilidades específicas. Na Resolução SE nº 90/2009, as habilidades de nº 22 e nº 23 correspondiam a: “*H22 - Identificar e propor mecanismos de avaliação de necessidades de formação continuada dos agentes educacionais. H23 - Identificar e propor mecanismos de autoavaliação de desempenho e das necessidades de formação continuada*”; já na Resolução SE nº 70/2010 aparece apenas a habilidade 22, com novo texto: “*22. Identificar as necessidades de formação continuada dos agentes educacionais*”. (SÃO PAULO, 2010).

No governo de Geraldo Alckmin, desde 2011, as propostas para educação dirigiram-se à ampliação de formação continuada aos professores do ensino fundamental e médio; à ampliação às escolas em tempo integral; à ampliação da oferta de vagas nas escolas técnicas (ETEC) e faculdades de tecnologia (FATEC). Assim, as políticas de governo consolidadas pelo PSDB desde o governo de Mário Covas, de 1995 a 2001, e passando pelos governos de Geraldo Alckmin de 2001 a 2006, Claudio Lembo de 2006 a 2007, José Serra de 2007 a 2010, Alberto Goldman de 2010 a 2011, e Geraldo Alckmin de 2011 a 2014 (com permanência até 2018), definiram o processo educacional do estado paulista por anos seguidos.

⁵³ Resolução SE nº 97/2009 dispõe sobre o setor de trabalho do Supervisor de Ensino, com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar nº 744/1993.

No bojo de legislações e programas da Secretaria da Educação, foi lançado em 2011 o Programa Educação Compromisso de São Paulo, que estabeleceu metas para política salarial, plano de carreira, ampliação do quadro dos servidores, reestruturação da Secretaria e ensino médio técnico. Dessas metas, originou-se o Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de julho de 2011 (SÃO PAULO, 2011), que no capítulo III, Artigo 3º, estabeleceu os princípios organizacionais da SEESP:

- I - foco no desempenho dos alunos;
- II - formação e aperfeiçoamento contínuo de professores e gestores da educação básica;
- III - gestão por resultados em todos os níveis e unidades da estrutura;
- IV - concentração da produção e aquisição de insumos em unidades próprias;
- V - articulação, entre as unidades centrais da Secretaria e destas com as unidades regionais, no gerenciamento da aplicação de recursos;
- VI - integração colegiada das políticas, estratégias e prioridades na atuação da Secretaria;
- VII - monitoramento e avaliação contínua de resultados;
- VIII - atuação regional fortalecida na gestão do ensino;
- IX - escolas concentradas no processo de ensino/aprendizagem

O Decreto apresenta, no artigo 72, as atribuições das equipes de Supervisão de Ensino, das quais destacamos

- I - exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade, conforme previsto no inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 744, de 28 de dezembro de 1993⁵⁴;
- II - assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema (...) (SÃO PAULO, 2011).

Percebemos que a marca histórica na figura do Supervisor de Ensino, relativa à “supervisão e fiscalização” e ao “controle aos processos educacionais implementados pelo Sistema”, aparece no inciso I, confirmando o prescrito em legislações anteriores.

Essa legislação mostra a possibilidade de desenvolvimento do exercício participativo do Supervisor de Ensino; o inciso IV do Decreto nº 57.141, de 2011, quanto à atuação nas respectivas instâncias regionais, diz que o Supervisor participará

⁵⁴Artigo 9º - Aos integrantes da classe de Supervisor de Ensino compete: I - exercer, por meio de visita aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei%20complementar/1993/lei%20complementar%20n.744,%20de%2028.12.1993.htm>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

1. do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
 2. da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar;
 - b) realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino;
 - c) acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas;
 - d) atuar articuladamente com o Núcleo Pedagógico:
 1. na elaboração de seu plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, à vista das reais necessidades e possibilidades das escolas;
 2. no diagnóstico das necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para melhoria da prática docente e do desempenho escolar dos alunos;
 - e) apoiar a área de recursos humanos nos aspectos pedagógicos do processo de atribuição de classes e aulas;
 - f) elaborar relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias;
 - g) assistir o Dirigente Regional de Ensino no desempenho de suas funções.
- (SÃO PAULO, 2011).

No perfil estabelecido pela Resolução SE nº 52, publicada em 15 de agosto de 2013, cabe ao Supervisor de Ensino alocado na Diretoria de Ensino Regional prestar assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas públicas e privadas (SAO PAULO, 2013), tendo como referência:

a realidade das escolas, teorias e práticas educacionais e as normas legais pertinentes à educação nacional e à educação básica oferecida pelo Sistema de Ensino Estadual de São Paulo. Cabe ao Supervisor participar da organização, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos na Diretoria de Ensino direcionados às escolas. Sua atuação é fundamental para assegurar a organização de condições que propiciem estudos de teorias e práticas educacionais e orientações sobre as normas que regulamentam a universalização da educação escolar: o acesso e a permanência do aluno na escola e a qualidade do ensino ofertado. O Supervisor é um dos responsáveis pela consolidação de políticas e programas desse Sistema, por meio de ações coletivas, que envolvam um movimento de ação, reflexão e ação. É um dos participantes do processo de construção da identidade da Diretoria de Ensino e da escola.

- a) a contribuição para o envolvimento da equipe técnico pedagógica da DER e da escola com os processos de ensino e de aprendizagem dos alunos e
- b) o compartilhamento de responsabilidades sobre a efetividade das propostas pedagógicas pertinentes ao acompanhamento, intervenção e avaliação da implementação de ações integradas nas escolas da rede pública estadual. Compete-lhe orientar, fundamentado na concepção de gestão democrática e participativa, a promoção de um ensino de qualidade a todos os alunos e, conseqüentemente, para a melhoria do desempenho das escolas (SAO PAULO, 2013).

A Resolução acima se refere aos perfis, competências e habilidades requeridas dos profissionais da educação da rede estadual de ensino, além de referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos e complementam as competências e habilidades.

Estão expressas nessa Resolução as competências exigidas aos Supervisores de Ensino, relacionadas à compreensão da prática educativa em seu contexto histórico-social, assim como no complexo das relações entre os diferentes níveis da estrutura organizacional da escola e do sistema de ensino. (SÃO PAULO, 2013). Há ênfase ao estabelecimento de políticas públicas de gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, de desempenho da escola e da aprendizagem do aluno e formação continuada de profissional em consonância com o plano de governo do Estado. As habilidades para alcançar essas competências requerem do Supervisor de Ensino:

Referenciar-se em princípios e valores éticos, políticos e em conhecimentos técnicos para resolução de situações educacionais que requerem a atuação do Supervisor de Ensino; participar da elaboração e do acompanhamento do projeto pedagógico da escola, considerando o envolvimento da equipe escolar em todo o processo de planejamento, execução e avaliação; promover análise de propostas pedagógicas das escolas e fazer proposições de mudanças, se necessárias; fazer uso de mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação do currículo em sala de aula e da apropriação do currículo oficial; identificar e atuar proativamente em relação a problemas e oportunidades de ações centradas na melhoria do ensino e da aprendizagem; promover a formação continuada dos profissionais para atender as demandas; utilizar procedimentos de observação, coleta e registro de organização e análise de dados educacionais, relacionados a aspectos pedagógicos, administrativos, inclusive de infraestrutura, bem como usar indicadores sociais e educacionais resultante de avaliações interna e externa; incentivar o uso das tecnologias da informação e da comunicação para explorar suas potencialidades didático-pedagógicas. (SÃO PAULO, 2013).

As legislações referentes ao Supervisor de Ensino vêm agregando a participação atuante, no decorrer dos anos e gradativamente, às suas atribuições, sem que isso implique em deixar sua característica de fiscalização e, ao mesmo tempo, possibilitando aos profissionais da supervisão a interiorização de uma visão emancipatória do trabalho supervisor. A Resolução SE nº 52, de 2013, em relação ao Sistema de Ensino Público de São Paulo, requer que o Supervisor de Ensino tenha habilidades para

Identificar as diretrizes pedagógicas e institucionais e atuar em consonância com essas diretrizes, para participar do desenvolvimento de políticas educacionais, nos níveis regional e local, considerando a realidade do ensino

público; atuar nas diferentes instâncias do sistema de ensino, de modo a orientar o planejamento, acompanhamento e a avaliação das ações da escola; identificar atitudes e ações do supervisor que contribuem para a gestão escolar comprometida com a democracia, a justiça social, a qualificação social da proposta educacional, o desempenho profissional, bem como a promoção de processos inclusivo; promover o debate entre gestores e professores deste sistema de ensino a respeito de diferentes concepções de educação e de gestão educacional; promover ações de implementação da gestão democrática e participativa. (SÃO PAULO, 2013).

Procurando estabelecer uma função cooperativa, planejada, voltada para múltiplos aspectos do cotidiano profissional, principalmente ao oferecer orientação e assistência aos professores (ALONSO, 1999, p.177), preocupa-nos como viabilizar o trabalho contínuo e planejado pelo Supervisor de Ensino, a partir da rotatividade de pessoas em seus cargos ou escolas, considerando alguns pontos que nos parecem importantes.

1. A rotatividade dos atores escolares dificulta o estabelecimento de vínculos, responsáveis por construir o sentido de coletividade, colegialidade, compromisso e permanência num plano de trabalho escolar planejado e elaborado com uma equipe coesa, presente e contínua.

2. O tempo limitado de estudo, dedicado à formação dos professores e gestores no ambiente escolar, nas HTPC (horas de trabalho pedagógico coletivo)⁵⁵, atualmente denominadas ATPC (aulas de trabalho pedagógico coletivo)⁵⁶ e que às vezes acontecem em momentos entre períodos ou após períodos de aulas, apresentam pontos de dificuldade como:

- cansaço pela quantidade de aula trabalhadas, por parte dos docentes;
- agitação das aulas e a própria dinâmica escolar da qual o professor não “desliga” da situação de sala de aula, no mesmo momento em que se retira desse ambiente. Todos os acontecimentos da aula fazem um conjunto de seu cotidiano, de suas experiências, o que poderá dificultar nas ATPC na sequência ao término do período de docência, com relação ao envolvimento e ao começar a trabalhar temas diversos. A sala de aula, com seus conflitos e acontecimentos, deve ter espaço nas ATPC para discussões e colaboração entre a equipe escolar. Esse espaço de estudo deve ter seu planejamento e desenvolvimento dirigido ao seu caráter formativo, com uma sequência de trabalhos didaticamente constituídos, tratando projetos e outros assuntos

⁵⁵ Instituídas na rede estadual paulista com a Portaria CENP nº1 de 1995 e L.C. nº 836 de 1997, dispõe sobre as horas de trabalho coletivo nas escolas.

⁵⁶ A Res. SE nº 08/2011 dispõe sobre a carga horária dos docentes da Rede Estadual de Ensino, em consonância com o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Federal Nº 11.738 de 2008, que trata da composição da jornada de trabalho docente. Mais recentemente, o Comunicado Conjunto CGEB-CGRH, de 27/02/2014, foi publicado com objetivo de proceder aos ajustes necessários relativos às instruções que orientam as unidades escolares no planejamento e desenvolvimento das ATPC são espaços de formação continuada dos educadores, com finalidade pedagógica, destinada à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno.

escolares. A elaboração de projetos pela equipe docente e gestora (direção e professor coordenador – PC ⁵⁷) poderá vislumbrar objetivos estabelecidos e fundamentados na discussão dos indicadores de resultados e diagnósticos realizados desde o início do ano pela equipe escolar, do perfil de seus alunos, dos desafios, do currículo e do revisitar o projeto pedagógico escolar, entre outros temas;

- o pouco tempo disponível à formação coletiva, na carga horária do professor, que em alguns casos acumula cargos e funções, pode inviabilizar o trabalho formativo e reflexivo, entre outros possíveis aspectos que entendemos como entraves ao trabalho escolar coletivo. No entanto, observamos que procedimentos esquematizados podem auxiliar no acompanhamento da supervisão e dos gestores, ao processo de formação contínuo e de apoio as equipes escolares, com a elaboração de uma agenda pautada em um plano de trabalho, que atenda as especificidades de cada unidade escolar e sua equipe de profissionais.

Em Documento Orientador, “Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo em Destaque”, elaborado pelo Centro de Planejamento e Gestão do Quadro do Magistério – CEPQM publicado em julho de 2014, pela Coordenadoria de Gestão de Educação Básica – CGEB apresentaram-se sugestões, subsídios e reflexão sobre esse espaço de formação escolar, com vistas a fortalecer, continuamente, a prática pedagógica.

Esse documento trouxe temas a serem discutidos nas reuniões de ATPC articulados a:

avaliação, recuperação e reforço; alfabetização; educação inclusiva (equidade e igualdade); educação integral; pacto do ensino médio / MGME/ pacto dos anos iniciais; aprimoramento do currículo; reorganização de ciclo (progressão continuada, avaliação, ciclo intermediário e reforço e recuperação. (SÃO PAULO, 2014).

Para que haja o aproveitamento dos momentos de ATPC, é necessário disponibilidade, interesse e entendimento da equipe escolar, quanto a esse espaço, de forma consciente de sua

⁵⁷ Resolução SE nº 88, de 19/12/2007, dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Art. 2º O docente indicado para o exercício da função de P.C. terá como atribuições: acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente; assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador; organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem; conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores; divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis. A Resolução SE nº 75, de 30/12/2014, revoga as disposições em contrário. A Resolução SE nº 3, de 2015 altera dispositivos da Res SE nº 75/14.

importância; além da criatividade e do envolvimento dos gestores nos assuntos pertinentes ao pedagógico, à avaliação, ao currículo, aprendizagem, entre outros, em perspectiva coletiva.

Dentre as possibilidades de discussão nas ATPC em 2013 destacamos o estudo pautado nos resultados e na discussão da análise da Avaliação da Aprendizagem em Processo (AAP), iniciativa prevista no Programa Educação-Compromisso de São Paulo/2011, que visou intervenções mais rápidas e pontuais, a tempo de melhorar o aprendizado do estudante no mesmo semestre letivo⁵⁸.

“A escola é, ainda, espaço em que se abrigam desencontros de expectativas, mas também acordos solidários, norteados por princípios e valores educativos, pactuados por meio do projeto político-pedagógico, concebido segundo as demandas sociais e aprovado pela comunidade educativa”. (MEC, 1994).

Nas publicações referentes ao Supervisor de Ensino, conforme já destacamos, houve momentos de diminuição quantitativa desse profissional no quadro funcional das Diretorias de Ensino. Recentemente verificou-se uma possível ênfase das necessidades de Supervisores de Ensino, como apresentou a Resolução SE nº 24, de 6 maio de 2014⁵⁹, que fixou o módulo de profissionais considerando a necessidade de adequar o número de cargos de acordo com a amplitude, em termos de quantidade de escolas e extensão geográfica, da circunscrição de cada Diretoria de Ensino.

A política de valorização por mérito aos servidores do Quadro do Magistério, conforme a Resolução SE nº 30, de abril de 2014 (que dispôs sobre os referenciais bibliográficos e de legislação que fundamentam o processo de avaliação no sistema de promoção dos integrantes do Quadro do Magistério-QM), possibilita a passagem de faixa salarial superior, mantido o nível de enquadramento, devido à aquisição de competências adicionais às exigidas para ingresso no cargo de que é titular ou função-atividade.

Para finalizar, lembramos o percurso histórico de normatizações e do desenvolvimento do país referente à supervisão escolar que, em seu início, foi praticada no Brasil segundo “*condições que produziam o ofuscamento e não a elaboração da vontade do supervisor. Para uma sociedade controlada, uma educação controlada e um supervisor controlador e também controlado*” (SILVA JR, 1986, p.93). A lição de autoritarismo, que a supervisão recebeu anterior ao processo de abertura democrático, foi substituída conforme Silva Jr. (2013, p.53) *o supervisor/educador foi se dando*

⁵⁸ Comunicado CGEB/CIMA de 08/02/2012. Em 2014 a Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional divulgou, no D.O.E., em 18/07/14, na página 30, Comunicado de 17 de julho de 2014, a respeito da Avaliação da Aprendizagem em Processo – Sétima Edição – Segundo Semestre de 2014.

⁵⁹ Publicada em 7 de maio de 2014. Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, São Paulo, p. 53 e revoga as disposições em contrário e, em especial, a Res. SE nº 55, de 24/07/2008.

conta de que a verdade não estava pronta e depositada em suas mãos para que ele a distribuísse aos professores que só poderiam conhecê-la por seu intermédio; o supervisor/ educador foi descobrindo, tal como Guimarães Rosa que, (apud SILVA, JR., 2013, p.53),

“mestre não é quem sempre ensina, mas quem, de repente, aprende”; o supervisor/ educador foi percebendo, que sua tarefa não era transmitir uma mensagem pronta e acabada, mas reunir os educadores para que eles pudessem elaborar sua própria mensagem e com ela tentar mudar para melhor a vida de todas as pessoas a quem a mensagem pudesse ser apresentada.

Parafraseando o escritor, entendemos o compromisso prioritário do Supervisor de Ensino, como educador, junto ao processo de aprendizagem dos alunos nas escolas, como aliado ao ensino propício à ressignificação de saberes, o desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos à vivência cidadã e autônoma de pessoas capazes de entender/conviver/transformar o mundo. Mundo este que, cada vez mais interligado e conectado aos conhecimentos universais, necessita de pessoas reflexivas, críticas e atuantes na construção de uma sociedade equitativa e coerente com valores éticos, sociais, culturais e políticos, entre outros, nas dimensões globais da existência humana.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEESP / DIRETORIA DE ENSINO

Um dia, enquanto estava caminhando pelos arredores de uma nova construção, Michelangelo aproximou-se de dois artesãos. Ele se dirigiu ao primeiro e perguntou-lhe o que estava fazendo, “-Senhor, eu estou quebrando estas pedras”, foi a resposta. Então, prosseguiu e perguntou a mesma coisa aos segundo. A resposta desta vez foi: “- Eu sou parte de um grupo de trabalhadores e artesãos que está construindo uma catedral.” (LÜCK, 1998, p.40).

No decorrer de 35 anos, a Secretaria de Estado da Educação foi regida pelo Decreto nº 7.510, de 1976, uma legislação obsoleta pela sua característica pautada “pela lógica regional, pré-LDBEN, pré-Fundef, pré-Fundeb”, segundo Novaes (SÃO PAULO, 2013, p.56). A estrutura administrativa da educação paulista limitava-se à Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP), à Coordenadoria do Ensino do Interior (CEI), à Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande S.P (COGSP) e aos Departamentos de Suprimento Escolares e de Recursos Humanos. (SÃO PAULO, 2013).

Esse modelo estrutural, cumprindo o cronograma estipulado pela Resolução SE nº 50, de 2011, foi reestruturado com a publicação do Decreto nº 57.141, de 2011. As funções aparecem no Capítulo IV, Seção I (“Da Estrutura Básica”), trazendo as composições particulares à

estrutura da Secretaria Estadual de Educação: gabinete, comitê, subsecretaria, coordenadoria, Diretorias de Ensino, escolas e Centros Especializados de Línguas, hierarquicamente, conforme Organograma abaixo:

Figura 9 - Organograma da SEESP



Fonte: www.educacao.sp.gov.br.

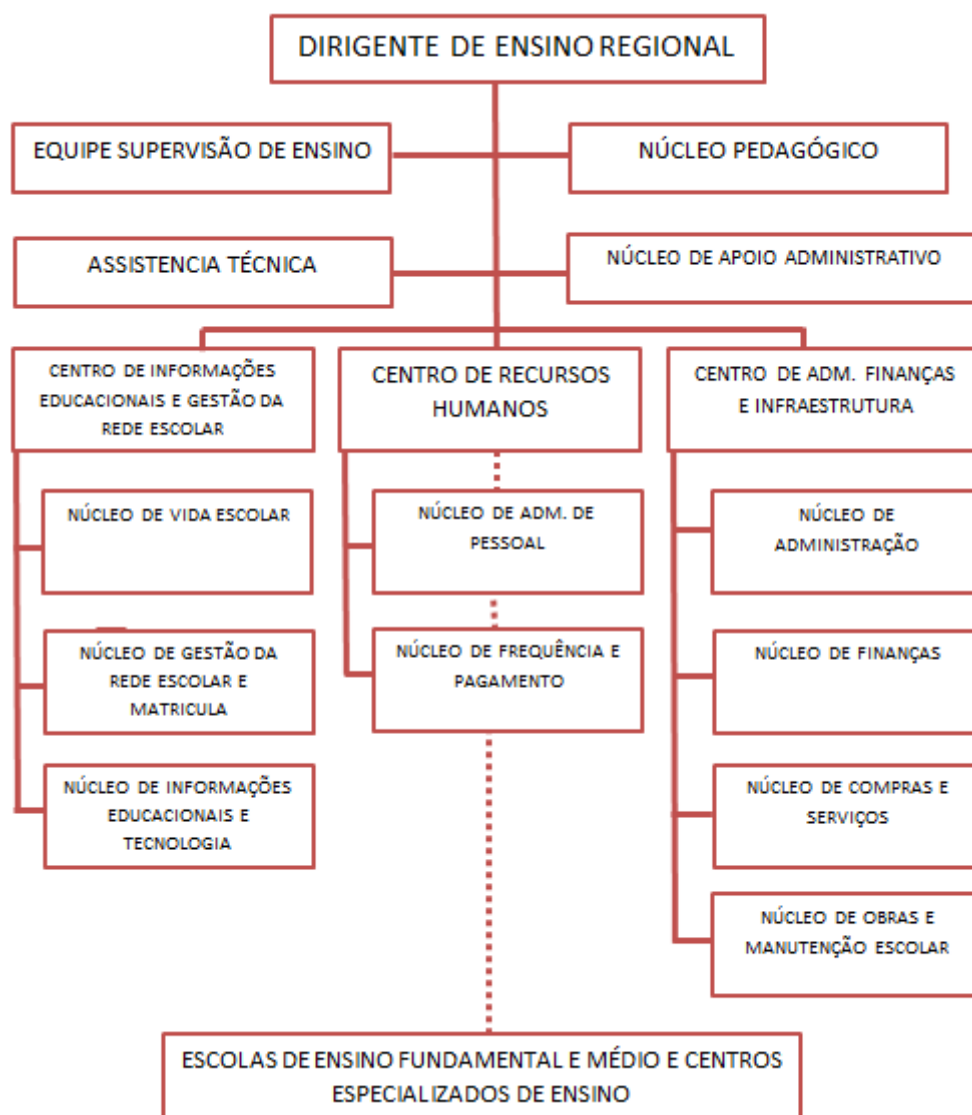
Ao Gabinete do Secretário, neste organograma, segue-se o Comitê de Políticas Educacionais, sendo composto por membros dos órgãos centrais, com função de estabelecer diretrizes e ações gerais à Secretaria da Educação. A Subsecretaria de Articulação Regional - SAREG, órgão que tem entre suas atribuições estabelecer um contato próximo entre as 91 Diretorias de Ensino do Estado e os órgãos centrais da Administração. A SAREG coordena, planeja, acompanha e avalia o trabalho realizado pelas diretorias regionais, para garantir o atendimento das demandas apresentadas pelas Diretorias de Ensino, de forma a assessorar o Secretário da Educação. Tem um papel na implantação das diretrizes e políticas educacionais, principalmente as que envolvem a gestão e o currículo.

Ao analisar a estrutura dos recursos humanos da SE anterior à reestruturação do Decreto de 2011, Pádula (apud SÃO PAULO, 2013, p. 57) declarou que “*Supervisores de Ensino, que formam uma elite nos quadros da rede estadual, preparados para acompanhar o sistema de ensino e*

orientar Oficinas Pedagógicas, estavam sobrecarregados de tarefas administrativas, em prejuízo de sua atuação nas escolas”.

Na nova estrutura administrativa organizacional, o Supervisor de Ensino encontra-se alocado nas Diretorias de Ensino Regional⁶⁰ (DER) e no acompanhamento nas escolas de seu setor de trabalho.

Figura 10 - Organograma da D.E.R. (contexto atual)



Fonte: Organograma Diretoria de Ensino Regional.

O inciso X do artigo 4º do Decreto de 2011 apresenta a Diretoria de Ensino Regional como órgão que compõe a estrutura básica da Secretaria da Educação, organizada em corpos técnicos, unidades administrativas e unidades de ensino. Os corpos técnicos de assistência

⁶⁰ A Diretoria de Ensino permanece como a instância regional e a mais próxima da escola, dentro da nova estrutura formal da SEE em implantação desde janeiro de 2012. O Decreto nº 43.948, de 9 de abril de 1999, dispôs sobre a alteração da denominação e a reorganização das Delegacias de Ensino, da S.E.

administrativa e pedagógica são a Assistência Técnica, a Equipe de Supervisão Pedagógica e o Núcleo Pedagógico.

Os centros administrativos que coordenam núcleos especializados afins são: o Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar, contando com os Núcleos de Vida Escolar, Gestão da Rede Escolar e Matrícula, Informações Educacionais e Tecnologia; o Centro de Recursos Humanos, com os órgãos subordinados, Núcleos de Administração de Pessoal e de Frequência e Pagamento; e o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, que conta com os Núcleos de Administração, Finanças, Compras e Serviços e Obras e Manutenção Escolar. (SÃO PAULO, 2011).

Nas escolas públicas, o Supervisor de Ensino deve oferecer o acompanhamento aos aspectos legais, pedagógicos, administrativos, físicos e de gestão.

Além das escolas estaduais, o Decreto também inclui no rol das atribuições do Supervisor de Ensino as escolas da rede particular de ensino, as municipais e as municipalizadas da área de circunscrição da Diretoria de Ensino a que pertence cada Equipe, determinando que deve

- a) apreciar e emitir pareceres sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e cursos, com base na legislação vigente;
- b) analisar e propor a homologação dos documentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- c) orientar:
 1. escolas municipais ou municipalizadas onde o município não conta com sistema próprio de ensino, em aspectos legais, pedagógicos e de gestão;
 2. os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais e das determinações emanadas das autoridades superiores, principalmente quanto aos documentos relativos à vida escolar dos alunos e aos atos por eles praticados;
- d) representar aos órgãos competentes, quando constatados indícios de irregularidades, desde que esgotadas orientações e recursos saneadores ao seu alcance. (SÃO PAULO, 2011).

A Supervisão de Ensino atua também em projetos integrados do Núcleo Pedagógico, juntamente com o Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP⁶¹, nas Orientações

⁶¹ Resolução SE nº68, 2012 Dispõe sobre as ações realizadas pelos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico - PCNP, nas U.E. Destaca a importância da atuação em articulação com o Supervisor de Ensino, para a melhoria do ensino público estadual; à melhoria do processo ensino-aprendizagem, garantindo melhor desempenho do aluno nas avaliações escolares; a necessidade de se propiciar condições de trabalho aos PCNPs, quando de seu deslocamento da D.E. às escolas, para ações de orientação técnica descentralizada. Disponível em: <www.educacao.sp.com.br>, Acesso em: 20 mar. 2014. Recentemente foi publicado a Res SE nº 75/14 dispondo dentre os artigos, no 4º sobre o módulo e no Art. 6º sobre atribuições do PCNP, conforme o art. 73 do Decreto 57.141, de 2011.

Técnicas, na implementação de ações nas Unidades Escolares, na elaboração de relatórios e análise de resultados, dentre outras ações.

Considerando a importância da participação, do planejamento de ações e das estratégias da Diretoria de Ensino, que tem a figura do Supervisor de Ensino, analisamos como fonte documental, o documento intitulado Plano de Trabalho do Núcleo de Supervisão de Ensino da DER⁶².

Elaborado com a participação da equipe de Supervisores de Ensino e coordenado pelo Dirigente Regional de Ensino, esse Plano de Trabalho tem duração bienal e integra as demais ações na estrutura da Diretoria de Ensino. O Plano de Trabalho do Núcleo de Supervisão de Ensino norteou-se para a ação supervisora, conforme princípios de orientação, assessoramento, avaliação, acompanhamento e controle dos processos educacionais implantadas nas diferentes instâncias do Sistema.

As ações da Supervisão de Ensino estão articuladas aos demais Núcleos da Diretoria de Ensino no sentido de subsidiar, formar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico das Unidades Escolares e especificamente da equipe gestora e de professores das diversas disciplinas que compõem o Currículo Oficial. (PLANO DE TRABALHO- DER, 2013).

A Supervisão de Ensino trabalha ainda em diversas outras funções de acompanhamento: em Comissões (Averiguações, Apuração Preliminar, Atribuição de classes/aulas, entre outras), e em Projetos/Programas: a Escola da Família, a Escola de Ensino Integral (ETI), Ensino Integral (EI), Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC)⁶³, Meio Ambiente, Cultura é Currículo, Inglês e Espanhol *online*, Acessa Escola, Centro de Ensino de Línguas, Bolsa Mestrado/Doutorado, Rede de formação (REDEFOR), Educação de Jovens de Adultos (EJA), Olimpíadas Escolares de: Língua Portuguesa/Matemática/ Astronomia/Astrofísica/Energia.

Além disso, analisa planos para homologação e para publicações, acompanha e orienta todos os níveis de ensino, inclusive as modalidades de Educação Profissional de Nível Técnico e Educação Especial, o Estágio Supervisionado de Pedagogia, a Formação de Gestores e Funcionários (PDG), a Fundação Casa e os Institutos Prisionais. E também realiza Plantão de atendimento à Comunidade e às Escolas; encaminha ao Dirigente Regional de Ensino as demandas da escola; realiza reuniões com grupos de escolas ou grandes reuniões e Fóruns de

⁶²Documento que elenca as ações e as atividades que são pertinentes e consolidam as atribuições legais dos Supervisores de Ensino. Dessa forma, está pautado no artigo 71 do Decreto nº 57.141/2011. O Plano de Ação visa atender as determinações do artigo 72 do Decreto e alcançar as metas estabelecidas pela Secretaria.

⁶³ Resol SE nº19/2010 que institui o sistema de proteção escolar na rede estadual de ensino de SP e professor mediador. Resolução SE nº 54, de 22/8/2013 altera dispositivo da Res. SE nº 7, de 2012, que dispõe sobre o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário do Sistema de Proteção Escolar. Resolução SE nº 75, de 2013 e Comunicado Conjunto CGEB/CGRH, de 18/12/2013.

gestão e educação organizados na DER; desenvolve parcerias com Universidades⁶⁴; atende convocações de assuntos diversos (EFAP⁶⁵/SP, Seminários, Congressos, CONAE⁶⁶, além de realizar videoconferências para Orientações Técnicas (recebidas e oferecidas por supervisores) sobre documentos escolares, escolas cassadas, programas: VENCE⁶⁷, educação nas prisões, PDGAP- AOE PDGAP-GOE, PDG-AP Supervisores⁶⁸, MGME⁶⁹. Atua ainda em cursos e formação à Educação Inclusiva (Soroban, Libras...), Professor Coordenador - PC, Professor Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica-PCAGP⁷⁰, Professor Mediador Escolar e Comunitário - PMEC; organiza a Jornada de Matemática⁷¹, acompanha o EMAI⁷² e o Programa Ler e Escrever realiza e acompanha convênios com APAEs, Estado/Município com os programas Ler e Escrever e São Paulo Faz Escola.

Além das atividades elencadas, o quadro a seguir demonstra outros temas pertinentes à ação supervisora, revelando a multiplicidade e a complexidade das ações desenvolvidas e acompanhadas pelo Supervisor de Ensino.

⁶⁴UNESP - Incubadora de Gestores e Lideranças educacionais. Disponível em: <<http://www.fclar.unesp.br/#!/departamentos/ciencias-da-educacao/grupos/incubadora-de-gestores-e-liderancas-educacionais/> UFSCAR- Educação Especial – UNIP >. Acesso em: 15 de out de 2014

⁶⁵Escola de formação de Professores Paulo Renato Costa Souza. Disponível em: <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/efap/in%C3%ADcio.aspx> Acesso em: 15 de out de 2014.

⁶⁶Conferencia Nacional de Educação. Disponível em: <<http://conae.mec.gov.br/>> Acesso em: 15 de out de 2014

⁶⁷ Disponível em: <<http://www.vence.sp.gov.br/remt/av/Padrao/aplicacao-site/>> Acesso em: 15 de out de 2014

⁶⁸ Formação em serviço para Agente de organização Escolar; Gerente de Organização Escolar e Supervisores de Ensino. Disponível em: <<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/>>. Acesso em: 15 de out de 2014

⁶⁹ Curso de formação: A ação de formação continuada "Melhor Gestão, Melhor Ensino" (MGME) é parte integrante do Programa "Educação – Compromisso de São Paulo" e dá continuidade às atividades de formação desenvolvidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com a finalidade de aperfeiçoar a prática dos gestores e dos professores do Ensino Fundamental Anos Finais das unidades escolares, como mais uma das vertentes voltadas à melhoria da educação do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=4729>>.

⁷⁰ PCAGP - Resol SE nº 03/2013 que dispõe sobre mecanismos de apoio à gestão pedagógica da escola para implementação de ações estabelecidas pelo Programa Educação – Compromisso de São Paulo. Revogadas as disposições em contrário pela Res. SE nº 3/2015.

⁷¹ Em 2007, foi lançada a 1ª Jornada de Matemática, o concurso era direcionado apenas às escolas da capital e da Grande São Paulo. A partir de 2008, a Jornada se estendeu a toda a rede pública do Estado. Direcionada aos alunos da 4ª série/5ª ano do Ensino Fundamental, em que a participação das escolas se dá por adesão. <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/jornada/Ler_e_EscreverJornada_de_Matematica.pdf>.

⁷²Parte do projeto "Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental — EMAI". O objetivo é articular o processo de desenvolvimento curricular em Matemática, a formação dos professores, o processo de aprendizagem dos alunos e a avaliação dessas aprendizagens. Resolução SE nº 46/2012, dispõe sobre formação em serviço do Professor Educação Básica.

Figura 11 - Outros temas pertinentes à ação supervisora

Equivalência de Estudos/ Regularização de Vida Escolar Classificação/Reclassificação de Alunos (documentação de vida escolar e Regimento Escolar) Acúmulo de cargo Estágio Probatório Atribuição de aulas Concursos Remoção/Ingresso/AOE/ASE/ PEB/ Inscrições suporte pedagógico, professores Contratados Demanda Escolar Autorização de Afastamento para Congressos e Certames Concessão de bolsas de estudo Evolução Funcional via acadêmica e não acadêmica Secretaria Escolar Digital (SED) Verificação de Vida Escolar/ Escolas Extintas e Cassadas Documentos escolares para validação de estudos: GDAE de concluintes do EF, EM, EJA e Educação Profissional Verbas PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola, PDDE, Trato na escola Verbas federais, estaduais e arrecadação de recursos próprios	Avaliações Externas (SARESP, SAEB, Provinha Brasil) Avaliação da Aprendizagem em Processo (AAP) ⁷³ ENCCEJA/ENEM/Exames Supletivos Reconsideração e Recursos, nos termos da Del. CEE nº 120/13 Recuperação, mecanismos de apoio escolar, incluindo a atuação do Professor Auxiliar (PA) e Professor de Apoio à Aprendizagem (PAA) Acompanhamento do rendimento escolar e frequência Sala de Informática SAI - ACESSA Escola Autorização para Funcionamento de Escola/ Cursos Cantina Escolar Ocupação das dependências de zeladoria escolar Patrimônio Escolar Verbas PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola - PDDE, Trato na escola Verbas federais, estaduais e recursos próprios. Convênios Patrimônio Escolar	Colegiados Conselho de Escola Conselho de Série/classe/ano/termo APM Associação de Pais e Mestres Grêmio Estudantil Conselhos Municipais de Educação Parceria com Universidades com Secretarias de Saúde, Trânsito e Polícia Militar Prêmio Nacional de Gestão Escolar Parcerias com Instituições de Proteção e Apoio a Infância e Juventude Atividades Curriculares Desportivas (ACD) Projetos descentralizados (Prodesc) Proposta Pedagógica das Escolas Educação Inclusiva Calendário Escolar Reposição de aulas Ensino Religioso Merenda Escolar Transporte escolar
---	---	---

Fonte: Elaborado pela autora a partir do documento, Plano de Trabalho da D.E.R. Os temas elencados acima podem integrar mais de uma gestão (a pedagógica, de resultados educacionais, participativa, de recursos humanos e recursos físicos e financeiros) e possuir características tanto pedagógicas e administrativas.

Verifica-se, no quadro acima, a multiplicidade de trabalhos a que o Supervisor de Ensino tem as suas atribuições profissionais de acompanhamento e orientação vinculadas, o que corrobora as palavras de Silva, Jr. (2013) quanto à *“multiplicidade das tarefas pelas quais responde habitualmente o supervisor é, em realidade e paradoxalmente, a razão maior de sua dificuldade em compartilhar com os demais educadores a grande tarefa da organização coletiva do trabalho na escola pública”*. (SILVA, JR. 2013, p.51).

⁷³ Comunicado CGEB/CIMA de 08/02/2012 Sobre a Avaliação da Aprendizagem em Processo

Está previsto que o Supervisor de Ensino, conforme Resolução SE nº 52, de 2013, adote procedimentos operacionais de competitividade que concretizem princípios de igualdade e eficiência devidamente sintonizados com a natureza das atividades do cargo e, dentre suas habilidades específicas nas diferentes esferas de atuação, almeja-se que “assessor, acompanhe, oriente e avalie os processos educacionais nas diferentes instâncias do sistema de ensino, identificando aspectos a serem aperfeiçoados, propondo alternativas, orientando as escolas em relação a legislação e representando quando constatar irregularidades” (SÃO PAULO, 2013).

Dentre as atribuições do Supervisor de Ensino está o papel que desempenha com relação aos programas de formação continuada em serviço, nos quais a capacitação é vista como importante para as mudanças comportamentais e sociais, mediante a utilização de novas tecnologias em constante desenvolvimento, fator importante para a melhoria da escola, em processo de ação-reflexão-ação.

A seguir, apresentamos um esboço de programas de formação em serviço com a atuação de Supervisores de Ensino como orientadores, no acompanhamento aos gestores e equipes escolares, em programas e projetos como:

1 – Programas com proposição à Autoavaliação Institucional, como o Prêmio de Gestão Escolar⁷⁴ (PGE), para reflexão coletiva no âmbito escolar, da gestão pedagógica, participativa, de pessoas, lideranças e infraestrutura.

O Programa Compromisso de São Paulo⁷⁵ propõe a elaboração pelas escolas de um Plano de Ação Participativo (PAP), por meio de um tutorial que possibilita o exercício da autoavaliação. Cada escola preenche diagnósticos e planos de ação, construídos em colaboração (respeitando seu contexto), envolvendo a Comunidade Escolar com aprovação do Conselho de Escola.

2 – “Microequipe” é um projeto presente no Plano de trabalho da DER pesquisada; envolve Supervisores e PCNP, e propõe o desenvolvimento de ações que atendam as demandas formativas das escolas estaduais sob jurisdição dessa Diretoria de Ensino Regional. A intenção é subsidiar o processo de ensino e de aprendizagem, conforme apresentado:

⁷⁴Iniciativa do Conselho Nacional de Secretários da Educação (CONSED) e visa contribuir para a melhoria da educação brasileira, incentivando as escolas a refletirem sobre suas práticas. <http://www.consed.org.br/index.php/premio-gestao-escolar>. Acesso em 20 de set 2014.

⁷⁵O programa Educação Compromisso de São Paulo, norteia as ações da SE voltadas à melhoria da Educação. O Programa foi instituído pelo Decreto nº 57.571/2011. Disponível em <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57571-02.12.2011.html>. Acesso em 20 de set 2014.

Considerando que necessidades de formação determinam dificuldades significativas no exercício das funções dos Gestores, na DER, por meio das Microequipes intensificou-se o trabalho desenvolvido na intervenção de acompanhamento, orientação e monitoramento das unidades de ensino consideradas Escolas Prioritárias⁷⁶. Em função desta constatação, algumas ações educacionais são direcionadas com mais ênfase para essas escolas. (Plano de Trabalho, DER 2013).

3 - Grupo de Referência⁷⁷. O Comunicado CENP de 11 de julho de 2011 (SÃO PAULO, 2011a) orientou a elaboração do Plano de Formação Continuada de Professores e Gestores, cuja proposta de ação expressava uma política de formação permanente de professores e de gestores que atuam nas escolas. As ações deveriam ser realizadas pelas Diretorias de Ensino, com a orientação dos órgãos centrais. A partir dessa publicação, coube aos Dirigentes Regionais de Ensino selecionar supervisores, diretores e professores coordenadores para participarem do Grupo de Referência⁷⁸, junto com integrantes da Equipe Técnica da CENP⁷⁹.

Maria de Lourdes Rocha, em seu artigo “Formação de Gestores e a Organização pedagógica nas Escolas e Diretorias Regionais de Ensino”, relata que o Grupo de Referência é uma experiência de formação de gestores que a Secretaria da Educação desenvolve, fundamentada na concepção de educação como direito, e referenciada em demandas específicas desse sistema de ensino e no entendimento da importância de uma gestão pedagógica, com foco na organização do ensino e na aprendizagem do aluno. Sua relevância decorre, sobretudo, da ênfase dada à organização da gestão pedagógica nas Diretorias de Ensino e das escolas, por caracterizar-se como processo de formação continuada em serviço, presencial e descentralizado, e por ter como foco a ação-reflexão-ação de práticas de gestão.⁸⁰

⁷⁶ Escolas com o percentual de alunos no nível de proficiência “abaixo do básico” em língua portuguesa e em matemática significativo, de acordo com os dados do Boletim SARESP.

⁷⁷ Este Plano apresentou proposições para responder a demandas educacionais da SE e teve como foco o processo educativo nas escolas e se desenvolveu por meio da discussão, análise e reflexão sobre a continuidade da implantação do currículo escrito, implantado em 2008, e sua articulação com as práticas curriculares vigentes nas escolas. Teve a proposta de ação de uma política de formação permanente de professores e de gestores que atuam nas escolas, nas Diretorias de Ensino e nos órgãos centrais, requerendo acompanhamento e avaliação, foi realizado no segundo semestre de 2011, sob a coordenação das Professoras Leila Aparecida Viola Mallio e Maria de Lourdes Rocha.

⁷⁸ Comunicado CGEB de 03/04/2014 dispõe sobre as ações de formação continuada de gestores pelo Grupo de Referência GR, para o ano letivo 2014, a partir das necessidades específicas das DE em consonância com os grandes temas: avaliação, recuperação e reforço; alfabetização; educação inclusiva; educação integral; pacto dos anos iniciais, pacto do ensino médio, MGME; aprimoramento do currículo e reorganização dos ciclos propostos pela CGEB, apoiados no Programa Educação Compromisso de São Paulo; -as ações do GR integrarão as atividades de formação continuada de gestores da DE, com especial atenção ao Programa Escolas Prioritárias; -os integrantes do GR participarão na organização e na articulação dos processos de formação de gestores das DE; -o GR é composto por: Supervisores de Ensino, Diretores de Núcleo Pedagógico, Diretores de Escola, PCAGP e PC do Ensino EF e EM com constituição sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino.

⁷⁹ A CENP foi extinta pelo Decreto nº 57.141/11 tendo sido substituída pela CGEB – Coordenadoria de Gestão da Educação Básica.

⁸⁰ Disponível em: http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/MariadeLourdesRocha_int_GT8.pdf.

4 – “Melhor Gestão, Melhor Ensino”⁸¹ também fez parte do programa Educação – Compromisso de São Paulo. Organiza-se em palestras sobre progressão continuada, avaliação, currículo e identidade docente, além de oficinas sobre gestão pedagógica e metodologia para desenvolvimento das competências leitora e escritora. Participaram deste programa supervisores, diretores, professores coordenadores das escolas e do núcleo pedagógico, professores de língua portuguesa, de matemática e de ciências.

Ressaltamos que os programas/ações são desenvolvidos com a atuação de Supervisores de Ensino no tocante a: coordenação e acompanhamento de formação de coordenadores e de diretores; organização e registros da formação continuada na rede informatizada; levantamento de estudos e pesquisas; articulação da troca de experiências entre os profissionais das escolas; e acompanhamento e articulação da execução dos projetos político pedagógicos das escolas. Alonso (2010) destaca que a supervisão,

(...) deixa de ser apenas um recurso meramente técnico para se tornar um fator político, passando a se preocupar com o sentido e os efeitos da ação que desencadeia mais do que com os resultados imediatos do trabalho escola. Essa dimensão política da supervisão somente se torna efetiva quando atinge administração, altera o ambiente escolar, tornando-o mais compatível com as novas exigências, portanto, mais aberto a mudanças. (ALONSO, 2010, p.175).

Considerando os programas de formação apresentados, percebe-se que o Supervisor de Ensino, executa o prescrito para formação, por outro lado, sem deixar de manifestar seu papel político à reflexão escolar, neste sentido, observamos no Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria de Ensino a possibilidade em formas emancipadas de atuação, como o trabalho desenvolvido nas Microequipes e no Grupo de Referência.

4 TERMOS DE VISITA/ ACOMPANHAMENTO

Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre. (PAULO FREIRE).

Os Termos de Visita/Acompanhamento (TVA) são um instrumento de registros do Supervisor de Ensino em suas visitas escolares. Neles, o Supervisor manifesta o que observou e

⁸¹ MGME - faz parte do Programa Educação – Compromisso de São Paulo. Os cursos foram estruturados com base no Currículo do Estado de SP e visou oferecer formação continuada, inicialmente, aos gestores e aos professores de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=4729>. Acesso em 15 de out de 2014.

avaliou durante sua permanência na escola. Contêm também as informações, orientações e/ou recomendações feitas pelo Supervisor de Ensino ao diretor da escola, ao professor coordenador, aos funcionários e/ou a outros atores escolares. De acordo com o artigo 72, alínea 'm' da Resolução SE nº 52, publicada em 15 de agosto de 2013, o TVA tem a finalidade de:

Informar ao Dirigente Regional de Ensino, por meio de Termos de Visita/Acompanhamento registrados junto às unidades escolares e de relatórios, a respeito das condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico e material, bem como das demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação dos problemas, quando houver (SÃO PAULO, 2013, p.31).

O TVA difere de um relatório ou de uma ata, porque nele constam os registros referentes às dimensões da gestão escolar, e manifesta-se particularizado como prática exclusiva dos Supervisores de Ensino. Pode revelar a multiplicidade de ações que o Supervisor executa nas visitas às escolas e está intimamente atrelado às características de escrita e perfil do profissional, à realidade e às condições das escolas e seus respectivos gestores, com diversas demandas e complexidades.

Houve períodos em que os registros de Termos de Visita eram efetuados em livro próprio da escola, depois eram redigidos com a utilização de papel carbono, em duas ou três vias. Atualmente, os registros observados na Diretoria de Ensino pesquisada são digitalizados ou manuscritos e fotocopiados, colados em livro próprio nas escolas ou arquivados em pastas de arquivos.

Esses termos são redigidos, provavelmente, ao final da visita, em forma de tópicos, com explanações de acordo com o(s) assunto(s) tratado(s). Geralmente, são escritos em papel timbrado, identificado (Governo do Estado de São Paulo; Secretaria de Estado da Educação; Diretoria de Ensino Região de; Endereço da DER). Identificam-se escola, município, horário, pessoa(s) que receberam e acompanharam o Supervisor de Ensino na visita, assim como orientações e atividades desenvolvidas, constando, ao final do registro, as assinaturas dos envolvidos.

Costumam ser redigidos em duas ou mais vias; uma, fica na escola; a outra é entregue ao Dirigente Regional de Ensino. Há Supervisores que ficam com cópia do Termo de Visita/Acompanhamento em seus arquivos. Geralmente, são documentos sem muitos detalhes. Apresentam-se, na maioria, sintéticos, e as dimensões da gestão que são contempladas referem-se aos aspectos administrativos e pedagógicos. Nos TVA registrados, percebem-se os fatos observados, as ações e as orientações desenvolvidas na escola em decorrência da visita.

As visitas dos Supervisores de Ensino às unidades escolares são realizadas de acordo com o setor de trabalho e com os serviços que lhes são determinados, na Resolução SE nº 97, de 18 de dezembro de 2009⁸² considera:

a importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação;
 a necessidade de valorizar a permanência dos profissionais da educação nas respectivas áreas de atuação;
 a necessidade de racionalizar os critérios utilizados na fixação de setores de trabalho, à vista dos índices de desenvolvimento da educação, obtidos pelo Programa Qualidade da Escola;
 as metas da educação visando à melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas estaduais. (São Paulo, 2009).

Os artigos 1º e 2º da Resolução SE nº 97, de 2009 (SÃO PAULO, 2009) definiram o documento Termo de Visita nos seus aspectos supervisor e fiscalizador, assim como os setores de trabalho do Supervisor de Ensino que lhes serão atribuídos, sob a competência do Dirigente Regional de Ensino⁸³ :

Artigo 1º - ao Supervisor de Ensino compete exercer, por meio de visita aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade.

Artigo 2º - o setor de trabalho do Supervisor de Ensino, de que trata o artigo anterior, será composto por escolas, com diferentes níveis de complexidade, distribuídas de forma equitativa pelos integrantes da classe.

Depreendemos, em produções acadêmicas, dissertações e teses, que os Termos de Visita passaram essas pesquisas, por serem instrumentos previstos na normatização e nas atribuições definidas ao Supervisor de Ensino.

A tese de doutorado de José Dujardis da Silva expõe que os Termos de Visita da supervisão “*são documentos que registram a prática administrativa, pedagógica e política da escola, bem com as dimensões da gestão privilegiadas pela escola*”, e que também demonstram a “*ação supervisora no acompanhamento e avaliação do processo pedagógico, embora muitos termos sejam escritos de maneira bastante genérica*” (Silva, 2010, p.298).

⁸² Essa Resolução fundamenta-se no artigo 10 da L.C. nº 744, de 28 de dezembro de 1993. A Resolução SE nº 97 dispõe sobre o Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino e foi alterada pela Resolução SE nº 23, de 18/02/2010 em consideração ao processo de remoção de Supervisores de Ensino, referente às possíveis alterações no quadro de pessoal em decorrência de remoção, contagem de tempo e classificação para remoção.

⁸³ Artigo 5º Compete ao Dirigente Regional de Ensino atribuir os setores de trabalho aos Supervisores de Ensino, respeitando a classificação e, sempre que possível, o perfil profissional, considerando ainda a quantidade e complexidade das demais atribuições. (Res. SE nº 97/2009)

Para Oliveira (2012):

“os termos de visita são um dos produtos do trabalho dos supervisores de ensino e a prática de sua elaboração remonta à figura do inspetor escolar. Neste sentido, eles são uma prática consolidada desta atividade. Redigidos pelos supervisores, os termos de visita, como o próprio nome já indica, são um tipo de documento produzido por um sujeito externo à unidade escolar, cuja estada na escola é considerada visita – já que ele não faz parte da equipe que exerce sua função neste local específico. Todavia, este sujeito externo à escola orienta, assessora, auxilia suas atividades. Daí a importância conferida aos relatórios nos quais o supervisor registra aspectos que considera relevantes ao estar nas escolas”. (OLIVEIRA, 2012, p.25-26)

Oliveira cita, em sua tese, o estudo historiográfico de Maria Teresa Cunha (2003, p.51 apud Oliveira, 2012) sobre os Termos de Visita, entendidos como componente da cultura escolar; Oliveira desenvolve a abordagem de gênero do discurso, afirmando que:

Os termos de visita escritos pelos supervisores quando de suas visitas às escolas, apesar de sua estabilidade e de estarem relacionados a uma atividade administrativa, de caráter regulador e oficial, marcada pela recorrência à esfera de ação jurídica, visto que as ações e pareceres a ela atinentes respaldam-se fundamentalmente no aparato legal do sistema de ensino, não têm fixado um conjunto de normativas para sua elaboração. A tradição ‘subentendida’ e imitada guia os supervisores no momento de sua redação. (OLIVEIRA, 2012, p.30).

Nesse sentido, o documento denominado Termo de Visita/Acompanhamento integra as atribuições do Supervisor de Ensino, e é um instrumento revelador e comprobatório de sua atuação nas visitas escolares. No entanto, quanto à sua redação e elaboração, considera a especificidade e características de cada escola e de cada profissional. Por experiência própria, posso dizer que, quando iniciei o trabalho no cargo de Supervisor de Ensino, busquei junto aos colegas mais experientes, “modelos” de como redigir o Termo; aos poucos, foram sendo elaborados, a partir das informações relacionadas à visita. Essa dissertação trouxe-me a possibilidade de observar e valorizar o documento Termo de Visita/Acompanhamento como instrumento passível de revelar o percurso histórico, social e político da educação.

4.1 Breve discussão da produção acadêmica

Apresentamos, a seguir, as informações coletadas em dissertações e teses acadêmicas relacionadas ao Supervisor de Ensino e os Termos de Visita por eles redigidos. São uma contribuição valiosa à discussão proposta, deixando entrever o campo de possibilidades dentro da pesquisa acadêmica em relação ao assunto.

Zaccaro (2006), em sua dissertação de mestrado, “O Supervisor de Ensino da Secretaria a Educação do Estado de São Paulo: Um Agente do Processo Educacional em Ação” objetivou “contextualizar e compreender a ação cotidiana do supervisor de ensino SEE/SP, em relação às atribuições legais da categoria”. Seu trabalho demonstra as novas competências instituídas aos Supervisores de Ensino na legislação: “o estabelecido na lei é ação corrente nos dias atuais, quanto aos estudos e pesquisas são voltados ao atendimento às dúvidas, de diretores e professores coordenadores pedagógicos, em geral sobre legislação, para atender suas necessidades de urgência da escola”. (ZACCARO, 2006, p.40). Apresentou ainda informações sobre a Supervisora de Ensino, participante nos procedimentos de coleta de dados, dizendo “que esta leva às Escolas e também busca nelas são registradas em termos de visita que, são entregues aos cuidados do Dirigente Regional de Ensino e assuntos mais urgentes, são tratados pessoalmente” (ZACCARO, p.63).

Nas considerações finais (ZACCARO, 2006, p.89) manifesta que:

a ação supervisora consciente é aquela que está a serviço dos que frequentam as escolas, que contribui na transformação do processo de ensino e aprendizagem, aproximando-o da realidade da demanda de suas comunidades, por meio de reflexões e orientações realizadas junto às equipes escolares, com às quais favorece o clarear de ideologias que permeiam sutilmente o contexto educacional atual.

Na dissertação de mestrado intitulada “*O Novo Perfil do Supervisor de Ensino: Um Ideal a Atingir*” CUSINATO (2007) aproxima-se do novo perfil do supervisor de ensino proposto pelo concurso realizado no ano de 2003 pela SEESP. No resumo da dissertação, aponta que “embora a proposta do concurso apresente modos de organização administrativa pautada no pedagógico, na descentralização política e na autonomia do estabelecimento de ensino, a realidade é diversa e ainda não exhibe resultados positivos apreciáveis” (CUSINATO, 2007). No entendimento da autora, é preciso a “criação de um novo cenário para a educação, no que diz respeito à administração, ao planejamento e à gestão, de acordo com os novos modelos de desenvolvimento” (CUSINATO, 2007).

Cusinato (2007) descreve que “*o movimento da ação supervisora se dá em duas instâncias: na Diretoria e na Escola*” e elenca as orientações executadas nas escolas pela supervisão:

a) análise da situação da escola; b) organização de informações; c) verificação de procedimentos adotados e avaliação dos resultados; d) aplicação de normas; e) oferta de sugestões e instrumentos para a aplicação ou reelaboração pela equipe; f) observação e acompanhamento; g) avaliação. (CUSINATO, 2007 p.64)

Quanto aos Termos de Visita, Cusinato (2007) aponta a incerteza quanto à sua contribuição à ação gestora das escolas:

hoje denominados “termos de acompanhamento”, revelam que os supervisores procuram assessorar os gestores, orientá-los e, mesmo sem que tenha a garantia de que as orientações e recomendações serão cumpridas, se torna corresponsável por toda a ação gestora. Essas ações são pouco significativas, não podendo ser vistas como uma transformação da ação supervisora. (CUSINATO, p.98).

Nesse sentido, observamos o aspecto informativo dos Termos e as fragilidades desse documento, no que tange à incerteza de que as orientações serão cumpridas. Entretanto, acreditamos que o acompanhamento contínuo, planejado e sistemático das escolas por parte do Supervisor de Ensino, pode demonstrar, ou não, o acolhimento às orientações procedentes da ação supervisora junto à equipe escolar. Registros bem elaborados nos Termos de Visita/Acompanhamento pelos Supervisores trazem melhor visualização da corresponsabilidade para com as equipes escolares e o acolhimento por parte destas.

Barbosa (2008), em “*A Função Supervisora de Ensino: Encontro e Desencontros*” objetivou analisar a função supervisora de ensino no sistema estadual de ensino do Estado de SP, sua relação com o cotidiano das escolas, adotando uma abordagem multidisciplinar e articulando legislação, literatura crítica e experiência.

Sobre as visitas dos Supervisores de Ensino às escolas, manifestou que “normalmente, o supervisor efetua visitas mensais ou bimestrais, dependendo da localização e dos problemas apresentados pelas escolas. Se a escola é pequena e não mostra nenhum problema, suas visitas tornam-se ainda mais esporádicas.” (BARBOSA, 2008, p.68). E apontou que “encontra-se um Supervisor tarefeiro, preocupado com o cumprimento de prazos e ordens vindas de fora da escola, sem tempo e oportunidade de conhecer o tipo de trabalho educacional que se realiza nas unidades escolares sob sua responsabilidade. (2008, p.68).

Das ponderações da pesquisadora destacamos a multiplicidade de atribuições do Supervisor de Ensino, que pode acarretar comprometimento da qualidade de sua atuação, pelo acúmulo de atividades burocráticas e administrativas que permeiam suas funções.

Nas considerações finais, a autora manifestou sua compreensão de que:

o supervisor de ensino como agente do sistema que lhe impõe muitas funções, como as administrativas, técnicas e pedagógicas, mas, dentre todas, não pode perder a função maior, qual seja, a de um educador que, no cumprimento das determinações legais” e diz que a lei deve ser “um instrumento em favor de

uma educação crítica e reflexiva para o aluno das classes populares integrantes da escola pública, de tal sorte que possa participar efetivamente do projeto político-pedagógico, nos moldes apregoados por Veiga (1997 apud Barbosa, p. 89-90).

Na dissertação de mestrado “*Políticas e Práticas da Supervisão de Ensino do Estado de São Paulo*”, Chedid (2009) teve por objetivo compreender as funções da Supervisão de Ensino previstas na legislação, nos estudos teóricos e nas práticas realizadas no exercício da função. Com a análise documental, buscou identificar o percurso político-histórico da ação supervisora no Estado paulista. Descreveu que, “em suas visitas de rotinas à escola, normalmente abordavam-se assuntos pertinentes ao andamento pedagógico da escola, no entanto, a maior parte de seu trabalho consistia em verificar questões burocráticas com a direção da escola e com o secretário.”

Em sua dissertação, ao analisar as visitas do Supervisor de Ensino à escola, este autor destacou que o Supervisor deverá, segundo a legislação,

“exercer, por meio de visitas aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares.” (CHEDID, p.43). E que [...] “O supervisor de ensino é a ponte entre a escola e a Diretoria de Ensino. Ele visita as escolas e acompanha como as mudanças, que a Secretaria tem implantado nas unidades, são realizadas”. E também, destacou que uma das funções do Supervisor de Ensino é “analisar os indicadores educacionais das escolas e propor mudanças para melhorar a aprendizagem dos alunos” (SÃO PAULO, 2008c apud CHEDID, p.54)

Silva (2010), em sua tese de doutorado “*A Supervisão de Ensino e o Fortalecimento do Espaço Democrático na Escola Pública*”, observou de forma comparativa duas escolas públicas estaduais e apontou os limites e as possibilidades da gestão democrática e a contribuição do Supervisor no fortalecimento dos espaços democráticos na escola. Analisou Termos de Visita lavrados em diferentes períodos, categorizados em seus aspectos pedagógicos, administrativos e relativos à gestão participativa e aplicou a “Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, entrevistas tipo semi-estruturada”. (SILVA, 2010, p.309).

Para o autor, a Supervisão de Ensino desejável é aquela que: “(...) integra no plano do sistema escolar os educadores que agem de forma integrada no plano político e social. (SILVA, 2010, p.298-299). Quanto aos termos de visita dos Supervisores, SILVA (2010) destacou que:

É perceptível pelos termos de visita dos supervisores que, apesar da atuação conjunta, as intervenções, se ocorreram não foram registradas, nem conseguiram minimizar os problemas administrativos, apesar de sua prevalência sobre os de ordem pedagógica. A avaliação, acompanhamento e supervisão do

processo também não estão registrados nos documentos objeto de pesquisa. (SILVA, 2010, p.300).

Nas conclusões deste autor quanto à participação, autonomia e descentralização voltadas ao exercício da função política do Supervisor de Ensino, entende-se que estes pressupostos podem “provocar rupturas com o existente na busca de uma nova escola, ou seja, na construção de um projeto mais amplo de sociedade. A proposta pedagógica, além de revelar a existência de uma intenção, imprime sentido que orienta as ações desenvolvidas por sua comunidade.” (SILVA, 2010, p.336).

Na tese de doutorado “*Sentidos da Supervisão de Ensino: Aproximações Mediadas pela Leitura de Termos de Visita*”, a pesquisadora Fabiana Furlanetto de Oliveira, esclarece que

“tomou como objeto de análise os termos de visita redigidos por supervisores de ensino do Estado de SP quando de sua passagem pelas escolas, buscando compreender a profissionalidade em constituição nas interações no trabalho, a multiplicidade de sentidos da função supervisora, as tensões nela implicadas, as possibilidades e os limites de sua atuação (OLIVEIRA, ano 2012, p.8).

Para ela, os Termos de Visita são

“inscritos na esfera dos documentos da administração pública ocupam-se do domínio das relações do serviço público e, em termos de suas características formais, aproximam-se dos relatórios administrativos” e que [...]“destinam simultaneamente aos gestores da unidade escolar supervisionada e aos superiores hierárquicos do supervisor” visto que tem a função de informar como está a escola e “prestar contas de sua gestão, descrevendo os encaminhamentos que foram por ele sugeridos e comprovar, para seus superiores, que de fato esteve na escola” (Oliveira, 2012, p.30).

A pesquisadora buscou, nos Termos de Visita, indicadores que documentassem os Supervisores, as suas interações, como situavam seus interlocutores, como descreviam a escola, “como se referiam às prescrições e normativas relativas à função e de como as elaboravam e as incorporavam a si nas condições concretas dos registros produzidos” (OLIVEIRA, 2012, p.25-26).

A autora apresenta dos Termos de Visita, as características de escrita, abertura, assuntos tratados, a extensão dos mesmos, quantidade de supervisores na visita, elogios registrados, a finalização dos termos e as formas linguísticas de sua apresentação.

Nas conclusões, Oliveira diz-nos que viu, nos Termos de Visita,

mais do que a homogeneidade da função supervisora. Aprendi a vê-la na multiplicidade de sentidos que contém, nas tensões e contradições entre esses

sentidos, nas possibilidades e limites de sua atuação. Aprendi que os termos de visita são construções realizadas a partir da convivência entre pessoas que se observam e se interpretam mutuamente, a partir de lugares sociais hierarquicamente distintos e se dirigem a terceiros. (OLIVEIRA, 2012, p.150-151)

As contribuições oriundas das dissertações e teses acadêmicas deram relevância à reflexão aberta na presente dissertação reflexão, auxiliando a apontar os caminhos de continuidade de estudos sobre o assunto.

4.2 Das legislações

Os registros efetuados pelo Supervisor de Ensino serão aqui recuperados por meio da legislação, ao longo da história. A partir da década de 1970 o Supervisor Pedagógico, denominação da época, teve suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 5.586 de 05 de fevereiro de 1975, em seu artigo 7º:

IV - elaborar os instrumentos adequados para a sistematização das informações;
VII - manter-se permanentemente em contato com as escolas sob sua jurisdição, por intermédio de visitas regulares e de reuniões com os diretores e coordenadores, bem como com professores, quando de unidades isoladas, através dos quais se fará sentir sua ação de natureza pedagógica.
XI - apresentar relatório das atividades executadas, acompanhado de roteiro de inspeção. (SÃO PAULO, 1975).

Na década de 1990 esperava-se do Supervisor de Ensino a constatação de problemas, a indicação de irregularidades e a corresponsabilidade nas ações escolares. A descentralização nas atribuições do Supervisor por parte do Sistema, no decorrer das normatizações, se manifesta em que este deve contribuir com a superação dos problemas, conforme a Lei Complementar nº 744 de 28 de dezembro de 1993, artigo 9º:

Compete à classe de Supervisor: I- exercer por meio de visitas aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando orientação técnica e providencias a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade. (SÃO PAULO, 1993)

Constatamos, na legislação, relativa continuidade quanto ao previsto em relação aos registros nos Termos lavrados pelo Supervisor de Ensino, no decorrer dos anos. Na Resolução SE nº 70, de 2010 (SÃO PAULO, 2010) e na Resolução SE nº 52, de 2013 (SÃO PAULO, 2013) alteram-se algumas palavras.

Conforme a Resolução SE nº 70, de 2010, o Supervisor de Ensino deveria informar ao Dirigente Regional de Ensino,

“por meio de termos de acompanhamento registrados junto às unidades escolares e relatórios, as condições de funcionamento pedagógico administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação das fragilidades, quando houver” (SÃO PAULO, 2010).

O Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de julho de 2011, em vigência, apresenta em seu Artigo 72 que as Equipes de Supervisão de Ensino têm por meio, dos Supervisores de Ensino que as integram, as seguintes atribuições:

informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver (SÃO PAULO, 2011) .

A Resolução SE nº 52, de 2013 alterou, em relação ao Decreto acima, apenas a palavra visita, ou seja, a expressão passa a *Termos de Visita/Acompanhamento* e substitui-se a palavra fragilidades por superação dos *problemas*. (SÃO PAULO, 2013).

Nas legislações, percebemos a predominância do conceito de fiscalização na ação supervisora, como ação ou efeito de fiscalizar as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico e material e demandas das escolas. Destacamos a permanência do caráter inspetor, ainda que sob nova terminologia, caracterizado como desempenho de habilidades e competências exigidas ao cargo, sem deixar de cumprir a fiscalização e se apresentar como corresponsável sujeito às penalidades previstas.

Nas legislações podemos inferir que, para o Sistema, o documento Termos de Visita/Acompanhamento não se manifesta como possível indicador de propositura histórica e política do processo educacional de cada Unidade Escolar (UE) e de cada Diretoria de Ensino Regional (DER), sendo um descritivo dirigido ao Dirigente de Ensino sobre as condições escolares.

Propomos, em nosso estudo, que, além do estabelecido, se reflita sobre uma nova visão da função do documento Termo de Visita/Acompanhamento redigido pelos Supervisores de Ensino, e considerando-o como material de estudo e de formação administrativa e pedagógica, direcionado às equipes escolares.

O Termo de Visita/Acompanhamento poderá contemplar amplo campo de orientações às equipes escolares, bem como ser valorizado pelo Sistema Educacional, deixando de esperar do Supervisor o registro, em maior ênfase, ao cumprimento à sua função inspetora, em detrimento ao seu potencial formador, como profissional capacitado à contribuição qualitativa do sistema educacional.

4.3 Discussão dos termos de visita/acompanhamento

Para a discussão dos Termos de Visita/Acompanhamento, na coleta de informações, realizamos a sequência de leitura, seleção, classificação quantitativa, qualitativa e categorização, de acordo com o estabelecido como foco de análise, dos aspectos da supervisão pedagógica e administrativa, como subcategorias de informação e orientação, agrupando os assuntos relacionados.

Os dados foram catalogados e analisados nos Termos lavrados em escolas estaduais com atendimento do 1º ao 9º anos/6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries), por serem estas escolas em maior quantidade na Diretoria de Ensino.

Relacionamos a normatização à análise de conteúdo nas categorias e possíveis manifestações deste profissional em contribuição às escolas e ao processo educacional. Observamos as orientações ao Diretor de escola, responsável legal pela unidade administrativa, aos atores escolares (vice diretor, professor coordenador, professor mediador comunitário e escolar, funcionários da secretaria, docentes), sugestões, solicitações de correções caracterizando o direcionamento da lei, a normatização, em procedimentos das várias dimensões da gestão.

Observamos visitas em que os Supervisores de Ensino realizam parceria entre seus pares e/ou com PCNP⁸⁴. As questões concernentes, em alguns casos de parceria, decorrem de, de acordo com os Termos:

- visitas às escolas, no período noturno;
- escolas de municípios diferentes pertencentes à mesma Diretoria;
- reuniões da Microequipe⁸⁵;

⁸⁴Professor coordenador do núcleo pedagógico da D.E. regulamentado pela legislações Resolução SE nº 88, de 19/12/2007. Revogadas as disposições em contrário pela Resolução SE nº 75, de 30/12/2014, no artigo 6º traz as atribuições dos integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs das Diretorias de Ensino que são as estabelecidas no Decreto 57.141, 2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento, previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto encontra-se nas disposições do artigo 5º desta resolução, genericamente para todo Professor Coordenador.

⁸⁵A Microequipe – Supervisores e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico – propôs ações visando atender às demandas formativas com a intenção de subsidiar o processo de ensino/aprendizagem nas escolas estaduais consideradas “prioritárias”, de baixo IDESP.

- reuniões com a equipe gestora para esclarecimentos sobre projetos em que o Supervisor, responsável pelo acompanhamento de determinado projeto, acompanha o Supervisor da escola para orientações mais específicas (PRODESC⁸⁶, Meio Ambiente/Agenda 21, Sala de Leitura, Inglês on-line, Espanhol, Professor Mediador Escolar e Comunitário, Olimpíadas e Competições educacionais...);

- entrevistas para postos de trabalho na função de professor coordenador, ou para recondução, ou cessação dessas designações;

- eventos promovidos pela escola e apresentação de projetos;

- orientações a determinadas disciplinas ou áreas do conhecimento do currículo;

- contribuições formativas ao professor coordenador;

- questões curriculares, na metodologia, didática, uso da tecnologia;

- atividade de apoio escolar/recuperação;

- análise dos resultados da avaliação da aprendizagem em processo (AAP), ao SARESP, avaliação interna;

- reconhecimento dos interesses da equipe escolar quanto à formação e fragilidades;

- visitas as escolas participantes no Prêmio Nacional Gestão Escolar; entre outras.

Nos trabalhos realizados em parcerias estabelecidas pelos Supervisores de Ensino, destacamos as palavras de Rangel (2010):

“o objeto específico da supervisão em nível de escola é o processo de ensino-aprendizagem. A abrangência desse processo inclui: currículo, programas, planejamento, avaliação, métodos de ensino e recuperação sobre os quais se observam os procedimentos de coordenação, com finalidade integradora, e orientação, nucleada no estudo, nas trocas, no significado da práxis.” (RANGEL, 2010, p.78).

Nos Termos de Visita/Acompanhamento constatamos registros de momentos de planejamento escolar, com evidência para a presença e participação do Supervisor de Ensino, conforme se verifica no apêndice desse trabalho, identificado como T 10.

⁸⁶Programa denominado: “Implementação de Projetos Descentralizados nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Implementação de Projetos Descentralizados nas Unidades Escolares dos Anos Iniciais, Finais e de Ensino médio” [http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?alias=www.rededosaber.sp.gov.br/portais/cad-projetos&](http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?alias=www.rededosaber.sp.gov.br/portais/cad-projetos& Acesso em: 15 de out de 2014.) Acesso em: 15 de out de 2014.

Em registro do Supervisor de Ensino referente a ações propostas pela SEE, como exemplo, o Dia ‘D’ - Autoavaliação Escolar⁸⁷ (atividade prevista em calendário escolar e desenvolvida em 10 de abril de 2013), houve informações do desenvolvido no ambiente escolar e da participação do Supervisor neste evento

[...]“Estive na Unidade Escolar tendo sido recebida pela...diretora da escola. Na ocasião, professores e equipe gestora reuniram-se por conta do Dia D – Dia da Autoavaliação. Foi-me relatado que durante o período da manhã, houve a presença de pais e alunos à reunião. A partir do material indicado por esta supervisão (rubricas de avaliação, em anexo), o grupo trabalhou a Dimensão Pedagógica do PAP. Em primeiro momento foram organizados grupos que analisaram e emitiram conceitos para cada aspecto da questão; em seguida, houve a plenária. Foi necessário esclarecer aos docentes alguns itens apresentados pela Dimensão Pedagógica, especialmente no que se refere ao acompanhamento dos Professores coordenadores em relação ao trabalho docente. Foi fixado que o trabalho continuaria sendo realizado nas ATPCs.”
(T8)

Em outro registro do Supervisor de Ensino, há informação das atividades, porém não foi possível verificar a atuação e contribuições deste. Entendemos que esse fato não significa que o Supervisor de Ensino não tenha neste momento contribuído para a reflexão decorrente de sua participação, mas sim que reflete a maneira sintética como alguns Termos são redigidos, inviabilizando uma reflexão mais objetiva. No registro em Termo de Visita, o Supervisor manifesta que compareceu à escola

[...] “na data e horário acima citado, tendo sido recebida pela Sra., diretora da unidade escolar, com o fim específico de participar das atividades programadas para o Dia “D”, conforme pauta anexa. A participação dos professores, funcionários e alunos foi marcante, aconteceu uma rica reflexão sobre a instituição escolar, com sugestões de ações e propostas de encaminhamentos para o ano de 2013. O Plano de ação participativo já estava sendo trabalhado e cada uma das dimensões foram analisadas em suas

⁸⁷Dentre os objetivos da ação “Dia D autoavaliação escolar”, a definição de prioridades e identificação de aspectos que demandam mais atenção na rotina escolar. Para realizar a autoavaliação, as escolas poderiam utilizar os instrumentos indicados pelo Prêmio Gestão Escolar 2012, disponíveis no site do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), Plano de Ação Participativo (PAP), ou outros instrumentos que a escola utilizasse. Trata-se de um incentivo à cultura de planejamento e autoavaliação nas unidades de ensino, em todas as dimensões do cotidiano escolar, abrangendo desde a gestão dos processos pedagógicos, dos resultados educacionais obtidos pelos estudantes, da participação e do atendimento à comunidade, das pessoas que compõem a equipe escolar, dos recursos financeiros, até os bens patrimoniais. Disponível em <http://www.consed.org.br/index.php/premio-gestao-escolar/412-dia-d-incentiva-participacao-no-premio-de-gestao-escolar-em-sao-paulo> Acesso em 20 de set de 2014.

prioridades. A equipe gestora utilizou do material sugerido pela DER... Em seguida a Sra. Diretora divulgou as ações do curso “Melhor Gestão Melhor Ensino”(T93).

Em outro evento previsto no calendário escolar, denominado “Um Dia na Escola do Meu Filho”⁸⁸, realizado no dia 25/05/2013, o Supervisor de Ensino informou no Termo quanto ao desenvolvido na escola:

[...] “Um Dia na Escola do Meu Filho – A Escola realizou o evento com muito sucesso, apresentando várias atividades como declamação de poema, coral, banda. A escola recebeu “Votos de Congratulações” da Câmara Municipal de..., pela importância do evento conforme requerimento nº... (anexa cópia). Parabenizo a equipe gestora, professores, funcionários e alunos pelo evento realizado”. (T53).

Em outro recorte, observamos a informação sobre o dia proposto

[...] “Dia 25/5 “Um dia na escola de meu filho” compareceram muitos pais, com programação bem organizada, planejada com apoio da Escola da Família. Foi entregue aos pais cartão explicativo da “missão da escola” e ações desenvolvidas no 1º bimestre. Também, foi entregue aos pais dos alunos, um de cada série/ano, certificado de excelente desempenho no 1º bimestre, assinado pela direção”.(T65).

Iniciativas do tipo elencado anteriormente favorecem a necessária aproximação e participação da comunidade, de todos os envolvidos com a escola, o que tem significado, conforme Freire (1999):

Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir esse país democraticamente.

O incentivo à participação das famílias no ambiente escolar é manifestado em cooperação à gestão democrática; para Werle (2013, p.42)

os pais fazem parte do conjunto de atores das escolas e, professores, equipe diretiva, funcionários e alunos, dão existência, construindo, por meio de explicações e pela ação, interpretações para as orientações externas ou as que

⁸⁸ Programa "Um Dia na Escola do Meu Filho" é uma ação do projeto "Educação - Compromisso de São Paulo", que sugeriu formas de ampliar a participação da comunidade não somente na rotina escolar dos alunos, mas também em ações destinadas a colocar a rede estadual de ensino entre os melhores sistemas educacionais do mundo. Disponível em <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=222678> acesso 20/09/2014

são produzidas na escola. Os pais têm importante contribuição a dar para a ação da escola; nela eles precisam ser ouvidos.

Na análise de conteúdo dos Termos de Visita/Acompanhamento, foi possível verificar as legislações e as proposituras políticas de cada período nos textos dos Supervisores. Neste sentido, enfatizamos o caráter que esse documento pode assumir, como manifestação histórica de construção do processo educacional no contexto da Secretaria da Educação.

Nos Termos, os projetos da Secretaria da Educação e/ou das escolas manifestam-se com informações e orientações em diversos temas, conforme os registros do Supervisor de Ensino que diz

[...]“A escola está empenhada em desenvolver o Projeto Vivendo Valores, a ser desenvolvido durante todo este ano letivo, por todos os componentes curriculares”. Outro projeto é o de Geografia – “Sustentabilidade na Sala de Aula” e “Roda de leitura” com objetivo de desenvolver a competência leitora e escritora (T17). [...]“A professora mediadora também está desenvolvendo projetos para melhorar o relacionamento de todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem, já surtem resultados, o que observamos nesta data, o clima escolar harmonioso”. (T40).

Há ainda projetos sobre Discriminação Racial; Sustentabilidade; Meio Ambiente, Leitura; Biblioteca e inscritos nos projetos descentralizados com ênfase ao Currículo do Estado de São Paulo.

Como informação pedagógica, observa-se o registro do Supervisor de Ensino voltado aos projetos sobre o verificado na escola descrevendo que [...]

“Além dos projetos do PRODESC a escola realiza outros, como o Projeto Lixo e Água, em parceria com a Prefeitura Municipal de ... ETE –estação de tratamento do Esgoto. Será realizada a 1ª conferência ambiental da EE.. com participação de Palestrantes da .. e pessoal da Prefeitura Municipal de .. Neste projeto serão envolvidos os gestores, professores, alunos e Grêmios Estudantil”. (T40).

O Supervisor continua seu registro informando que a professora coordenadora de apoio à gestão pedagógica (PCAGP) desenvolve um trabalho com os professores eventuais: *[...] Está trabalhando a competência leitora e escritora e lógica matemática dentro da Língua Portuguesa e Matemática permeando os temas transversais, para prepará-los a assumir faltas de qualquer professor. (T40).* Verificamos também, no seguinte trecho, a divulgação para participação em programas

como [...] *“Programa Jovens Embaixadores 2014: intercâmbio de três semanas para estudantes brasileiros de destaque na rede pública. Dar ciência a todos os alunos dos 1º, 2º e 3º do Ensino Médio sobre o Programa e instruções para a inscrição que estão disponíveis no site do Programa (www.embaixada-americana.org.br)”*. (T52). Em outro Termo, a visita à escola foi realizada em dupla de Supervisores de Ensino, na qual se manifestaram, sem detalhamento do executado, sobre o Programa mais Educação⁸⁹ [...] *“Discutimos o desenvolvimento do Programa Mais Educação, juntamente com a supervisora... responsável pelo Programa na Diretoria de Ensino. O Programa vem sendo desenvolvido de modo bastante satisfatório, com a realização de alguns ajustes em função de alterações surgidas após o início das atividades”*. (T63)

Conforme a concepção de projeto, o Supervisor de Ensino pode propor às equipes escolares a ousadia na elaboração das propostas, além do já existente ou de forma complementar, enriquecendo as atividades escolares, em conformidade com o projeto político pedagógico (PPP) de cada unidade de ensino. Nesse sentido Barroso (2005) afirma que [...] *o projeto de escola é sempre um processo muito particular de cada unidade cuja geometria e alcance decorre da especificidade dos elementos que nele participam e de seu sistema de relações*. (BARROSO, 2005, p.126).⁹⁰

Embora algumas equipes escolares manifestem dificuldades quanto ao trabalho com projetos, no sentido da organização e planejamento para seu desenvolvimento, da articulação entre as disciplinas, os procedimentos interdisciplinares, entendemos ser fundamental a reflexão e o apoio do Supervisor de Ensino junto às escolas em que atua, para que essas percebam a necessidade de projetos específicos a seu contexto, promovendo a abertura aos docentes e alunos, na propositura reflexiva e coletiva quanto à seleção de temas e interesses. Aproxima-se o currículo e amenizam-se possíveis dificuldades de aprendizagem dos alunos.

Acreditamos que a efetividade propositiva dos projetos específicos das escolas, por parte do Supervisor de Ensino, poderá apresentar efeitos positivos que contribuirão com olhares, práticas e intervenções significativas à aprendizagem e ao ensino nas escolas.

O projeto denominado Microequipe foi contemplado nos TVA por meio do registro junto à escola, envolvendo supervisão, PCNP e gestores escolares, no acompanhamento sistematizado em escolas denominadas “prioritárias”, conforme relata o Supervisor de Ensino

⁸⁹O Programa Mais Educação é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), em parceria com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação. Foi criado pela Portaria Interministerial nº 17, de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.083, de 2010.

⁹⁰http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65497/1/u1_d27_v2_t01.pdf página 125. Acesso em 15 de out de 2014.

[...] “Apresentação da microequipe, vários assuntos foram abordados, inclusive quanto as ações importantes a serem tomadas na reunião de Conselho de Série do 2º semestre que facilitam o aprendizado dos alunos. A equipe gestora nos apresentou as fichas dos indicadores que são analisados no Conselho de Classe, como exemplo, ficha de reflexão preenchida por aluno e por professores, além de uma planilha de todas as salas com os nomes dos alunos. Na frente dos nomes, estão elencadas todas as disciplinas onde os professores indicam se os alunos tiveram rendimento satisfatório, insatisfatório e problema de falta. Foi solicitado à equipe escolar que envie para a microequipe os assuntos que ela gostaria que fossem tratados nas próximas reuniões”. (T47)

Disponibilizamos, no apêndice da dissertação, registro sobre a microequipe (T33).

Silva Junior (2013, p.55) afirma que ao Supervisor “cabe-lhe ser solidário numa sociedade competitiva, afirmando pela convicção sua individualidade e negando o domínio sobre a individualidade do outro”; reconhecendo o indivíduo como a “síntese de múltiplas determinações” e ajudando a construir a “vontade coletiva que transforma a necessidade em liberdade”.

Nos Termos de Visita/Acompanhamento há orientações, informações, sugestões à superação de fragilidades, referentes aos indicadores de resultados educacionais obtidos por meio de avaliações (interna e externa); avaliação da aprendizagem em processo-2013 (AAP); provão/simulados realizado pela escola; resultados IDESP; SARESP; recuperação, ENEM; verificação de gráficos de aproveitamento dos alunos bimestralmente.

Os dados obtidos em quaisquer avaliações são sempre indicadores de alguma coisa ou situação. A busca da compreensão da realidade, visando extrair dela elementos que possibilitem conhecê-la e, com feito, produzir intervenções que possam qualificá-la, tem sido feita a partir dos estudos desses indicadores. E estes, de acordo com suas diferentes funções, adquirem dimensões mais significativa na elaboração ou definição de políticas públicas, exigindo cuidados especiais em sua construção e implementação. (LEMES, 2013, p.5-6).

A importância da avaliação é abrangente na atualidade e normatizada nas leis brasileiras, conforme artigo 9º, da Lei nº 9.394, de 1996, que indica como responsabilidade da União assegurar o processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino. (BRASIL, 1996).

No panorama de uma política de avaliação institucional, da escola, do ensino/aprendizagem ou do desempenho do aluno, desde o plano nacional, por meio do Sistema de

Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Ensino Médio por meio do ENEM, é vislumbrado, mediante o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), a continuidade do panorama avaliativo nacional.

Atualmente, é imprescindível o entendimento da utilização dos indicadores educacionais obtidos em avaliações, de forma reflexiva e coletiva nas escolas para que os mesmos direcionem, indiquem rumos e projetos à superação ao diagnóstico do ensino e da aprendizagem escolar.

De acordo, com Lemes (2013) a função da avaliação é:

[...] “revelar, do ponto de vista contextual, aspectos situacionais do objeto em sua realidade circunstancial. Com efeito, pode produzir elementos para orientar, reorientar e controlar componentes e variáveis; registrar e armazenar os dados, e informações de forma documental sobre todo processo desenvolvido”. (LEMES, 2013; p.1).

Na análise de conteúdo, observamos registros de ações que podem auxiliar as equipes escolares na reflexão, na superação de fragilidades em relação aos resultados obtidos nas diversas avaliações, a partir do entendimento de concepções e finalidades da avaliação escolar contrapostas à medição de conhecimentos. Em momento de planejamento escolar verificamos a reflexão quanto ao tema avaliação, conforme demonstrado no apêndice desse trabalho (T64).

A proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades apontadas em resultados avaliativos, existe, conforme se observa no relato do Supervisor que diz que ao conversar com [...] *“os coordenadores do Ciclo II e Ensino Médio, analisando o resultado do IDESP desde 2009 e visualizamos, em um gráfico para melhor entendimento, de ser refletido pela equipe de professores, o quão importante para cada um de nós é o processo de ensino aprendizagem”.*(T 39).

Com vistas à superação, em momentos de discussão, de concepções e finalidades avaliativas, o Supervisor de Ensino manifesta-se quanto a estudos realizados com a equipe escolar, sobre Avaliação, e descreve que

[...] “os professores coordenadores nos apresentaram uma análise de provas escritas. Foram analisadas provas de diferentes disciplinas, cabendo destacar que as questões contemplavam exclusivamente a memorização. Além disso, observou-se falta de parâmetro para correção e que o objetivo não poderia ser alcançado, pois, a imprecisão do comando dava possibilidade para várias respostas”(T6).

Esse Supervisor mesmo continua avaliando como a equipe escolar se manifestou em relação ao tema, falando quanto à

[...] “dificuldade que temos, como gestores, em “enxergar” uma boa prova, e sobretudo em como orientar nossos professores, foi mencionado também que os professores aplicam essas provas acreditando que estão fazendo o melhor para seus alunos; todos estão querendo acertar. Enfatizei (supervisor) que primeiro temos que nos fortalecer, estudar, e depois encontrar um caminho para iniciar o trabalho com os professores, pois, nós também viemos de uma cultura que enxerga a avaliação mais como um acerto de contas, do que um momento de aprendizagem”. (T6).

O registro neste TVA se completa na escrita do Supervisor, ao apontar a reflexão sobre avaliação como produtiva: *[...] “Por fim avaliamos a reunião como um momento produtivo de estudo, no qual todos contribuíram com visões diferentes sobre o tema, avaliação, especificamente no que se refere ao instrumento prova escrita”.* (T6).

Dando continuidade às considerações sobre as questões de avaliação no processo de escolarização e fluxo escolar, o Supervisor realizou discussões com a direção, registrando

[...] “sobre o fluxo de alunos 2012. Dos 1005 alunos matriculados, 35 foram retidos e 15 evadidos. Parabenizamos o trabalho desenvolvido e incentivamos para que o índice seja zero. A escola fez análise das avaliações diagnóstica dos alunos em língua portuguesa e matemática, identificaram as habilidades não dominadas satisfatoriamente na implementação do currículo; os alunos com baixo rendimento; identificaram as turmas que poderão ter professor auxiliar.”

Além disso, o Supervisor analisou os gráficos de desempenho e *“as atas de registro e controle do resultado final do rendimento escolar/12”.*(T71).

Para superação de dificuldades de aprendizagem na legislação⁹¹ considerou:

o direito do aluno de apropriar-se do currículo escolar de forma contínua e bem sucedida, nos ensinamentos fundamental e médio;
a pluralidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos no percurso escolar;
a necessidade de atendimento à diversidade de demandas apontadas nos diferentes diagnósticos escolares;
a importância da adoção de alternativas operacionais diversificadas que promovam aprendizagens contínuas e exitosas;
a importância de mecanismos de apoio que subsidiem a atuação do professor nas suas atribuições de organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem do aluno. (SÃO PAULO, 2012)

⁹¹ Res. SE nº 02, de 12/2012 dispõe sobre mecanismos de apoio escolar aos alunos do EF e EM da rede pública estadual. Alterada pela Res. SE nº 53/2014 e revogadas as disposições em contrário, pela Resolução SE nº 73, de 29/12/2014 que dispõe sobre a reorganização do EF em Regime de Progressão Continuada e sobre os Mecanismos de Apoio.

Mediante o proposto nos registros nos TVA, observamos que o Supervisor de Ensino participa de reuniões com professores coordenadores:

[...] “Reuni-me com os Professores Coordenadores do EF e do EM, respectivamente, professores..., para analisar o funcionamento das turmas de recuperação contínua e a atuação dos professores auxiliares. Fui informado que há um bom entrosamento entre os profs. Regentes das classes e os Professores Auxiliares e que o trabalho conjunto realizado por eles tem sido bastante satisfatório. Solicitei aos Professores Coordenadores que analisem os resultados obtidos pelos alunos no 2º bimestre e verifiquem com os professores a necessidade da formação de novas turmas para o 2º semestre. Também recomendei que já sejam planejadas as atividades (e os assuntos) a serem tratados nos dias de replanejamento que ocorrerão ao final de julho”. (T56).

Com direcionamento voltado ao acompanhamento da aprendizagem, com incentivo à participação, há orientação quanto

[...] “aos procedimentos a serem desenvolvidos no Conselho de Classe e Série, no sentido de operacionalizar esse momento tão importante de avaliação e tomada de decisões. Sugestões: articular os professores coordenadores de sala, dando relevância à sua função e responsabilidade em todos os momentos, e culminando no dia do Conselho de classe e série”. (T37).

O Supervisor de Ensino registra ainda seu comparecimento e participação na escola à reunião de Conselho de Classe/Série em que

[...] “observamos o seu desenvolvimento, conforme pauta anexa. Sobre o tema indisciplina, as falas da equipe indicaram que sentem necessidade de acompanhamento de 10 (dez) alunos, de forma sistematizada; há falta de clareza das regras (disciplinares), e o quanto as dificuldades de aprendizagem conduzem também à indisciplina; assim como, demonstraram necessidade de que o grupo gestor e os professores socializem mais as ações desenvolvidas por cada um. Orientamos à equipe escolar sobre o estabelecimento de propostas/encaminhamentos referentes ao tema indisciplina, de forma compartilhada, por toda equipe escolar, pautados na clareza de regra, lembrando que antes de se trabalhar com alunos as regras/normas de convivência, a equipe gestora e os professores devem estar em sintonia sobre o assunto na concretude das ações possíveis e comuns a todos, inclusive cientes da necessidade de flexibilização e bom senso em situações/casos que não podem ser analisados simplesmente pela regra posta. Devem, portanto estabelecer procedimentos possíveis e horários de socialização para amenizarmos

contradições, viabilizarmos reflexão sobre as ações e se necessário revê-las através de uma avaliação construtiva. Reiteramos a necessidade de não esquecermos nossos objetivos, numa relação profissional entre professores, gestores e alunos, cujo foco é o desenvolvimento dos mesmos”.(T19).

Quanto ao projeto político pedagógico (PPP) como instrumento para o desenvolvimento de projetos, estabelecimento de metas, ou ainda “carta de intenções” que deve nortear as escolas, identificamos, na amostra da análise de conteúdo dos Termos de Visita/Acompanhamento, o registro do Supervisor de Ensino orientando que

[...] “a verificação, estudo e preparo, conforme material disponível no site www.educacao.sp.gov.br sobre o planejamento escolar, que deverá ocorrer nos dias 27, 28/02 e 01/03. Enfatizo que o início do ano letivo é um momento importante para construção de espaços democráticos, para auxiliar na elaboração de planos de ação no acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica da escola. Como sugestão para o Planejamento destacar à equipe escolar e professores, em forma de gráfico, dados que busquem conscientizar da quantidade de faltas dos docentes no decorrer de 2012, e também, alunos retidos, na tentativa de demonstrar o quanto o compromisso se manifesta na manutenção da qualidade da educação escolar, incentivar a conscientização do empenho de toda equipe escolar, no melhor para a escola”. (T31)

Embora as escolas tenham o professor coordenador com a incumbência de formação e atenção específica ao pedagógico escolar, principalmente em momentos de ATPC, constatamos orientações e acompanhamento nos Termos de Visita/Acompanhamento do Supervisor de Ensino ao trabalho realizado quanto a

[...]“Devolutiva aos professores coordenadores das observações realizadas e apontadas no relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas e reflexões sobre o resultado da Avaliação de Aprendizagem em Processo, pela PCNP., no dia 15 de março; Orientações para que os Professores Coordenadores continuem os trabalhos nas reuniões de ATPC, uma vez que as atividades não foram concluídas e as reflexões e discussões sobre a teoria e prática avaliativa de cada professor, devem ser aprofundadas; Orientações ainda para que estejam atentos a questões de suma importância para uma reunião efetivamente produtiva: mediar as discussões procurando manter o foco; garantir a participação de todos os envolvidos; fazer registros dos principais pontos discutidos; avançar no sentido de estabelecer um plano de ação e de intervenção, a partir dos problemas e dificuldades detectadas; estabelecer comandas claras e fechar a reunião sempre retomando os objetivos

propostos e avaliando junto com o grupo o que conseguiram atingir e o que faltou para dar continuidade nos ATPCs; organizar e disponibilizar pauta para os participantes”. (T92).

Em outro Termo de Visita/Acompanhamento o Supervisor de Ensino apresenta que

“Realizamos a ATPC com o tema “Observação em Sala de Aula” quando desenvolvemos atividades de observação de uma figura e analisamos as observações redigidas pelos professores; na sequência foi feita uma simulação de aula em que parte do público foi alunos e a outra parte observadores.

Em seguida, analisamos os registros de observação da figura e da dramatização da aula, indicando a subjetividade do registro elaborado e a necessidade de objetividade. Realizamos a leitura do texto “Educando o olhar na observação – Aprendizagem do olhar”, de Madalena Freire Weffort, para análise e conclusão do tema desenvolvido na ATPC. Orientamos a equipe escolar sobre a necessidade de objetivos claros para a realização de uma observação e que tanto observador como observado devem ter clareza tanto dos objetivos como do foco objeto de observação” (T7).

Observamos orientações sobre a recuperação da aprendizagem, mecanismos de apoio escolar e indicação de cursos para subsidiar a formação. Momentos de estudo, reflexão e pesquisa com os professores são fundamentais, para que coletivamente se possa pensar no ensino, na aprendizagem e no que faz sentido nessa aprendizagem, tanto para aluno quanto para professores.

Na categoria administrativa, nos registros dos Termos de Visita/Acompanhamento, constatamos informações referentes ao funcionamento administrativo/físico/material das escolas visitadas pelo Supervisor de Ensino. Observamos similaridade nas informações e orientações comuns do período da amostra, 1º semestre, quando normalmente se realizam conferências de documentos de alunos para validação de concluintes do ensino fundamental ou médio no sistema informatizado (GDAE), como nas solicitações feitas pelo Supervisor de Ensino:

[...] “para que os casos devolvidos no sistema GDAE de alunos concluintes, sejam providenciadas as devidas correções, referentes aos anos de 2010 e 2011; Solicitação à secretaria da escola para providenciar a inclusão dos alunos concluintes do ano de 2012 na tela do GDAE para verificação pelo Diretor e posteriormente pela Supervisão, para validação dos mesmos. Orientação para que seja realizada rigorosa conferência dos prontuários e nos casos de falta de documentação solicitar com urgência aos alunos para regularização de sua vida escolar”. (T 91).

Verificamos em Termos de Visita/Acompanhamento a orientação e informação para com documentos escolares, registros em livros de atas (APM, Conselhos,...), livro de frequência de ponto, orientações sobre diário de classe, entre outros. Há ênfase na divulgação e esclarecimentos da legislação e procedimentos nas dimensões da gestão escolar.

Nas questões envolvendo os aspectos físicos, quanto às condições do prédio, assuntos de reforma da escola, zeladoria, entre diversos outros, o Supervisor de Ensino relata que realizou [...] “2- Vistoria da habitabilidade para a zeladoria da Unidade Escolar. Verificamos que a casa se apresenta em condições habitáveis havendo necessidade de reparos em... Na área externa encontramos fiação... 3- No pátio externo (coberto) existem mesas, carteiras e cadeiras de alunos aguardando remoção para reforma, o que já foi solicitado pela escola” (T4); sobre o mesmo assunto (zeladoria) em outro termo encontramos o registro [...] “Comunico, oriento o estudo e a divulgação das publicações: sobre o tema zeladoria, na Resolução SE 23, de 18-4-2013, que dispõe sobre a ocupação das dependências próprias de zeladoria nas unidades escolares da rede estadual de ensino, com fundamento nas disposições do Decreto nº 47.685, de 28 de fevereiro de 2003” (T 51) e continua a escrita apresentando orientações aos procedimentos escolares conforme a [...] “Deliberação CEE 120, de 20-5-2013 que dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de estudantes da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo”(T51).

Nos TVA observamos registros dos Supervisores de Ensino pertinentes à legislação quanto a [...] “1 Reclassificação de alunos legislações pertinentes: LDBEN nº 9394/96, Deliberação CEE nº 10/97, Indicação DEE nº 9/97, Resolução SE nº 20, de 05/02/1998, Parecer CEE nº 67/98, REGIMENTO ESCOLAR (publicado em .../2010 artigos 99 ao 108)” (T68)... O Supervisor de Ensino continua redigindo o Termo, informando sobre o ENEM/período de inscrições, site divulgação, incentiva à inscrição para os projetos PRODESC e orienta o gestor a

[...] “Observar com muita atenção a prestação de serviços dos funcionários terceirizados de limpeza. Estabelecer cronograma de limpeza e verificação dos ambientes da escola, para preenchimento da avaliação mensal dos serviços prestados, na garantia do espaço escolar com ótimas condições de acolhimento e trabalho a todos. É interessante que a direção designe um funcionário para fazer o levantamento de carteiras, vidros, mobiliários, semanalmente em todo espaço escolar para devidas providências”. (T68).

Em outro Termo, o Supervisor enfatiza à equipe gestora a responsabilidade do cumprimento legal e responsabilização administrativa

[...] “Sobre a responsabilidade legal no cumprimento do Calendário Escolar, a legislação não prevê dispensa de alunos das aulas. As aulas não dadas em

decorrência de ausências total ou parcial de alunos e professores deverão ser repostas, em função do cumprimento do Calendário Escolar. Esta supervisão de ensino salienta especial atenção às aulas do período noturno. Informamos que o pagamento indevido ao professor por aulas não dadas acarretará estornos aos cofres públicos e poderá responder administrativamente”.(T79).

Quanto à atualização da legislação, os Supervisores de Ensino demonstram-se atuantes neste atendimento manifestado na redação dos Termos [...] *“Informamos a equipe gestora sobre a Resolução SE 38, de 7-6, publicada em D.O.E de 08/06/2013. Dispõe sobre idade mínima para matrícula em cursos da Educação de Jovens e Adultos mantidos pela Secretaria da Educação, de 18 anos completos para o início do termo I, 18 anos e meio para início o termo II e 19 anos completos para início do termo III do EM”*(T42). Também quanto à verificação de documentos escolares, há diversos registros neste sentido

[...] “Verificamos os livros Ponto Administrativo – gestores e funcionários de Janeiro a Junho/13 e orientamos: Numerar e rubricar todas as fls; O ponto administrativo deverá ser acompanhado e preenchido diariamente sob a responsabilidade do GOE; Verificamos os livros Ponto docente de Janeiro a junho/13 e orientamos a equipe gestora sobre o recadastramento dos servidores da escola e sugerimos que mensalmente poderá ser colocado no bilhete nos livros de ponto, com o endereço do recadastramento e o nome do servidor aniversariante do mês”. (T38).

Em outro termo, o Supervisor de Ensino redige que conferiu e vistou [...] *“o livro ponto administrativo (meses de janeiro, fevereiro e março/2013). Vistamos todas as folhas do livro ponto docente do mês de março. Vistamos a ata nº 01/2013 da APM da U.E. Conferimos e vistamos todas as atas de composição do Conselho de Escola de 2013”*(T72) e conclui apresentando que todos os documentos [...] *“estão em acordo com a legislação vigente que não encontramos ressalvas a serem registradas”.* (T72).

Verificamos registros quanto à utilização de verba pública recebida pela escola [...] *“A verba do Mutirão Trato na Escola foi utilizada para os seguintes fins: reparos na pintura das salas de aulas, corredores e pátio; limpeza do terreno e jardinagem, dedetização, limpeza da caixa d’agua”.* (T85). A informação sobre as instalações escolares revelam o papel fiscalizador de sua função, ao relatar que [...] *“Visitamos todas as dependências da escola e constatamos que todas as suas instalações e estão em ordem, a escola encontra-se limpa, organizada e em pleno funcionamento. Verificamos que faltam alguns serviços para o término da obra da FDE: como acabamento no refeitório, laudo de estanqueidade, o término de serviços no bebedouro, alguns acertos no banheiro masculino dos alunos”.*(T30). Ainda sobre os equipamentos e segurança escolar, o Supervisor de Ensino observa

e alerta sobre [...] *“Extintores de incêndio: todos estavam na sala do corredor de acesso administrativo. Informamos à Diretora que devem ser recolocados nos seus devidos lugares, seguindo as normas de prevenção contra incêndios. Diretora alega que os alunos costumavam mexer nos extintores causando danos”*.(T35).

A atuação do Supervisor junto ao Diretor da Escola para a seleção de candidatos na função de professor coordenador (PC) ou professor mediador escolar e comunitário (PMEC), conforme o atendimento às necessidades da escola, e relacionadas ao perfil profissional determinado ao candidato, observa-se no registro em que o Supervisor apresenta sua participação

[...] “juntamente com o Sr. Diretor, da sessão de escolha de novo Professor Coordenador para o Ensino Fundamental desta escola. No período de inscrição discriminado pelo Edital, apresentou-se apenas um candidato, o professor...Após análise da Proposta de Trabalho e da entrevista feita com o professor...Demos as orientações necessárias ao professor...e lhe desejamos sucesso em suas novas atribuições. Também orientei a respeito dos projetos que a escola pode desenvolver no PRODESC/2013 e solicitei empenho da equipe gestora na sua divulgação e na coordenação da elaboração dos projetos”. (T57).

Na categoria administrativa encontramos uma multiplicidade de assuntos que o Supervisor de Ensino verifica e fiscaliza em suas visitas às escolas. Entendemos que as atividades desenvolvidas na categoria administrativa são necessárias, principalmente no que se refere a auxiliar, orientar procedimentos adequados as obrigações legais com responsabilidade e competência, instruindo os gestores escolares.

No entanto, nos Termos de Visita/Acompanhamento, a palavra “reiteramos” chamou-nos a atenção, mostrando “insistência” por parte do Supervisor de Ensino em ações que deveriam ser claras para os gestores, mas que nem sempre se manifestaram com a necessária presteza.

Observamos textos solicitando correções de serviços da secretaria da escola, conferência de alunos concluintes do ensino fundamental e/ou médio, dada a quantidade de registros, de devolução desses alunos, no sistema informatizado, Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE), por parte dos Supervisores. A devolução para acertos acontece em decorrência de erros de número de RG, de nomes, de ausência de documentação, que deveriam ser corrigidos antes da conferência dos Supervisores, o que mostra o quanto o trabalho administrativo do Supervisor continua sendo necessário na fiscalização, para correções e providências derivadas de falhas no processo administrativo escolar.

Entendemos que o dever de todo profissional envolvido com a educação pública de qualidade (inclusive o Supervisor de Ensino) deve atender o cumprimento de suas atribuições, com qualidade e responsabilidade. Assim, esperamos que o Supervisor de Ensino tenha a possibilidade de maior atendimento e envolvimento em questões pedagógicas, de estudo, formação e contribuição junto às equipes escolares, deixando de “perder” muito tempo em correção de documentos, reincidência de erros e orientações “óbvias”, mas que muitas vezes se fazem necessárias.

Como medida propositiva à superação da visão de mera correção de documentos, a ação supervisora pode realizar sistematicamente intervenções administrativas ou pedagógicas, com o levantamento de erros “banais” junto às equipes escolares, com foco de atuação, direcionado à solução de determinados problemas e correções, no acompanhamento sistematizado dos atendimentos e/ou da reincidência.

Com os registros em Termos de Visita/Acompanhamento das intervenções sistematizadas implementa-se a regulação institucional, feita de papéis e controle do fluxo dos papéis. Assim, dá-se sentido ao acompanhamento proposto e esclarecido, nos prazos estipulados ao atendimento, validando a importância da ação supervisora.

Observamos no registro no Termo de Visita/Acompanhamento a manifestação reiterada do Supervisor quando [...] “reiteramos os fumantes da escola (professores e ou funcionários) deverão utilizar área externa aos muros/portões da escola (calçada, rua)” (T48); em outro registro o Supervisor de Ensino registra que [...] “solicitamos com urgência o Regimento Escolar e demais documentos necessários a uma escola além de toda a documentação específica pertinente a escola de ensino integral” (T18); escreve orientando quanto ao [...] “envio de documentos à Diretoria de Ensino: antes do envio, ao assinar os documentos a Direção deve verificar se no cabeçalho, os dados já foram atualizados, se há assinatura do Diretor, assinar com clareza textual para que não ocorra desvio de documentos nos setores da DER”. (T5).

Observamos aparentemente questões óbvias os textos dos Supervisores, que são constantemente registradas aos gestores [...] “alertamos sobre propagandas e vendas na escola. Este comércio é ilegal. Todos os documentos oficiais da escola devem ser revistos e, onde tiver retirar “Coordenadoria de Ensino do Interior” – CEI, pois a mesma não mais existe”. (T77). Há registros manifestando correções como [...] “o modelo de histórico deve ser reformulado, pois atualmente não se utiliza mais frente e verso; além disso, há algumas disciplinas desse modelo de histórico, OSPB, Estudos Sociais, que já saíram da grade curricular a muito tempo”. (T11). Ainda, o Supervisor escreve que [...] “reiteramos que o horário do Diretor de Escola deverá cobrir períodos de maior concentração de alunos”. (T95). Supomos que a orientação já havia ocorrido em momento anterior

conforme foi apresentado no termo [...] *“foi reforçada a orientação junto à diretora para abrir um diário de classe por série (ciclo II) para os professores que substituírem eventualmente as aulas, para que os registros das mesmas não se percam”*. (T44).

Destacamos a complementaridade das atribuições do Supervisor de Ensino, conforme Rangel (2010 p.76) apresenta: *“para possibilitar a visão ampla, é preciso ver sobre; e é este o sentido de super, superior, não em termos de hierarquia, mas em termos de perspectiva, de ângulo de visão, para que o supervisor possa olhar o conjunto de elementos e seus elos articuladores”*. (RANGEL apud FERREIRA, 2010, p.76). Assim, organizar e conduzir a reflexão educativa sistematicamente será a via de legitimidade ao trabalho pedagógico, por parte do Supervisor de Ensino, na proximidade das questões pedagógicas e das necessidades específicas de cada realidade escolar, para que avance além da visão fiscalizadora, na direção de uma visão de educador, vislumbrando a gestão pedagógica. De acordo com Heloisa Luck (1982, p.23),

A gestão pedagógica é responsável de promover a aprendizagem e a formação dos alunos. Esta se refere ao foco principal do ensino que é a atuação sistemática e intencional de promover a formação e a aprendizagem dos alunos, como condições para que desenvolvam as competências sociais e pessoais necessárias para sua inserção proveitosa na sociedade e no mundo do trabalho, numa relação de benefício recíproco. Também para que realizem como seres humanos e tenham qualidade de vida.

Relacionando o desejo de vislumbrar uma educação que oriente os seres humanos para a cidadania, a emancipação e a qualidade de vida, na legislação deparamo-nos com o perfil do Educador (especificamente na Res. SE nº 52, publicada em 15 de agosto de 2013), o que suscita reflexão importante àqueles que compõem o quadro de profissionais da educação paulista:

O exercício profissional de educador requer formação geral humanista/crítica, comprometida com a construção e ampliação de uma sociedade mais justa, posicionada contra as desigualdades sociais e a qualquer forma de opressão que garanta a todos as mesmas oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades. Exige, também, formação específica referenciada nas diversas áreas de conhecimento e no seu papel político em contribuir na apropriação e transformação da cultura. Pressupõe uma formação que habilite o educador a interpretar e fazer conexões com vivências de cunho ambiental, econômico, político, social, cultural e educacional; a dialogar sobre tais vivências e a realizar ações que promovam a qualidade da escola, em especial, que propiciem ensino e aprendizagem relevantes para uma formação integral, que prepare o aluno para a atuação ética, sustentável e transformadora na vida pessoal, social, política e no mundo do trabalho. Exercício profissional dessa natureza implica ação/reflexão/ação, ou seja, exige uma atitude reflexiva, fundada na realidade educacional e na pesquisa, para a constituição de uma prática pedagógica emancipatória, referenciada e pertinente à formação do aluno, à prática educativa, ao meio em que atua e à finalidade da educação(...)Nessa perspectiva, espera-se que o educador se expresse por meio

de práticas que atendam às demandas da sociedade brasileira, do sistema de ensino e do diálogo entre educadores nos diferentes níveis do sistema (entre educador e aluno no âmbito da escola e entre educador e comunidade). (SÃO PAULO, 2013).

Desafios são constantes na vida de um educador. Serão vencidos na medida em que as políticas públicas educacionais, a sua prática profissional, os estudos acadêmicos, entre outros elementos, pautar-se-ão na reflexão dialógica, manifestada pelo envolvimento da comunidade escolar e de seu entorno para com a educação, numa perspectiva emancipatória e qualificada das aprendizagens nos campos cognitivo, afetivo, social, político e cultural dos indivíduos do século XXI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estar no mundo sem fazer história, sem por ela ser feito, sem fazer cultura, sem tratar sua própria presença no mundo, sem sonhar, sem cantar, sem musicar, sem pintar, sem cuidar da terra, das águas, sem usar as mãos, sem esculpir, sem filosofar, sem pontos de vista sobre o mundo, sem fazer ciência, ou teologia, sem assombro em face do mistério, sem aprender, sem ensinar, sem ideias de formação, sem politizar não é possível (FREIRE, 1996, p.58).

A participação do Supervisor de Ensino é fundamental no ambiente escolar, uma participação repleta de articulações, de compartilhamento de ideias e de contribuições reflexivas à prática escolar.

Na organização do trabalho nas escolas, há diversos profissionais (diretor de escola, vice diretor, professor coordenador, professor mediador escolar e comunitário, docentes, funcionários da secretaria, da limpeza e merenda escolar), que realizam suas atribuições e serviços. Há, também, o Supervisor de Ensino, profissional que não trabalha diariamente em uma determinada escola, já que está alocado na Diretoria de Ensino Regional (DER), mas acompanha várias escolas. No entanto, articula e orienta a dinâmica escolar, integrando a sua equipe de profissionais: intervém, sugere, discute coletivamente com as escolas, considerando seu contexto e sua complexidade naquilo que se refere ao ensino e à aprendizagem. Essa tarefa compreende temas prementes na contemporaneidade como avaliação, currículo, gestão participativa, entre outros, num olhar para a organicidade escolar e o seu funcionamento, conforme atos normativos no contexto das diretrizes legais e da Secretaria da Educação.

Neste trabalho, estabelecemos relações entre a dimensão dos atos normativos, a demanda atual por uma escola qualificada e as dimensões presentes nos Termos de Visita/Acompanhamento, observadas a partir da análise de conteúdo realizada; constatamos as inferências dos Supervisores de Ensino em diversas questões no convívio escolar.

No desencadear do estudo, discutimos as atribuições do Supervisor de Ensino no estado de SP, observando as definições e orientações normativas que sustentam a carreira desse profissional, no decorrer dos anos e das políticas públicas empreendidas.

Nos registros apresentados nos Termos de Visita/Acompanhamento, categorizamos os documentos por meio de análise dos conteúdos, dentro das categorias administrativa e pedagógica, dentre os assuntos registrados pelos Supervisores de Ensino. Entendemos que essas categorias não divergem, e antes se articulam de forma que a administração (meio) está a serviço do ensino (fim). Neste contexto, o Supervisor de Ensino, como profissional do processo administrativo educacional, pode encarregar-se da articulação.

A discussão quantitativa dos conteúdos registrados nos Termos de Visita/Acompanhamento revelou que o aspecto administrativo prevalece num percentual de 62,42 % em relação aos assuntos que contemplaram a categoria pedagógica, esta num percentual de 37,57%. Quanto aos índices percentuais das categorias de análise, entendemos que os Supervisores de Ensino são regidos pelo que a lei determina, que lhes traça competências e habilidades enquanto perfil profissional, de atuação técnica, administrativa, pedagógica, considerando-o como um dos responsáveis pela consolidação de políticas e programas do Sistema, exercendo a supervisão e a fiscalização das escolas de seu setor de trabalho.

Os dados evidenciam a manifestação da regularidade de procedimentos que visam a legalidade das ações e o assessoramento à equipe escolar na interpretação e no cumprimento dos textos legais e na verificação de documentação escolar. A fiscalização e a supervisão na escola são realizadas pelos Supervisores de Ensino em seus aspectos administrativos, pedagógicos, físicos e materiais.

No tocante aos atos normativos, à manifestação coletiva, participativa, ao projeto político pedagógico, à formação continuada, à análise de dados educacionais e sociais, ao incentivo das tecnologias, entre outros, que envolvem as equipes escolares e a supervisão de ensino, atrelamos o caráter político que os Supervisores de Ensino manifestaram em seus textos relativos no atendimento escolar. Os registros dos Termos de Visita/Acompanhamento revelam que foi contemplada a apresentação das principais metas e projetos da Secretaria de Educação, a discussão reflexiva quanto a temas prementes na educação brasileira e paulista junto às equipes escolares, numa busca de superação de dificuldades e de concepções arraigadas na história educacional quanto a temas como avaliação, planejamento, currículo, gestão participativa, assim como naquilo que se revela como propositura de ações autônomas, conforme verificado no plano de ação da Diretoria de Ensino Regional, denominado de “Microequipe”.

Entendemos importante a ação desencadeada por esse projeto, no qual Supervisores de Ensino e professores coordenadores do núcleo pedagógico (PCNP) se colocam à disposição das equipes escolares, somando forças, refletindo sobre os dados educacionais, em ação conjunta para a melhoria de índices e superação de fragilidades. Essa ação pode ser constatada na discussão de conteúdo de alguns Termos de Visita/Acompanhamento e na análise documental do Plano de Ação da Diretoria de Ensino.

Observamos, também, nos Termos de Visita/Acompanhamento, que os Supervisores de Ensino participam da análise dos resultados do processo de avaliação, em suas diversas dimensões (interna, externa, institucional). Existem registros bem elaborados e detalhados e

que envolveram a equipe gestora e docentes, em momentos de planejamento, ATPC, reuniões de Conselho de Série/Classe, em estudos decorrentes dos dados do SARESP/IDESP, avaliação institucional e utilização dos indicadores com vistas à reflexão sobre as concepções do processo avaliativo escolar e da aprendizagem.

Foi perceptível, ao longo do desenvolvimento da pesquisa, a articulação dos Supervisores de Ensino com o Núcleo Pedagógico, e com outros Supervisores em visitas em parcerias às escolas, nos registros dos Termos de Visita/Acompanhamento, demonstrando ações colaborativas para esclarecimento e auxílio no atendimento às necessidades escolares, e manifestando comprometimento por meio de ações coletivas.

Quanto à gestão democrática, foi constatado o registro de orientações, contemplando a gestão participativa e democrática, na perspectiva da norma orientadora, e no amparo de ações e suas regularidades.

Nas ações desenvolvidas nas aulas de trabalho pedagógico coletivo – ATPC, constatamos na redação dos Termos, que os Supervisores de Ensino propuseram e participaram manifestando-se sobre temas e situações do cotidiano escolar, do currículo oficial paulista, de projetos, da recuperação e apoio à aprendizagem, entre outros.

Quanto à construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) como instrumento de reflexão escolar, nos Termos de Visita/Acompanhamento observamos registros de orientações às equipes escolares. No entanto, entendemos necessária a conscientização sobre a relevância do PPP como documento dinâmico, que deve ser construído coletivamente, revisitado, atualizado pelas equipes escolares e entendido como instrumento de autonomia e concretude dos objetivos escolares.

Inferimos que a multiplicidade de tarefas em que os Supervisores de Ensino estão inseridos possa dificultar a disponibilidade para com as escolas. Embora constatado, nos Termos de Visita/Acompanhamento, que a presença dos Supervisores de Ensino nas escolas apresenta certa regularidade, há indícios de familiaridade e proximidade, desse profissional com a equipe escolar.

Destacamos que a aleatoriedade dos documentos selecionados para a composição da análise de conteúdo não possibilita a sequência de estudo de um determinado estilo/padrão de registro escrito ou uma determinada escola ou grupo de escolas. Assim, não houve a observação de uma sequência de trabalho e acompanhamento realizada pelos Supervisores de Ensino, ou até mesmo a observação e registro, enfatizando determinada ação coletiva e parceria entre Supervisão/Escola e seus resultados.

Analisamos 100 Termos de Visita/Acompanhamento, extraídos da totalidade de 423, redigidos entre janeiro e junho de 2013, dentre as 40 escolas de atendimento 1º ao 9º ano; 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ciclo intermediário e final) e de ensino médio (1ª a 3ª séries).

A aleatoriedade da recolha do material para análise de conteúdo não inviabilizou o alcance aos objetivos da pesquisa, mas proporcionou a verificação das formas de manifestação por meio dos registros escritos que conotam a personalidade, a característica de cada modo de escrita realizada por diferentes sujeitos.

A ênfase que os registros nos Termos de Visita/Acompanhamento demonstraram na orientação aos gestores pelo direcionamento legal administrativo, na condução do trabalho dentro da legalidade, manifestou as ações dos Supervisores de Ensino para com a regularidade e a responsabilização administrativa, no desenvolvimento institucional escolar.

Quanto à maneira como os registros são efetuados nos Termos de Visita/Acompanhamento, que por vezes sucinta, genérica, em tópicos com assuntos distintos, entendemos ser importante que esse documento avance além da característica informativa ou orientadora, e que também demonstre o registro de formações realizadas e desencadeadas nas escolas e a atuação participante do Supervisor de Ensino. Desta forma, será manifesta a parceria entre supervisão e equipe escolar para uma educação organizada e fortalecida, conforme o Projeto Político Pedagógico de cada escola.

Depreendemos que, em cada visita à escola, há assuntos e acontecimentos que se manifestam no decorrer do tempo, e que o Supervisor permanece nesta escola, com atendimentos, orientações e questionamentos diversos e momentâneos. Sendo que procedimentos de registros escritos requerem certa disponibilidade de tempo, de organização de ideias, de fundamento na legalidade e razoabilidade. Inferimos que ocorre a complementação de informações contidas nos Termos de Visita/Acompanhamento, por parte dos Supervisores de Ensino, de forma oral e direta entre o Supervisor e o Dirigente Regional e que, nas visitas às escolas, os assuntos são tratados oralmente e nem tudo tem seu registro feito de maneira detalhada. No entanto, foi verificado Termos de Visita/Acompanhamento com registros detalhados, evidenciando o desenvolvido da escola, com esclarecimentos e manifestação das intervenções participativas do Supervisor de Ensino.

Na maioria dos registros dos Termos de Visita/Acompanhamento constam orientações híbridas nas categorias de análise (pedagógica e administrativa) com as subcategorias de informações e de orientações. Os Termos expressam, conforme a época do período letivo, certa regularidade de temas, como apresentação de legislação publicada naquele período; projetos em ênfase em decorrência de datas, ou programações da Secretaria da Educação e da própria escola;

reuniões de fechamento de bimestres, entre outras regularidades. Neste sentido, inferimos que os Supervisores de Ensino atendem ao determinado cumprindo suas atribuições e ações.

Há registros em que o Supervisor de Ensino expõe como ocorreu toda a reunião. No entanto, inferimos que sua participação, em momentos importantes do convívio escolar (planejamento, ATPC, reuniões etc.) deva ter acontecido, mas sem que tenha havido registro no Termo de Visita/Acompanhamento de suas intervenções, discussões e reflexões, sua presença e suas manifestações no decorrer da reunião. Inferimos que, para os Supervisores de Ensino, o registro de sua ação formativa e interventiva na escola possa ser subentendido como algo de entendimento comum, concebido em suas atribuições e perfil, como ação certa em suas visitas.

Como analisamos diferentes Termos de Visita/Acompanhamento, podemos afirmar que os registros com maior explicação e detalhamento quanto a sugestões, orientações, seja na categoria administrativa ou pedagógica, proporcionaram à análise melhor clareza de intenções, a propositura de medidas interessantes que ficaram registradas na história da escola, sob o acompanhamento e ótica do Supervisor de Ensino, como registro documental relevante de sua atuação.

O direcionamento pedagógico, administrativo e de gestão contido nos registros oficiais, redigidos por Supervisores de Ensino em suas visitas escolares no decorrer do processo educacional, contam, constroem e solidificam a história da educação. Manifestam a trajetória de projetos, de metas do Sistema, de determinada política pública, de cada escola e sobre as legislações em determinados períodos históricos. Assim, entre outras possibilidades, o Termo de Visita/Acompanhamento torna-se instrumento de estudo e observação científica das questões educacionais, na perspectiva do Supervisor de Ensino.

Verifica-se, por meio da presente dissertação, a importância em torno da reflexão do Sistema, Secretaria da Educação, e dos próprios profissionais quanto à importância de registros esclarecedores, detalhados, orientadores, que, como documentos oficiais, avancem em seus pressupostos informativos, inclusive com ênfase na legislação que rege a educação pública paulista quanto à significância documental e histórica que os Termos de Visita/Acompanhamento registrados por Supervisores de Ensino apresentam.

O estudo aponta que o Termo de Visita/Acompanhamento tem o estatuto de referencial que marca a atuação supervisora, sua orientação e formação no ambiente escolar. Além de informar ou comprovar sua presença na escola, revelam a importância do registro como fonte formadora, sistematizada e comprobatória do trabalho realizado e de intervenções à superação de problemas/fragilidades em âmbito escolar, bem como da importância da presença participativa na escola por parte do Supervisor de Ensino.

Entre outras possibilidades, o Termo de Visita/Acompanhamento pode tornar-se instrumento de estudo e observação científica nas questões educacionais. Os Termos de Visita/Acompanhamento destacam-se, ultrapassando características de fiscalização para chegar à manifestação das proposições pedagógicas e formativas desencadeadas pelos Supervisores de Ensino junto às escolas. Assim, considerando o nível de formação e posição na estrutura administrativa da Secretaria da Educação dos Supervisores de Ensino, para que sejam melhor compreendidos pelo Sistema, de acordo com sua capacitação e conhecimento da educação, a efetividade de inferências significativas na retroinformação ao Sistema, valorizando o documentado em seus Termos de Visita/Acompanhamento, como instrumento histórico, político e social da educação escolar paulista.

REFERÊNCIAS

- ADRIÃO, Theresa. **Educação e produtividade: a reforma do ensino paulista e a desobrigação do Estado**. São Paulo: Xamã, 2006.
- ALAVARSE, Ocimar; BRAVO, Maria Helena; MACHADO, Cristiane. **Avaliação como Diretriz das Políticas Educacionais dos Governos Federal, Estaduais e Municipais: o caso brasileiro**. In: III CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO. Zaragoza, 2012.
- ALBUQUERQUE, Ana Cíntia Amorim de. **A Política Educacional no Estado de São Paulo: a implementação de medidas para contenção da evasão e repetência no Ensino Fundamental (1983-1992)**. (Dissertação de Mestrado-Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo). São Paulo, 2000.
- ALBUQUERQUE, Helena Machado de Paula. **Supervisão educacional e autonomia para educar**. 1990. Dissertação (Mestrado em Educação – Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 1990.
- ALONSO, Myrtes. **Transformações necessárias na escola e na formação dos educadores**. (In) FAZENDA, Ivani (et al) Interdisciplinaridade e Novas Tecnologias. Campo Grande, MS : Ed. UFMS, 1999.
- ALONSO, Myrtes. A supervisão e o desenvolvimento profissional do professor. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Supervisão Educacional para uma escola de qualidade**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2000. p.167-181.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARROSO, J. **Políticas educativas e organização escolar**. Lisboa: Universidade Aberta, 2005.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 2. ed. Brasília: UNB, 1986.
- BOGDAN, R; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.
- BUENO, Maria Sylvia S. Caminhos e perspectivas da supervisão de ensino em território paulista na virada do milênio. In: MACHADO, Lourdes M.; MAIA, Graziela Z. A. (Org.). **Administração e supervisão escolar: questões para o novo milênio**. Ed revista e ampliada. Marília: M3T Tecnologia e Educação, 2008.
- CURY, C. R. J. **Educação e contradição, elemento metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1985.
- CURY, C. R. J. **Gestão Democrática dos Sistemas Públicos de Ensino**. In: Gestão Educacional: novos olhares, novas abordagens (OLIVEIRA, Maria A., org.). São Paulo: Editora Vozes, 2005. p. 15-21.

CURY, C. R. J. **Por um Plano Nacional de Educação: nacional, federativo, democrático e efetivo**. 2012. Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/37fdd5bd-b912-4b88-be2e-fc8b405674c.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2012.

FAUSTINI, Loyde A. (Coord.). **Supervisão Pedagógica em ação**. 3.ed. São Paulo: SE/CENP/FLE, 1981.

FAZENDA, Ivani C.A. **Práticas interdisciplinares na escola**. São Paulo: Cortez, 1993.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FERREIRA, Claudiceia Ribeiro; LEMES, Sebastião de Souza. Inquietações no Cenário Educacional: O que é uma Escola.Justa? **Revista Camine: Caminhos da Educação**, Franca, v.5, n.2, 2013. Disponível em: <http://seer.franca.unesp.br/index.php/caminhos/article/view/958/925>. Acesso em: 10 jan. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEMES, Sebastião de Souza. A avaliação educacional escolar: possibilidades para uma dimensão formuladora de políticas públicas na educação nacional. **Cadernos de Educação**, Araraquara, jul./dez., 2001.

_____. In: COLVORA, Laurence Duarte (Coord.). Caderno de formação: formação de professores. Texto **Uma breve discussão sobre fundamentos de avaliação e indicadores educacionais para se melhor compreender a avaliação e gestão do currículo**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Univesp, 2013 - texto complementar p. 1

LIBÂNEO, J.C. **Organização e Gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIBÂNEO, J.C. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J.C.; PIMENTA, S. G. **Elementos para a formulação de diretrizes curriculares para cursos de pedagogia**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 130, jan./abr. 2007.

LUCK, Heloisa. **Planejamento em orientação**. Petrópolis: VOZES, 1982. [104] p.: il. Bibliografia: p. 85-86.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MENESES, João Gualberto de Carvalho. **Princípios e Métodos de Inspeção Escolar**. São Paulo: Saraiva, 1977.

PARO, Vitor Henrique. **A Gestão da Educação ante as exigências de qualidade e produtividade da Escola Pública**. São Paulo, 1998.

_____. V. H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

RANGEL, M. Supervisão: do sonho à ação –uma prática em transformação. FERREIRA, N.S.C.(Org). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Supervisão pedagógica: um modelo**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

RIBEIRO, Ricardo. In: COLVORA, Laurence Duarte (Coord.). Caderno de formação: formação de professores. Texto complementar. **A autonomia proposta na LDBEN (9394/96) e a Nova Proposta Curricular das escolas públicas paulistas**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Univesp, 2013, p.2.

SANTOS, Boaventura de Sousa, "**Subjectividade, Cidadania e Emancipação**", 1991. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 32.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1983.

SHIROMA, Eneida; MORAES, Maria Célia; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVA JUNIOR, Celestino Alves. Organização do Trabalho na Escola pública: O pedagógico e o administrativo na ação supervisora. In: COLVORA, Laurence Duarte (Coord.). **Caderno de formação: formação de professores**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Univesp, 2013. p.51–65.

SILVA JUNIOR, C. A. **A escola pública como local de trabalho**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1990.

_____. Supervisão, currículo e avaliação. In: FERREIRA, N.S.C. (Org.). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Organização do trabalho na escola: a prática existente e a teoria necessária. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.59, p. 73-76, nov. 1986.

_____. Supervisão da educação. Especialização e especificidade. **Didática**, São Paulo, n.20, p. 49,60, 1984.

_____. **Supervisão escolar e política educacional no Brasil**. 1977. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação, São Paulo, 1977.

TORRES, C.A. (Org). **Teoria crítica e sociologia da educação**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2003.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. Organização do trabalho na escola pública: o papel dos pais na busca de um padrão alto de democratização, acesso e permanência na escola. In: COLVORA, Laurence Duarte (Coord.). **Caderno de formação: formação de professores**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Univesp, 2013. p.40-50.
http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65499/1/u1_d27_v2_t03.pdf.

DISSERTAÇÕES E TESES:

BARBOSA, Roselena Ferraz. **A função supervisora de ensino: encontro e desencontros**. 101 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CHEDID, Lourdes Michel Rachid; HAAS, Celia Maria. **Políticas e práticas da supervisão de ensino do Estado de São Paulo**. Tese de Mestrado Universidade Cidade de São Paulo UNICID - SÃO PAULO, 2009. Políticas e Práticas da Supervisão de Ensino do Estado de São Paulo. Disponível
<http://www.uninove.br/PDFs/Mestrados/Educa%C3%A7%C3%A3o/eventos/PC%203.pdf>
 Acesso em: 25 jan. 2014.

CUSINATO, Maria Nazareth Cardoso. **O novo perfil do supervisor de ensino: um ideal a atingir**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Ciências e Letras- Campus de Araraquara, UNESP, 2007.

OLIVEIRA Fabiana Furlanetto. **Sentidos da Supervisão de Ensino: aproximações mediadas pela leitura de termos de visita**. 167f. 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Campinas, Campinas, 2012.

SILVA, José Dujardis da. **A supervisão de ensino e o fortalecimento do espaço democrático na escola pública**. 2010. 381f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em:
<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000773586&fd=y>. Acesso em: 15 jan. 2014.

ZACCARO, M. J. S. V. **O supervisor de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: um agente do processo educacional em ação**. 2006. 117 p. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar)- Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2006.

LEGISLAÇÕES:

BRASIL. **Lei nº 4024/61, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 22 jan 2014.

BRASIL. **Lei nº 5540/68, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 22 jun 2014.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer n. 252/1969**. Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de conteúdos e duração para o curso de graduação em pedagogia. Relator: Valnir Chagas. Documenta, Brasília, n. 100, p. 101-179, 1969a.

BRASIL. **Lei nº 5692/1971, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de Primeiro e segundo Graus, e dá outras providências. <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 22 jun 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. p.292.

BRASIL. **Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996, Seção I, p.27833.

BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental.** Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC/SEF, 1998

BRASIL. Resolução CEB/ CNE 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, DF. publicada no D.O.U. de 15/4/98 - Seção I – p. 31

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em: 2 fev. 2014.

BRASIL. **Decreto Federal nº 7083, de 27 de janeiro de 2010** Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, 27 de janeiro de 2010; 189o da Independência e 122o da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htmAcesso em 2 de fev 2014

SÃO PAULO. **Decreto Estadual nº 39.380, de 23 de nov de 1961.** Dispõe sobre o Serviço de Inspeção e Orientação nos estabelecimentos de ensino secundário e normal subordinados à SE. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1961/decreto-39380-22.11.1961.html>. Acesso em 25 de jan 2014.

SÃO PAULO. **Decreto Estadual nº 5.586, de 5 de fevereiro de 1975.** Dispõe sobre atribuições dos cargos e funções do magistério. São Paulo: SE/CENP, 1975

_____. **Decreto Estadual nº 7.510, 29 de janeiro de 1976.** Reorganiza a Secretaria da Educação. São Paulo: SE/CENP, 1976.

_____. **Decreto Estadual nº 30.375, de 13 de setembro de 1989.** Institui o Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo. São Paulo, 1989. Disponível em <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1989/decreto-30375-13.09.1989.html> Acesso em 20 de jan. 2014

_____. **Decreto Estadual nº 34.035 de 22 de outubro de 1991.** Dispõe sobre a instituição do Projeto Educacional "Escola Padrão" na Secretaria da Educação. São Paulo, 1991. Disponível em: <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/181563/decreto-34035-91>. Acesso em 20 de jan 2014.

_____. **Decreto Estadual nº 39.902, de 01 de janeiro de 1995.** Altera os Decretos nos 7.510, de 29 de janeiro de 1976, e 17.329, de 14 de julho de 1981, reorganiza os órgãos regionais e dá providências correlatas. São Paulo: SE/CENP, 1995. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1995/decreto-39902-01.01.1995.html>. Acesso em: 20 jan. 2014.

_____. **Decreto nº 40.673/96** à pág. 47 de vol. XLI com alteração introduzida pelo Decreto nº 40.889/96. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/139_1997.htm?Time=13/11/2014%2021:36:15. Acesso em: 30 mar. 2014.

_____. **Decreto Estadual nº 40.999, de 8 de julho de 1996.** Institui o Programa Permanente de Avaliação de Desempenho do servidor público civil, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado. São Paulo, 1996. Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de julho de 1996.

_____. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. In: RAMA, L. M. da S. et al. (org.). **Legislação de ensino Fundamental e Médio:** compilação. São Paulo: Secretaria de Educação, 1997.

_____. **Decreto Estadual nº 48.781, de 7 de julho de 2004.** Institui o Programa Escola da Família - desenvolvimento de uma cultura de paz no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, 08 jul. 2004.

_____. **Decreto Estadual nº 51.627, de 1 de março de 2007.** Fica instituído o Programa Bolsa Formação - Escola Pública e Universidade. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, 02 mar. 2007.

_____. **Decreto nº 55.217, de 21 de dezembro de 2009.** Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2009/decreto-55217-21.12.2009.html>. Acesso em: 30 abr. 2014.

_____. **Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de julho de 2011.** Reorganiza a Secretaria da Educação e dá providências correlatas. São Paulo, 2011. <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57141-18.07.2011.html> Acesso em 20 de jan 2014.

_____. **Decreto Estadual nº 57.780, de 10 de fevereiro de 2012.** Institui no âmbito das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e Autarquias a Avaliação de Desempenho Individual aos servidores integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e dá providências correlatas. São Paulo, 2012. (publicado na Casa Civil, aos 10 de fevereiro de 2012).

_____. **Lei Complementar nº 114, de 13 de novembro de 1974.** Institui o Estatuto do Magistério Público de 1º e 2º graus do Estado e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br>>. Acesso em 23 mar. 2008.

_____. **Lei Complementar nº 201, de 09 de novembro de 1978.** Institui o Estatuto do Magistério Público de 1º e 2º graus do Estado e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br>>. Acesso em: 23 mar. 2008.

_____. **Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro 1988.** Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista. Disponível em <http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=27099>. Acesso em 30 de mar. 2014.

_____. **Lei Complementar nº 744 de 28 de dezembro de 1993.** Institui vantagens pecuniárias para os integrantes da classe de Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério, e dá outras providências. Retificação do D.O. de 29-12-93. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1993/lei.complementar-744-28.12.1993.html>. Acesso em 30 de mar. 2014.

_____. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. In: RAMA, L. M. da S. et al. (Org.). **Legislação de ensino de 1º e 2º graus:** compilação. São Paulo: Secretaria de Educação, 1995.

SÃO PAULO. **Deliberação CEE nº 9, de 30 de julho de 1997.** Institui, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, 05 ago. 1997a.

_____. **Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997.** Institui plano de carreira do Magistério. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/legislacao/norma.do?id=6190>. Acesso em 30 mar. 2014.

_____. **Lei Complementar nº 891, de 28 de dezembro de 2000.** Institui Bônus Mérito às classes de docentes do Quadro do Magistério, e dá outras providências. Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 2000. Regulamentada pelo Decreto nº 46.167, de 09/10/2001

_____. Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. **Supervisão Pedagógica em ação.** FAUSTINI, Loyde Amális (Coord.). 3. ed. São Paulo: SE/CENP/FLE, 1981.

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 124, de 20 de dezembro de 1978.** Dispõe sobre o planejamento de Supervisão das Delegacias de Ensino e dá providências correlatas. Legislação de Ensino Fundamental e Médio. Estadual. Compilação e Organização de Leslie Maria José da Silva Rama et alii. São Paulo, SE/CENP, 1978. v.VI. p. 209.

_____. **Resolução SE nº 28 de 23 de fevereiro de 1994.** Com as alterações introduzidas pela Resolução SE Nº 55/1955. Dispõe sobre gratificações para as classes de Delegado de Ensino e Supervisor de Ensino e estabelece critérios para a composição do setor de trabalho do Supervisor de Ensino e dá outras providências. São Paulo, 1994 Disponível em: http://www.profdomingos.com.br/estadual_resolucao_se_28_1994.html. Acesso em: 10 de jan 2014.

_____. SÃO PAULO (Diário Oficial do Estado). **Secretaria do Estado da Educação. Comunicado SE de 22 mar. 1995.** Diretrizes Educacionais para o Estado de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995. **Diário Oficial de São Paulo**, São Paulo, Seção 1, v.105, n.56, p.8-10, 23 mar. 1995, p.8.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 27 de março de 1996.** Dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP). São Paulo: SEE, 1996.

SÃO PAULO (Secretaria de Estado da Educação). **A Escola de Cara Nova. Educação Paulista Corrigindo Rumos.** Programa de Educação Continuada, 1997 a.

_____. **Resolução se nº 107, de 24 de setembro de 1998.** Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/107_1998.htm?Time=22/10/2014%2019:09:37. Acesso em: 30 mai. 2014. (A Lei Compl. nº 836/97 encontra-se à pág. 28 do vol. XLIV).

SÃO PAULO. **Resolução SE 107, de 25 de junho 2002.** Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação os sistemas de Gestão Dinâmica de Administração Escolar e Sistema de Informações da Educação. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=200206250107>. Acesso em 10 de maio 2014.

_____. Secretaria da Educação. **Comunicado de 30/07/2002.** Dispõe sobre o perfil do supervisor de ensino, referenciais teóricos e bibliografia relativos ao concurso público de provas e títulos que fará realizar para o preenchimento dos Cargos de Supervisor de Ensino. Disponível em: <[http://drhu.edunet.sp.gov.br?Centrodeseleção legislação?ING 001.asp](http://drhu.edunet.sp.gov.br?Centrodeseleção%20legisla%C3%A7%C3%A3o?ING%20001.asp)>. Acesso em: 15 abr. 2014.

SÃO PAULO. **Resolução SE 88, de 19 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/88_07.HTM. Acesso em 19 de jun 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Caderno do Gestor: gestão do currículo na escola.** São Paulo: Secretaria do Estado da Educação, 2007.

SÃO PAULO (Estado). **Proposta Curricular do Estado de São Paulo.** São Paulo: Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, 2007.

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 86 de 19 de dezembro de 2007.** Institui, para o ano de 2008, o Programa “Ler e Escrever”, no Ciclo I das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental das Diretorias de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=200712190086>. Acesso em: 20 de set.2014.

SÃO PAULO, **Resolução SE 55, de 24 de julho de 2008.** Fixa o módulo de Supervisor de Ensino das Diretorias de Ensino e dá providências correlatas. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/55_08.HTM?Time=13/03/2014%2020:55:31. Acesso em: 19 de jun 2014.

SÃO PAULO, **Resolução SE 74, de 6 de novembro de 2008**. Institui o Programa de Qualidade da Escola – PQE. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=200811060074>. Acesso em: 20 de ago. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Instruções Especiais SE - 3, de 11 de abril de 2008**. Concurso Público de Prova e Títulos. Disponível em: http://deadamantina.edunet.sp.gov.br/legislacao/Inst_Esp_SE_3_11_4-2008.htm Acesso em: 10 jan. 2014.

_____. **Resolução SE nº 90, de 8 de Dezembro de 2008**. Dispõe sobre a expansão e aperfeiçoamento do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização. Disponível em: <www.educacao.sp.gov.br>. Acesso em: 16 out. 2014.

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 98, de 23 de Dezembro de 2008**. Estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais. Disponível em: <www.educacao.sp.gov.br>. Acesso em: 16 out. 2014

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 76, de 7 de novembro de 2008**. Dispõe sobre a implementação da Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, nas escolas da rede estadual. São Paulo: SEE, 2008.

_____. Secretaria da Educação–SEE. **Proposta curricular do Estado de São Paulo**. (2008a). Disponível em: Http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf >. Acesso em: 25 abr 2014.

_____. Secretaria da Educação–SEE. **Comunicado CENP, de 29 de janeiro de 2008. HTPC**. (2008b). Disponível em: <www.rededosaber.sp.gov.br>. Acesso em: 25 nov. 2013.

_____. Secretaria da Educação–SEE. **Resolução SE nº 55, de 25 de julho de 2008**. Fixa o módulo de supervisor de ensino das diretorias de ensino e dá providências correlatas. (2008c). Disponível em <www.doesp.net>. Acesso em: 25 abr. 2014.

_____. Secretaria da Educação–SEE. SEESP Notícias. **Secretaria muda módulo e supervisores de ensino terão mais tempo para se dedicar às escolas**. 29 de julho de 2008. (2008d). Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/noticias_%202008/2008_29_07_a.asp>. Acesso em: 25 abr. 2014.

_____. **Resolução SE nº 2, de 19 de janeiro de 2009**. Disponível em: <http://semesp.org.br/portal/pdfs/juridico2009/resolucoes/06.02.09/SE2,19.01.09.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2014.

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 90, de 3 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre a definição de perfis profissionais e de competências e habilidades requeridos para Supervisores de Ensino e Diretores de Escola da rede pública estadual e as referências bibliográficas do Concurso de Promoção, de que trata a Lei Complementar nº 1.097/2009, e dá providências correlatas. São Paulo, 2009. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/90_09.HTM. Acesso em: 10 de jan 2014.

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 97, de 18 de dezembro de 2009.** Dispõe sobre o Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/97_09.HTM?Time=16/07/2014%2014:00:51. Acesso em: 16 out. 2014.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. **Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Legislação de Ensino Fundamental e Médio.** Estadual. Compilação e Organização de Leslie Maria José da Silva Rama et alii. São Paulo, SE/CENP, 2009. v. LXVII

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 70, de 26 de outubro de 2010.** Dispõe sobre os perfis profissionais, competências e habilidades requeridos dos educadores da rede pública estadual e os referenciais bibliográficos que fundamentam os exames, concursos e processos seletivos, e dá providências correlatas. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SE%20N%C2%BA%2070_10.HTM. Acesso em: 10 jan 2014.

_____. **Resolução SE nº 18, de 5 de fevereiro de 2010.** Dispõe sobre a consolidação das diretrizes e procedimentos do Programa Escola da Família e dá providências correlatas. São Paulo, 2010.

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 50, de 2 de agosto de 2011.** Estabelece o cronograma da implantação gradativa de que trata o artigo 3º das Disposições Transitórias do Decreto nº 57.141, de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria da Educação. Disponível em: http://www.dersv.com/RES_SE_50_04082011_cronoImplantaReestrutura.pdf. Acesso em: 10 jan. 2014.

SÃO PAULO. **COMUNICADO CENP** de 11/07/2011, SÃO PAULO, 2011

SÃO PAULO. **Resolução SE nº 68, de 19 de maio de /2012.** Dispõe sobre as ações de acompanhamento, realizadas pelos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico - PCNPs, nas unidades escolares, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=201206190068>. Acesso em 20 de agos 2014.

SÃO PAULO. (Estado). Secretaria de Estado da Educação. **Resolução nº 52, publicada em 15 agosto de 2013.** Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos, e dá providências correlatas. São Paulo: SEE, 2013.

_____. **Resolução SE nº 74, de 8 de novembro de 2013.** Dispõe sobre a reorganização do Ensino Fundamental em Regime de Progressão Continuada, oferecido pelas escolas públicas estaduais, e dá providências correlatas. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/74_13.HTM?Time=30/04/2014%2020:01:42>. Acesso em: 26 abr. 2014.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **A nova estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo:** por uma gestão de resultados com foco no desempenho do

aluno/ Secretaria da Educação; coordenação e execução, Sebastião Aguiar; edição final, Cesar Mucio Silva. São Paulo: SE, 2013.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Comunicado **Conjunto CGEB / CGRH, publicado em 27 de fevereiro de 2014**. São Paulo: SEE, 2012.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Comunicado CENP, de 06 de fevereiro de 2009**, dispõe sobre instruções e caracterização do HTPC. São Paulo: SEE, 2012

SÃO PAULO. **Resolução SE 24 de 06 de maio de 2014**. Fixa módulo de Supervisor de Ensino nas Diretorias de Ensino e dá providências correlatas. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=201405060024>. Acesso em 20 de agos 2014.

APENDICE A - QUADRO - COMPILAÇÃO DE ATOS LEGAIS - SUPERVISOR DE ENSINO NO PERCURSO (1960 a 2014)

Fundamento Legal	Assunto
<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº4.024 de 20 dez 1961</p>	<p>Art. 16. É da competência dos Estados e do Distrito Federal autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencentes à União, bem como reconhecê-los e inspecioná-los. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996).</p> <p>Art. 65. O inspetor de ensino, escolhido por concurso público de títulos e provas vetadodeve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrados de preferência no exercício de funções de magistério de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento de ensino.(Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971).</p>
<p>Decreto Estadual nº 39.380, de 22 de nov 1961</p>	<p>Dispõe sobre o Serviço de Inspeção e Orientação nos estabelecimentos de ensino secundário e normal subordinados à SE</p> <p>Art 2º [...] instituídas doze (12) Inspetorias Regionais do Ensino Secundário e Normal.</p> <p>Paragrafo único – Haverá, além dos Inspetores Regionais, mais 30 (trinta) Inspetores auxiliares, a serem distribuídos pelas Inspetorias Regionais, cabendo a cada um deles certo número de unidades escolares a critério da S.E.</p> <p>Art. 4º Os Inspetores, quer regionais quer auxiliares serão designados por decreto do Governador mediante proposta do Secretário da Educação ouvido o Departamento de Educação. (publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de nov de 1961).</p>
<p>Anterior a Lei nº. 5.540 de 28 de novembro de 1968 (reforma universitária)</p>	<p>Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinadas ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996).</p>
<p>Parecer CFE nº 252, de 1969, incorporado à Resol. CFE nº 2, de 1969</p>	<p>Constavam as seguintes habilitações, a serem oferecidas em nível de graduação: Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Segundo Grau, Orientação Educacional, Administração Escolar, Supervisão Escolar e Inspeção Escolar. O curso de Pedagogia reestruturado pelo Parecer privilegiou o modelo tecnicista de formação de professores e de especialistas.</p>
<p>A Lei Federal nº 5.692, de 1971</p>	<p>Art. 33. A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação.</p> <p>Art. 34. A admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1º e 2º graus far-se-á por concurso público de provas e títulos, obedecidas para inscrição as exigências de formação constantes desta Lei.</p>

<p>Lei Complementar nº 114, de 13 de nov. 1974</p> <p>de acordo com a Lei Federal nº 5.692, de 1971</p>	<p>Institui o Estatuto do Magistério Público de 1º e 2º graus do Estado Paulista, altera a nomenclatura de Inspetor Regional de Ensino para Supervisor Pedagógico (alínea 'c', inciso II, art. 9º).</p> <p>- Provimento por concurso público, de provas e títulos (inciso II, art. 15)</p> <p>(inc.VI, art. 19).- Exigência de ser portador de habilitação específica, curso superior de graduação, correspondente à licenciatura plena, e ter, no mínimo 6 anos de efetivo exercício, na carreira do magistério, dos quais, pelo menos 3 anos, em cargo de direção efetiva, de estabelecimento oficial de ensino.</p> <p>Art. 20 - As habilitações específicas serão definidas pelo CEE, conforme normas estabelecidas pelo CFE e medidas mediante decreto. (vol. 1, p.140)</p>
<p>Decreto Estadual nº 5.586 de 05 de fev. 1975</p> <p>de acordo com o disposto no Artigo 47 da Lei Complementar n. 114, de 1974</p>	<p>Dispõe sobre atribuições dos cargos e funções do Q.M e do Supervisor Pedagógico Artigo 7º - São atribuições do cargo Supervisor Pedagógico:</p> <p>I - orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;</p> <p>II - zelar pela integração do sistema, especialmente quanto à organização curricular;</p> <p>III - compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico pedagógicas, a nível inter-escolar;</p> <p>IV - elaborar os instrumentos adequados para a sistematização das informações;</p> <p>V - garantir o fluxo recíproco das informações entre a unidade escolar e órgãos centrais do sistema;</p> <p>VI - assistir tecnicamente aos diretores e coordenadores pedagógicos para solucionar problemas de elaboração e execução do plano escolar;</p> <p>VII - manter-se permanentemente em contato com as escolas sob sua jurisdição, por intermédio de visitas regulares e de reuniões com os diretores e coordenadores, bem como com professores, quando de unidades isoladas, através dos quais se fará sentir sua ação de natureza pedagógica;</p> <p>VIII - determinar providências tendentes a corrigir eventuais falhas administrativas que venha a constatar;</p> <p>IX - participar da elaboração de programas e projetos a nível de Delegacia de Ensino;</p> <p>X - cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar das escolas, bem como as normas e diretrizes emanadas das autoridades superiores;</p> <p>XI - apresentar relatório das atividades executadas, acompanhado de roteiro de inspeção.</p>
<p>Decreto Estadual nº 7.510 de 29 de jan 1976</p>	<p>Reorganiza a Secretaria de Estado da Educação</p> <p>Artigo 13 - Cada uma das Divisões Regionais de Ensino compreende:</p> <p>III - Equipe Técnica de Supervisão Pedagógica;</p> <p>VI - Delegacias de Ensino, tendo, cada uma, a seguinte estrutura:</p> <p>b) Grupo de Supervisão Pedagógica;</p> <p>Artigo 20 - Subordinam-se ao Coordenador de Estudos e Normas</p>

<p>Decreto Estadual nº 7.510 de 29 de jan 1976</p> <p>com fundamento no Ato Institucional nº 8/1969 e no artigo 89 da Lei nº 9.717, de 1967</p>	<p>Pedagógicas:</p> <p>III - Divisão de Supervisão;</p> <p>Artigo 73 - As Equipes Técnicas de Supervisão Pedagógica têm, em suas respectivas áreas territoriais, as seguintes atribuições:</p> <p>I - supervisionar atividades pedagógicas e de orientação educacional;</p> <p>II - colaborar na difusão e implementação das normas pedagógicas emanadas dos órgãos superiores;</p> <p>III - avaliar os resultados do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>IV - analisar dados relativos à Divisão e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino;</p> <p>V - assegurar a retroinformação ao planejamento curricular;</p> <p>VI - opinar quanto a necessidade e de treinamento para os recursos humanos específicos da Divisão;</p> <p>VII - dar pareceres, realizar estudos e desenvolver outras atividades relacionadas com a supervisão pedagógica e de orientação educacional.</p> <p>SUBSEÇÃO V - Das Delegacias de Ensino</p> <p>Artigo 78 - Os Grupos de Supervisão Pedagógica têm as seguintes atribuições:</p> <p>I - na área curricular;</p> <p>a) implementar o macrocurrículo, redefinindo os ajustamentos em termos das condições locais;</p> <p>b) adequar os mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle às peculiaridades locais;</p> <p>c) assegurar a retroinformação ao planejamento curricular;</p> <p>d) aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho do pessoal das escolas no que se refere aos aspectos pedagógicos;</p> <p>e) informar ou elaborar propostas de diretrizes para avaliação do processo ensino-aprendizagem nas unidades escolares;</p> <p>f) sugerir medidas para a melhoria da produtividade escolar;</p> <p>g) selecionar e oferecer material de instrução aos docentes;</p> <p>h) estudar os currículos das novas habilitações propostas pelos estabelecimentos de ensino;</p> <p>i) acompanhar o cumprimento do currículo das habilitações existentes, bem como o desenvolvimento das atividades dos estágios;</p> <p>j) diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e sugerir medidas para atendê-las;</p> <p>l) assegurar o fluxo de comunicações entre as atividades de supervisão e entre as de Orientação Educacional;</p> <p>m) estabelecer articulação entre os serviços de currículos e os demais serviços afetos à Delegacia de Ensino;</p> <p>n) assistir o Delegado de Ensino na programação global e nas tarefas de: organização escolar; atendimento da demanda; entrosagem e intercomplementariedade de recursos; recrutamento, seleção e treinamento do pessoal;</p> <p>II - na área administrativa;</p> <p>a) supervisionar os estabelecimentos de ensino e verificar a</p>
---	--

<p>Decreto Estadual nº 7.510 de 29 de jan 1976</p> <p>com fundamento no Ato Institucional nº 8/1969 e no artigo 89 da Lei nº 9.717, de 1967</p>	<p>observância dos respectivos Regimentos Escolares;</p> <p>b) garantir a integração do sistema estadual de educação em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores;</p> <p>c) aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho do pessoal das escolas no que se refere aos aspectos administrativos;</p> <p>d) atuar junto aos Diretores e Secretários de Estabelecimentos de Ensino no sentido de racionalizar os serviços burocráticos;</p> <p>e) manter os estabelecimentos de ensino informados das diretrizes e determinações superiores e assistir os Diretores na interpretação dos textos legais;</p> <p>f) acompanhar e assistir os programas de integração escola-comunidade;</p> <p>g) analisar os estatutos das instituições auxiliares das escolas, verificar a sua observância e controlar a execução de seus programas;</p> <p>h) examinar as condições físicas do ambiente escolar, dos implementos e do instrumental utilizados, tendo em vista a higiene e a segurança do trabalho escolar;</p> <p>i) sugerir medidas para a revisão do prédio escolar, bem como para a renovação, reparo e aquisição do equipamento;</p> <p>j) opinar quanto à redistribuição da rede física, a sua entrosagem e intercomplementariedade;</p> <p>l) orientar a matrícula de acordo com as instruções fixadas pelo Delegado de Ensino</p> <p>m) orientar e analisar o levantamento de dados estatísticos sobre as escolas;</p> <p>n) constatar e analisar problemas de repetência e evasão escolares e formular soluções;</p> <p>o) opinar quanto a mudança da sede do exercício, permuta, transferência e substituição do pessoal em casos não sujeitos a regulamentação própria;</p> <p>p) examinar e visar documentos dos servidores e da vida escolar do aluno, bem como os livros e registros do estabelecimento de ensino;</p> <p>q) sugerir medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão;</p> <p>r) opinar sobre o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal pertencente aos estabelecimentos de ensino. (vol. 5, p.1692)</p>
<p>Lei Complementar nº 201, de 9 de nov.1978 regula as atividades do magistério de acordo com a Lei Federal nº 5.692, de 1971</p>	<p>Esta lei regula as atividades do Magistério Público de 1.º e 2.º graus do Estado de SP.</p> <p>Artigo 5.º - Os cargos e funções-atividades adiante indicados ficam integrados nos subquadros do Quadro do Magistério, na seguinte conformidade: VIII - Supervisor de Ensino - SQC-II</p> <p>Artigo 6.º - O Quadro do Magistério é constituído de série de classes de docentes e classes de especialistas de educação, a seguir indicadas:</p> <p>II - classes de especialistas de educação:</p> <p>e) Supervisor de Ensino</p>

<p>Lei Complementar nº 201, de 9 de nov.1978</p>	<p>Artigo 11 - Para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades do Quadro do Magistério, bem como designação para os postos de trabalho de que trata o artigo 7.º, serão exigidos os seguintes requisitos mínimos de titulação IX - Supervisor de Ensino; habilitação específica de grau superior, correspondente à licenciatura plena e experiência mínima de 6 (seis) anos na carreira do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) anos no exercício de cargo de especialista de educação Artigo 12 - O provimento de cargos do Quadro do Magistério far-se-á: I - em caráter efetivo, mediante nomeação precedida de concurso público de provas e títulos, para os cargos de: b) Supervisor de Ensino; Artigo 74 - Os cargos de Supervisor Pedagógico (SQC-II) e de Delegado de Ensino (SQC-1), no período de 1.º de setembro de 1978 até o dia anterior ao da vigência desta lei complementar, mantidas as correspondentes amplitudes e velocidades evolutivas previstas no Anexo II da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, terão as referências iniciais e finais fixadas, respectivamente, na seguinte conformidade: I - Supervisor-Pedagógico - referências 45 e 66; Parágrafo único - Os atuais cargos de Supervisor Pedagógico ficam com a denominação alterada para Supervisor de Ensino.(vol. VI p.43)</p>
<p>Resolução SE 124, de 20 dez. 1978 revoga as disposições contrárias especialmente a Resolução SE nº 37, de 1977</p>	<p>Dispõe sobre o planejamento das atividades de Supervisão das Delegacias de Ensino A Resolução SE nº 124, de 20 de dezembro de 1978 nos termos do Decreto nº 7510/1976 traz que o “ início da implantação de supervisão, na forma sistemática tornará mais efetiva a operação da rede estadual de ensino, aperfeiçoamento e eficácia da escola, e valorizará a atividade profissional dos supervisores”. Artigo 5º - Supervisor de Ensino, como agente de ligação entre os órgãos superiores do sistema e as escolas, fará constar no seu roteiro de supervisão: I – a indicação dos objetivos a serem atingidos em face do contido no Programa Anual de Trabalho (P.A.T); II – os instrumentos, as formas de atuação e periodicidade da ação supervisora; III – o cronograma, com datas previamente definidas de acompanhamento às Unidades Escolares sob sua supervisão de forma a atingir necessária e obrigatoriamente todos os turnos de funcionamento; IV – a indicação de procedimentos que possibilitem a simplificação, a racionalização e conseqüente agilização das tarefas administrativas.” (SÃO PAULO, 1978, p.210). Art. 7º Além das atribuições previstas no art. 78 do Decreto nº 7510/76 compete ao supervisor: I - determinar providencias com vistas a correção de falhas administrativas e técnico-pedagógicas nas unidades escolares;</p>

	<p>II - fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar das escolas bem como diretrizes e normas emanadas das autoridades superiores. (vol. VI, p. 210)</p>
<p>Decreto Estadual nº 14.736 de 15 de fev. 1980</p> <p>com fundamento na LC nº 201, de 1978</p>	<p>Regulamenta os concursos públicos para provimento de cargos, por nomeação ou acesso e os processos seletivos para preenchimento de função-atividade, mediante admissão ou acesso, do Quadro do Magistério.</p> <p>Art. 2º - A abertura de concurso ou processo seletivo por meio de Edital, contendo Instruções Especiais elaboradas pelo órgão Setorial de Recursos Humanos da SE e outros elementos como: local, prazo para inscrições para avaliação dos títulos e forma de comprovação dos requisitos mínimos para a inscrição. (vol. IX, p.40)</p>
1981	1º Concurso Público para o Cargo de Supervisor de Ensino
<p>Lei Estadual nº 2.711, de 8 de jan.1981</p>	<p>Requisitos de titulação LC 201/78</p> <p>Cria cargos de Supervisor de Ensino no QM da SE</p> <p>Ficam criados, na Tabela II do Subquadro de Cargos Públicos, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, 200 (duzentos) cargos de Supervisor de Ensino.</p>
<p>Resolução SE nº 53, de 10 de abr.de 1981</p>	<p>Fixa o número de cargos de Supervisor de Ensino nas Delegacias totalizando de 1194 cargos no Estado.</p> <p>Art. 2º A distribuição de unidades escolares entre os Supervisores de Ensino será efetuada a critério do Delegado de Ensino, de acordo com a competência fixada nos termos do inciso X do artigo 144 do Decreto 7.510/76 (volume XI, p. 380)</p>
<p>Resolução SE nº 36, de 12 de fev 1982</p>	<p>O Secretário de Estado da Educação, considerando a necessidade de adequar o número de cargos de Supervisor de Ensino às tarefas próprias de sua área de atuação para melhor cumprimento dessas atividades, resolve:</p> <p>Artigo 1º - “O numero de cargos de Supervisores de Ensino em cada Delegacia passa a ser o constante do quadro anexo” (totalizando conforme anexo de 1.225 de cargos distribuídos em 18 DRE – Divisão Regional de Ensino entre capital e, interior (volume XIII, p. 235)</p>
<p>L.C nº 444, de 27 dez. de 1985 nos termos da Lei Federal nº 5692, de 1971</p>	<p>Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista</p> <p>Artigo 5º - O Quadro do Magistério é constituído de série de classes de docentes e classes de especialistas de educação, integradas nos Subquadros do Quadro do Magistério, na seguinte conformidade:</p> <p>II - classes de especialistas de educação:</p> <p>e) Supervisor de Ensino - SQC-II</p> <p>Artigo 13 - O provimento dos cargos da série de classes de docentes e das classes de especialistas de educação da carreira do Magistério far-se-á através de concurso público de provas e títulos.</p>

	<p>Artigo 106 - Ficam criados, no Quadro do Magistério, os seguintes cargos:</p> <p>II - no SQC-II:</p> <p>a) 600 (seiscentos) de Supervisor de Ensino;</p> <p>Requisitos para provimento do cargo</p> <p>- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Inspeção ou Supervisão Escolar, ter, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício no Magistério Público Oficial de 1º e/ou 2º Graus da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, dos quais, pelo menos, 3 (três) anos no exercício de cargo ou de função de especialista de educação no Magistério Público Oficial de 1º e/ou 2º Graus da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.(vol. XX, p.92)</p>
1986	2º Concurso Público para o Cargo de Supervisor de Ensino
<p>Instrução DRHU nº 12, de 9 jun. 1986</p> <p>e</p> <p>Inst. DRHU nº 17, de 29 out. 1986 altera excepcionalmente neste ano, incisos em relação à posse e exercício da instrução anterior</p>	<p>Instrui sobre procedimentos relativos à posse e exercício dos titulares de cargo de Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino, observados os requisitos da Lei 10.261/1968, no Decreto nº 22.031, de 22 de março de 1984.</p> <p>No ato da posse a apresentação documentos pessoais e profissionais e diploma, devidamente registrado, de Pedagogia, para aqueles que concluíram o curso até 1969, nos termos da Res. 2, de 12-5-69 – CFE e para os demais, Registro Profissional, expedido pelo MEC, nos termos do art. 40 da LF 5692/1971, com habilitação específica de Inspeção ou Supervisão Escolar. (letra h. 2. Inciso V – Instr. DRHU 12/86) (vol. XX, p. 833)</p>
Resolução SE nº 294, de 24 de nov. 1986	<p>Fixa o módulo de Supervisor de Ensino nas Delegacias de Ensino</p> <p>Art. 1º - “As Delegacias de Ensino das Divisões Regionais, das Coordenadorias de Ensino, da SE, terão o número de cargos de Supervisor de Ensino fixado no anexo I” somados (1524 cargos) (vol. XXII, p. 398)</p>
Resolução SE nº 302/ 1986; Resol. nº SE 219, de 1987 entre outras	Resoluções que alteraram o número de cargos de Supervisor de Ensino. Fixa o módulo de Supervisor de Ensino nas Delegacias de Ensino (volume XXII, p.418)
Resolução SE nº132, de 14 de jun. 1988	Altera a Resolução SE nº 219/87, altera o módulo de Supervisor de Ensino m algumas Delegacias de Ensino. (Volume XXV, p. 280)
Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 out. 1988	<p>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>A CF teve emendas importantes como: EC. nº 14, nº 53 e nº 59 (BRASIL,2009), entre outras.</p>
1992	3º Concurso Público

<p>Lei Complementar nº 744 de 28 de dez 1993</p>	<p>Institui vantagens para os integrantes da classe de Supervisor de Ensino do QM</p> <p>Artigos 9º– aos integrantes da classe de Supervisor de Ensino compete: I- exercer por meio de visitas aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando orientação técnica e providencias a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade;</p> <p>II – realizar estudos e pesquisas visando o desenvolvimento do sistema de ensino. (art 9º).</p> <p>Art 10 – Os critérios para a composição do setor de trabalho do Supervisor de ensino serão fixados por ato do Secretário da Educação, compreendendo as escolas sob a responsabilidade desse especialista de educação e as atribuições do cargo. (vol. XXXVI, p. 45)</p>
<p>Resolução SE nº 28, de 23 de fev. 1994</p>	<p>Dispõe sobre gratificações para as classes de Delegado de Ensino e Supervisor de Ensino e estabelece critérios para a composição do setor de trabalho do Supervisor de Ensino, onde o Secretário da Educação, com fundamento no artigo 10 da L.C. 744, de 28/12/93 e as disposições do Decreto 38.389, de 22/2/94</p> <p>Artigo 3º - Os critérios para a composição do setor de trabalho do Supervisor de Ensino compreenderão as escolas sob a responsabilidade deste especialista e as atribuições do cargo, definidas em lei, a saber:</p> <p>I - exercer, por meio de visitas aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade e</p> <p>II - realizar estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do sistema de ensino. Parágrafo único – Além das atribuições previstas neste artigo, deve o Supervisor de Ensino obedecer ao disposto nos artigos 78 do Decreto 7.510/76 e 7º do Decreto 5.586/75. (Volume XXXVII, p. 118)</p>
<p>Decreto Estadual nº 39.902 de 01 de jan.1995</p>	<p>Reorganiza os órgãos regionais nos artigos 13 e 14 atribuições</p> <p>Extinção das Divisões Regionais de Ensino</p> <p>Extinção das Divisões Regionais de Ensino</p> <p>Artigo 13 - As atribuições das unidades administrativas neste decreto, ficam distribuídas na seguinte conformidade:</p> <p>II - as atribuições previstas no art. 73 (as equipes de supervisão pedagógica) do Decreto nº 7.510, de 29/76, serão acrescidas ao art. 78 (atribuições dos Grupos de Supervisão Pedagógica) do mesmo diploma legal, com a seguinte redação:</p> <p>"Artigo 78</p> <p>III - supervisionar atividades pedagógicas e de orientação educacional;</p> <p>IV - colaborar na difusão e implementação das normas pedagógicas emanadas dos órgãos superiores;</p>

<p>Decreto Estadual nº 39.902 de 01 de jan.1995 Altera os Decretos nº 7.510, de 29 de jan 1976, e 17.329, de 14 de jul 1981</p>	<p>V - avaliar os resultados do processo ensino-aprendizagem; VI - analisar dados relativos à Delegacia e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino; VII - assegurar a retroinformação ao planejamento curricular; VIII - opinar quanto à necessidade e oportunidade de treinamento para os recursos humanos específicos da Delegacia; IX - dar pareceres, realizar estudos e desenvolver outras atividades relacionadas com a supervisão pedagógica e de orientação educacional. (volume XXXIX, p. 50)</p>
<p>Res. SE nº 55, de 8 mar 1995 Inclui dispositivos ao artigo 5º da Resolução SE nº 28, de 23 de fev 1994</p>	<p>"IV – aprovação em concurso público para cargo de Supervisor de Ensino, para os titulares de cargos da classe, em exercício – 25,0 V – aprovação em concurso público ou processo seletivo para o cargo ou a função de especialista de educação, exceto o de Supervisor de Ensino (1 certificado apenas) – 3,0 e VI – para os aprovados em concurso para provimento de cargo de Supervisor de Ensino, aguardando chamada – nota final, obtida no concurso em vigência, dividida por 10".quanto ao provimento de cargo de Supervisor de ensino (volume XXXIX, p. 130)</p>
<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, 20 de dez. 1996</p>	<p>Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009) II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009) Artigo 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.</p>
<p>Res. SE nº 138, de 9 out. 1996. Considera o contido na Res SE nº 104, de 1996</p>	<p>Altera o número de cargos de Supervisor de Ensino, em algumas Delegacias de Ensino pela necessidade de reposição emergencial de cargos vagos do Supervisor de Ensino, para continuidade ao Concurso de Remoção da classe, até o final do corrente ano. (volume XLII, p. 79)</p>
<p>Lei Complementar nº 836 de 30 dez. 1997 Alterada pela L.C. nº 958, de 13 set. 2004</p>	<p>Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para integrantes do QM, da SE O Supervisor de Ensino de especialista da educação é enquadrado como classe de Suporte Pedagógico. (alínea b, inciso II. Art. 4º)</p>

Decreto Estadual nº 43.948 de 09 abr. 1999	Alteração da denominação e reorganização de Delegacia de Ensino para Diretoria de Ensino Artigo 1º - As Delegacias de Ensino, da Secretaria da Educação, criadas pelo Decreto nº 7.510, de 9 de janeiro de 1976, que integram o Anexo I e II do Decreto nº 39.902, de 1º de janeiro de 1995, com alterações posteriores, passam a denominar-se Diretorias de Ensino (volume XLVII, p. 105)
Resolução SE nº 102, de 19 abr. 1999	Dispõe sobre medidas gerais para a implementação do processo de organização das Diretorias de Ensino e dá providências correlatas (volume XLVII, p. 148)
Resolução SE nº 53, de 9 maio 2000	Dispõe sobre procedimentos relativos a administração e controle de estoques do Sistema Centralizado de Merenda Escolar Artigo 11 - Parágrafo único - Cabe às Diretorias de Ensino orientar a equipe de Supervisores de Ensino para que verifiquem o gerenciamento do Programa de Merenda nas suas visitas às escolas, solicitando apoio do DSE, no que couber. Artigo 14 - Caberá ao Supervisor de Ensino garantir o cumprimento da presente resolução, nos termos do art. 78, II, "b", do Decreto nº 7.510/76. Disponível em http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/53_2000.htm?Time . Acesso 5 de set 2014
Resolução SE nº 134, de 7 dez. 2001 Considerando o disposto na Deliberação CEE nº 14/2001	Estabelece orientações para a fiscalização de certificados de conclusão de curso a serem expedidos nos termos da Deliberação CEE nº 14/2001 Artigo 1º - Os Supervisores de Ensino, responsáveis por unidades escolares que mantêm cursos de educação de jovens e adultos, em nível de ensino fundamental ou médio, autorizados com fundamento nas Deliberações CEE nº 11/98 e 9/99, devem observar rigorosamente o disposto nessas normas, bem como as orientações contidas na presente resolução. (volume LII, p. 159)
Comunicado SE de 30 de julho de 2002	Estabelecimento do perfil para o supervisor de ensino Quem é o Supervisor de Ensino? Propositor e executor partícipe de políticas educacionais é, ao mesmo tempo, elemento de articulação e de mediação entre essas políticas e as propostas pedagógicas desenvolvidas em cada uma das escolas das redes pública e privada, exercendo, no sistema de ensino, as funções de: 1) assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis desse sistema; 2) retro-informar aos órgãos centrais as condições de funcionamento e demandas das escolas, bem como os efeitos da implantação das políticas. Espera-se que o supervisor de ensino tenha: <i>Compromisso com a educação pública, conhecimento e entendimento sobre a política educacional, liderança e sensibilidade no trato com pessoas, capacidade para trabalhar em equipe, competência técnica e ética profissional. É desejável ainda, experiência diversificada do profissional na docência e na gestão escolar. (SÃO PAULO, 2002).</i>

<p>Instruções Especiais SE nº 1, de 16 de out.2002</p> <p>Nos termos do inciso VI do art. 20 do Decreto Estadual nº 42.815, de 1998</p>	<p>Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Supervisor de Ensino, da classe de suporte pedagógico do QM, por nomeação, a ser realizado em nível de Estado</p> <p>Requisitos de titulação e tempo de serviço: licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área da educação, com vínculo à temas relacionados (supervisão, coordenação, orientação, administração).</p> <p>Ter o mínimo de 8 anos de exercício, efetivamente prestado no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida, dos quais 2 anos no exercício dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos, ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de Magistério. (volume LIV, p. 348)</p>
<p>Lei Estadual nº 11.366, de 28 mar.2003</p>	<p>Institui o - Dia do Supervisor de Ensino-, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro (vol. XV, p. 60)</p>
<p>Resolução SE nº 59, de 13 de jun. 2003 e Resol SE nº 72, de 13 de agosto 2004 - Altera o Anexo a que se refere o artigo 1º da Res. anterior</p>	<p>Fixa módulo de Supervisores de Ensino nas Diretorias Regionais de Ensino em 1162 cargos entre DE da capital, Grande SP, Interior. Neste momento houve redução dos cargos existentes. (vol. LV, p. 148)</p>
<p>Res SE nº 73, de 22 jul 2003 e Resol. SE nº 63, de 16 jul 2004</p>	<p>Relativa às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do QM. (volume LVI, p. 115)</p>
<p>Resolução SE nº 17, de 22 fev 2006 -</p>	<p>Altera dispositivos da Res. SE nº 59, de 2003</p> <p>Fixa o módulo de Supervisor de Ensino das Diretorias de Ensino (volume LXI, p. 119)</p>
<p>Resolução SE nº 84, de 20 dez. 2006</p>	<p>Dispõe sobre o módulo de Supervisor de Ensino.</p> <p>Fica aumentado em mais (1) para todas as DE o nº de cargos, estabelecidos no anexo a que se refere o art. 1º da Res. SE 59/2003. (art. 1º) (vol. LXI, p. 124)</p>
<p>Comunicado SE publicado em 13/7/2007</p>	<p>Institui o Prêmio “Gestão Pedagógica: Ação Integrada Escola e Supervisão (vol. LXIV p. 294)</p>
<p>Instruções Especiais SE 3, de 11 de mar. 2008</p> <p>Nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de mar 2008 tornam</p>	<p>Dispõem sobre o Concurso de Supervisor de Ensino</p> <p>Para provimento de 372 (trezentos e setenta e dois) cargos e outros que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso.</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES</p> <p>1- Analisar os indicadores educacionais das unidades escolares e da Diretoria de Ensino buscando alternativas para a solução dos problemas específicos de cada nível/etapa e modalidade de ensino, propostas para melhoria do processo ensino aprendizagem e da gestão das escolas e Diretoria.</p> <p>2- Participar da construção e implementação do plano de trabalho da</p>

<p>públicas as regras do Concurso.</p>	<p>Diretoria de Ensino.</p> <p>3- Compatibilizar os programas e projetos das diferentes áreas no âmbito das escolas da Diretoria de Ensino.</p> <p>4- Efetuar regularmente visitas às unidades escolares e participar de reuniões com os membros da Equipe Escolar, buscando, em parceria com os mesmos, as formas mais adequadas de aprimoramento do trabalho escolar e a consolidação da identidade escolar.</p> <p>5- Identificar as necessidades de formação continuada da Equipe Escolar das escolas estaduais, procurando, de forma articulada, subsidiar o trabalho desenvolvido pela oficina pedagógica e professores - coordenadores.</p> <p>6- Manter as unidades escolares devidamente informadas sobre as diretrizes e orientações dos órgãos centrais da Secretaria da Educação.</p> <p>7- Acompanhar e subsidiar o diretor da escola na identificação das necessidades gerais da escola.</p> <p>8- Acompanhar o funcionamento das escolas verificando a observância das normas legais pertinentes.</p> <p>Requisitos de titulação e tempo de serviço: licenciatura plena em pedagogia; ou mestrado ou doutorado na área da educação; ou certificado de conclusão de curso de especialização na área de educação, destinado a licenciados, criado e aprovado nos termos de normas específicas do CEE.</p> <p>Ter o mínimo de 8 anos de exercício, efetivamente prestado no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema, dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos, ou ter no mínimo 10 (dez) anos de magistério. (Publicado em D.O.E. 12/4/2008 volume LXV, p. 294)</p>
<p>Resolução SE nº 55, de 24 de jul. 2008 Revoga as disposições em contrário, em especial, a Res. SE nº 59/ 2003 e a Res. SE nº 84/ 2006</p>	<p>Fixa o módulo de Supervisores de Ensino das Diretorias de Ensino com 1549 cargos (volume LXVI, p. 131)</p> <p>Retornaram os cargos retirados.</p>
<p>Resolução SE nº 78, de 8 de nov de 2008 revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SE nºs 16/79, 30/81 e 132/95</p>	<p>Dispõe sobre delegação de competência para exercer supervisão de ensino em instituições que especifica</p> <p>Artigo 1º - Fica mantida a supervisão de ensino delegada pela Secretaria de Estado da Educação, às instituições criadas por leis específicas, de que trata o parágrafo único do art. 2º da Deliberação CEE nº 01/1999 (volume LXVI, p. 193).</p> <p>O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 9.394/96, especialmente em seu inciso II do artigo 7º, artigo 10, inciso III do artigo 17, e na Indicação CEE nº 01/99. Apresenta a Deliberação CEE nº 1/99 no artigo 2º: “São competentes para a autorização de funcionamento de</p>

	<p>estabelecimentos e de cursos de ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico: I - A Secretaria de Estado da Educação, relativamente aos estabelecimentos de ensino de sua própria rede e os particulares, bem como os municipais integrados ao sistema estadual de ensino.” (CEE nº 1/99).</p>
<p>Resolução SE nº 90, de 3 dez. 2009</p>	<p>Dispõe sobre a definição de perfis profissionais e de competências e habilidades requeridos para Supervisor de Ensino e Diretores de Escola da rede pública estadual e as referências bibliográficas do Concurso de Promoção, que trata a LC nº 1097/2009</p> <p>Atribuições gerais do Supervisor de Ensino definem seu perfil:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Elemento de proposição, articulação e mediação entre as políticas educacionais e as propostas pedagógicas...; *Liderança fundamental na construção da identidade escolar, para aprendizagem bem sucedida dos alunos; *Parceiro da equipe escolar, compartilhando responsabilidades na consolidação das propostas pedagógicas visando a melhoria dos resultados. <p>São apresentadas as atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação (com Supervisor de Ensino do Sistema Estadual de Educação; membro de equipe de supervisão de instância regional; junto às U.E da rede pública estadual, particular e unidades escolares municipais sem supervisão própria).</p> <p>Apresentam-se as competências e habilidades necessárias ao Supervisor de Ensino. Perfil Profissional:</p> <p>1.1 Atribuições de caráter geral</p> <p>1.2 Atribuições relacionadas às áreas específicas de atuação do Supervisor</p> <p>1.2.1 Supervisor de Ensino do Sistema Estadual de Educação</p> <p>1.2.2 Membro de Equipe de Supervisão de Instância Regional</p> <p>1.2.3 Supervisão junto às unidades escolares da rede pública estadual</p> <p>1.2.4 Supervisão junto às unidades escolares da rede particular de ensino e unidades escolares municipais sem supervisão própria</p> <p>1.3 Competências e Habilidades Necessárias ao Supervisor de Ensino</p> <p>1.3.1 Competências Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> * Competência 1: Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais. * Competência 2: Dominar e utilizar metodologias de supervisão e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções. * Competência 3: Compreender o papel da Diretoria de Ensino na organização da SEE-SP. * Competência 4: Analisar e identificar os principais componentes de um Plano de Educação em nível nacional, estadual e regional. * Competência 5: Compreender os processos de implementação das políticas educacionais SEE-SP e dos projetos a elas vinculados. * Competência 6: Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados. * Competência 7: Compreender os sistemas e processos de avaliações

<p>Resolução SE nº 90, de 3 dez. 2009</p>	<p>externas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Competência 8: Demonstrar conhecimentos, princípios e métodos para exercer a supervisão como elemento catalisador e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem. * Competência 9: Diagnosticar as necessidades de formação continuada dos agentes educacionais. * Competência 10: Compreender a importância da autoavaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional. <p>1.3.2 Habilidades Específicas (são apresentadas 23 habilidades) (D.O.E. 4/12/09 -seção I – p. 4 – Educação – volume LXVIII, p. 236)</p>
<p>Resolução SE nº 97, de 18 dez 2009</p> <p>Revoga a Res. SE nº 28, de 1994 e nº 55, de 1995</p>	<p>Com fundamento no artigo 10 da LC nº 444/1993 Dispõe sobre o setor de trabalho do supervisor de ensino, considera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação; - a necessidade de valorizar a permanência dos profissionais da educação nas respectivas áreas de atuação; - a necessidade de racionalizar os critérios utilizados na fixação de setores de trabalho, à vista dos índices de desenvolvimento da educação, obtidos pelo Programa Qualidade da Escola; - as metas da educação visando à melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas estaduais, <p>Artigo 1º - ao Supervisor de Ensino compete exercer, por meio de visita aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade.</p> <p>Artigo 2º - o setor de trabalho do Supervisor de Ensino, de que trata o artigo anterior, será composto por escolas, com diferentes níveis de complexidade, distribuídas de forma equitativa pelos integrantes da classe. (volume LXVIII, p. 266)</p>
<p>Decreto Estadual nº 55.217, de 21 dez 2009</p>	<p>Regulamenta a Lei Complementar nº 1.097, de 27 de outubro de 2009, que institui o sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação</p> <p>Classe de suporte pedagógico (Supervisor de Ensino) (vol. LXVIII, p. 143)</p>
<p>Resolução SE nº 20, de 17 fev 2010</p>	<p>Atribui responsabilidades pelas informações lançadas nos Sistemas de Informação Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, que tendo em vista o disposto no Decreto 40.290/1995, na Deliberação CEE 2/2000, nas Resoluções SE 12 e 61 de 2007 determina no Artigo 4º – Compete ao Supervisor de Ensino responsável pela unidade escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - orientar a escola quanto à necessidade de manutenção da ficha cadastral do aluno, disponibilizada pelo Sistema de Cadastro de Aluno, documento de prontuário, com o RA – número identificador que permite o acompanhamento de toda a trajetória escolar do estudante; II – orientar a escola quanto à utilização da própria lista de alunos/formação da classe, impressa do Sistema de Cadastro de

<p>Resolução SE nº 20, de 17 fev 2010</p>	<p>Alunos, para a organização dos diários de classe do professor, de forma a garantir que os lançamentos dos eventos de movimentação escolar, registrados no Sistema, sejam confrontados com os diários de classe;</p> <p>III – verificar o controle da presença do aluno, especialmente no início do ano letivo, visando a identificação e registro no Sistema de “Não Comparecimento” do aluno não-frequente, de forma a garantir a coerência e exatidão dos dados, eliminando os riscos de dados superestimados;</p> <p>IV- proceder, bimestralmente, por amostragem, à análise dos lançamentos de registros no Sistema, por meio da verificação da frequência e notas registradas, disponibilizadas na síntese do Sistema de Avaliação e Frequência, “lençol” que permite identificar os casos de abandono sem o pertinente registro;</p> <p>V- orientar e proceder ao acompanhamento dos lançamentos de transferência de alunos, de acordo com o estabelecido pela Resolução SE 76/2009.</p>
<p>Resolução SE nº 23, de 18 de fev. 2010</p>	<p>Dispõe sobre atribuição de Setores de Trabalho a Supervisores de Ensino. (vol. LXIX, p. 178)</p>
<p>Resolução SE nº 70, de 26 de out 2010 Public D.O.E. 27/10/2010 revogadas as disposições em contrário, em especial as Res. SE nºs 80, de 3/11/2009; 87, de 30/11/2009; 90, de 3/12/2009; 2, de 5/1/2010, e 9, de 27/1/2010</p>	<p>Fixa os perfis profissionais, competências e habilidades requeridas aos educadores, que fundamentou os exames, concursos e processos seletivos. Na estrutura organizacional da SEE-SP, o Supervisor de Ensino é o agente fundamental para o desenvolvimento das políticas educacionais, promovendo a qualidade de ensino e o cumprimento da legalidade. Atribuições gerais</p> <p>* Elemento de proposição, articulação e mediação entre as políticas educacionais e as propostas pedagógicas de cada uma das escolas da rede pública;</p> <p>* liderança fundamental na construção da identidade escolar, favorecendo, enquanto mediador, o envolvimento e o compromisso da equipe técnico-pedagógica com a aprendizagem bem sucedida dos alunos;</p> <p>* parceiro da equipe escolar, compartilhando responsabilidades, na consolidação das propostas pedagógicas das escolas da rede pública, na implementação de ações integradas voltadas para a gestão da escola visando a melhoria dos resultados da aprendizagem.</p> <p>(vol. LXIX, p. 111)</p>
<p>Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de jul. 2011 Reestrutura a SEESP Este Decreto e</p>	<p>Artigo 72 - As Equipes de Supervisão de Ensino têm por meio dos Supervisores de Ensino que as integram, as seguintes atribuições:</p> <p>I - exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade, conforme previsto no inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 744, de 28 de dezembro de 1993; II - assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema;</p> <p>III - assessorar e/ou participar, quando necessário, de comissões de</p>

<p>suas Disposições Transitórias entraram em vigor na data de sua publicação, ficando, a partir de 31 de dez. 2011, revogadas as disposições em contrário, de 40 Decretos Estaduais totalmente ou parcialmente (artigos ou anexos) desde o Decreto nº 7.510/1976 até o Decreto nº 55.717/2010 (Organiza a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de SP dá providências correlatas).</p>	<p>apuração preliminar e/ou de sindicâncias, a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos;</p> <p>IV - nas respectivas instâncias regionais instâncias regionais;</p> <p>a) participar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Diretoria de Ensino; 2. da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar; <p>b) realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino;</p> <p>c) acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas;</p> <p>d) atuar articuladamente com o Núcleo Pedagógico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. na elaboração de seu plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, à vista das reais necessidades e possibilidades das escolas; 2. no diagnóstico das necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para melhoria da prática docente e do desempenho escolar dos alunos; <p>e) apoiar a área de recursos humanos nos aspectos pedagógicos do processo de atribuição de classes e aulas;</p> <p>f) elaborar relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias;</p> <p>g) assistir o Dirigente Regional de Ensino no desempenho de suas funções;</p> <p>V - junto às escolas da rede pública estadual da área de circunscrição da Diretoria de Ensino a que pertence cada Equipe.</p> <p>a) apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da Secretaria, com vista à sua implementação;</p> <p>b) auxiliar a equipe escolar na formulação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. da proposta pedagógica, acompanhando sua execução e, quando necessário, sugerindo reformulações; 2. de metas voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos, articulando-as à proposta pedagógica, acompanhando sua implementação e, quando necessário, sugerindo reformulações; <p>c) orientar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a implementação do currículo adotado pela Secretaria, acompanhando e avaliando sua execução, bem como, quando necessário, redirecionando rumos; 2. a equipe gestora da escola na organização dos colegiados e das instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento efetivo da comunidade e ao funcionamento regular, conforme normas legais e éticas; <p>d) acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;</p>
---	---

<p>Decreto Estadual nº 57.141, de 18 de jul. 2011</p>	<p>e) participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas;</p> <p>f) em articulação com o Núcleo Pedagógico, diagnosticar as necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, a partir de indicadores, inclusive dos resultados de avaliações internas e externas;</p> <p>g) acompanhar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. as ações desenvolvidas nas horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC, realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar, para implementação das propostas da Secretaria; 2. a atuação do Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados e o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas; <p>h) assessorar a equipe escolar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. na interpretação e no cumprimento dos textos legais; 2. na verificação de documentação escolar; <p>i) informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;</p> <p>VI - junto às escolas da rede particular de ensino, às municipais e às municipalizadas da área de circunscrição da Diretoria de Ensino a que pertence cada Equipe:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) apreciar e emitir pareceres sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e cursos, com base na legislação vigente; b) analisar e propor a homologação dos documentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino; c) orientar: <ol style="list-style-type: none"> 1. escolas municipais ou municipalizadas onde o município não conta com sistema próprio de ensino, em aspectos legais, pedagógicos e de gestão; 2. os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais e das determinações emanadas das autoridades superiores, principalmente quanto aos documentos relativos à vida escolar dos alunos e aos atos por eles praticados; d) representar aos órgãos competentes, quando constatados indícios de irregularidades, desde que esgotadas orientações e recursos saneadores ao seu alcance. (vol. LXXII, p.116)
<p>Despachos do Governador, de 27 dez 2011</p>	<p>No processo SE-1.129-07 (CC-29.703-08), sobre autorização para o provimento de cargos vagos de Supervisor de Ensino, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor. A Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 79 cargos vagos de Supervisor de Ensino.</p> <p>http://sindicatoapase.com.br/legislacao_ver.asp?id=270</p>

<p>Resol. SE nº 88, de 29 dez 2011 em conformidade as disposições do Decr. nº 53.037, de 28 /05/ 08, com alterações dadas pelos Decretos nº 53.161, de 24/06/08 e nº 57.379, de 29/9/11</p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério O Secretário da Educação, adequa e normatiza os procedimentos relativos às substituições durante impedimentos legais e temporários de integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Q.M. (vol. LXXII, p.406)</p>
<p>Resolução, de 29 dez 2011 Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a Deliberação CEE 110/2011</p>	<p>O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IX, do artigo 2º da Lei 10.403/71 e na Deliberação CEE 01/1999, Delibera: Art. 1º - As Instituições Escolares criadas por Leis Específicas e as escolas mantidas por Universidades Públicas Estaduais ou por órgãos do Poder Público Estadual, poderão, a critério da Secretaria de Estado da Educação, obter delegação de competência para supervisão própria, obedecidas as normas gerais do sistema de ensino. http://www.sindicatoapase.com.br/legislacao_ver.asp?id=18</p>
<p>Res. SE nº 75, de 25 de jul. 2012 <i>conforme</i> a Delib. CEE nº 110, de 2011, e em atendimento ao contido no Despacho GS nº 9094/2012 do Secretário da Saúde</p>	<p>Dispõe sobre delegação de competência para o exercício da supervisão de ensino nos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde Artigo 1º – Fica delegada ao Núcleo de Apoio às Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde – NAETSUS, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, competência para exercer supervisão de ensino nos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde – CEFORs, que ministram cursos técnicos de nível médio.</p>
<p>Comunicado CGRH nº 6 de 23 de agos. 2012 Comunicado CGRH nº 7, de 10 de set. 2012 Comunicado CGRH nº 19, de 11 de nov 2012</p>	<p>Concurso de remoção da classe de suporte pedagógico – supervisor de ensino, com fundamento Decreto 55.143/2009 e na Resolução SE nº 95/2009 torna publica a abertura de inscrições, relação de vagas e orientações; Procedimentos para solicitação de reconsideração; Atos de remoção por títulos e por união de cônjuges, de supervisores de Ensino do QM/SE.</p>
	<p>Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos. Perfil: Ao Supervisor de Ensino, alocado na Diretoria de Ensino</p>

<p>Resolução SE nº 52, de 14 de agosto 2013</p>	<p>Regional (DER), compete prestar assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas públicas e privadas, tendo como referência a realidade das escolas, teorias e práticas educacionais e as normas legais pertinentes à educação nacional e à educação básica oferecida pelo Sistema de Ensino Estadual de São Paulo. Cabe ao Supervisor participar da organização, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos na Diretoria de Ensino direcionados às escolas. Sua atuação é fundamental para assegurar a organização de condições que propiciem estudos de teorias e práticas educacionais e orientações sobre as normas que regulamentam a universalização da educação escolar: o acesso e a permanência do aluno na escola e a qualidade do ensino ofertado. O Supervisor é um dos responsáveis pela consolidação de políticas e programas desse Sistema, por meio de ações coletivas, que envolvam um movimento de ação, reflexão e ação. É um dos participantes do processo de construção da identidade da Diretoria de Ensino e da escola, tendo em vista: a) a contribuição para o envolvimento da equipe técnico-pedagógica da DER e da escola com os processos de ensino e de aprendizagem dos alunos e b) o compartilhamento de responsabilidades sobre a efetividade das propostas pedagógicas pertinentes ao acompanhamento, intervenção e avaliação da implementação de ações integradas nas escolas da rede pública estadual. Compete-lhe orientar, fundamentado na concepção de gestão democrática e participativa, a promoção de um ensino de qualidade a todos os alunos e, conseqüentemente, para a melhoria do desempenho das escolas (D.O.E. de 15/08/2013 Executivo Seção I, p.31)</p>
<p>Despacho do Governador, de 03/02/2014</p>	<p>No processo SE-403-13 (SGP-2.250-14), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação da S.E. e tendo em vista o pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 146 cargos de Supervisor de Ensino, em vagas relacionadas, mais os que vierem a vagar durante o período de validade do certame, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. (D.O.E. 4/02/2014 p. 3)</p>
<p>Decreto Estadual nº 60.449, de 15 de maio 2014</p>	<p>Regulamenta os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Administração direta e autárquica do Estado.</p>
<p>Resolução SE nº 24, de 6 de maio 2014 Revoga as disposições em</p>	<p>Fixa o módulo de Supervisor de Ensino nas Diretorias de Ensino em consideração a necessidade de adequar o número de cargos de Supervisor de Ensino de acordo com a amplitude, em termos de quantidade de escolas e extensão geográfica, da circunscrição de cada Diretoria de Ensino.</p>

contrário e, em especial, a Resol. SE nº 55, de 24 jul 2008	No anexo apresenta 1640 cargos. (Publicado em 7 de maio de 2014 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, p. 53)
---	---

Fonte: Reorganizado pela autora mediante compilação de legislação de ensino de 1974 a 2014, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (SE/CENP). Compilação e organização Leslie Maria José da Silva Rama e outros; com volumes correspondentes /Legislação de ensino nos sites: <http://www.educacao.sp.gov.br>; <http://www.imprensaoficial.com.br>

APENDICE B– QUADROS QUANTITATIVOS DA ANALISE DE CONTEUDO

Os Termos de Visita/Acompanhamento (TVA) analisados receberam número de T1, T2 até o T100. Assim, organizamos quadros para a quantificação nas análises das categorias/subcategorias observadas nos assuntos abordados nos Termos.

QUADRO 1

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 1	T 2	T 3	T 4	T 5	T 6	T 7	T 8	T 9	T 10	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	1	1	3	0	1	1	1	1	1	1	11
Orientação pedagógica	2	1	1	0	0	1	1	1	4	2	13
TOTAL	3	2	4	0	1	2	2	2	5	3	24
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	1	6	1	2	1	0	1	0	1	0	13
Orientação administrativa	0	6	3	3	5	0	0	0	0	2	19
TOTAL	1	12	4	5	6	0	1	0	1	2	32

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 2

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 11	T 12	T 13	T 14	T 15	T 16	T 17	T 18	T 19	T 20	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	1	0	1	3	3	2	3	1	2	2	18
Orientação pedagógica	1	1	1	1	1	0	0	2	1	1	9
TOTAL	2	1	2	4	4	2	3	3	3	3	27
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	1	2	0	0	0	0	2	4	0	1	10
Orientação administrativa	2	4	0	2	1	0	0	2	1	0	12
TOTAL	3	6	0	2	1	0	2	6	1	1	22

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 3

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 21	T 22	T 23	T 24	T 25	T 26	T 27	T 28	T 29	T 30	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	1	1	1	1	1	1	0	1	2	1	10
Orientação pedagógica	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3
TOTAL	1	1	1	2	2	1	0	1	3	1	13
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	0	0	1	4	0	2	3	0	3	5	18
Orientação administrativa	0	0	1	2	1	3	2	0	6	3	18
TOTAL	0	0	2	6	1	5	5	0	9	8	36

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 4

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 31	T 32	T 33	T 34	T 35	T 36	T 37	T 38	T 39	T 40	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	0	1	1	1	0	1	0	0	3	6	13
Orientação pedagógica	2	1	1	1	1	2	1	0	0	1	10
TOTAL	2	2	2	2	1	3	1	0	3	7	23
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	2	3	1	0	2	0	2	4	2	3	19
Orientação administrativa	2	1	0	0	3	0	4	3	1	1	15
TOTAL	4	4	1	0	5	0	6	7	3	4	34

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 5

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 41	T 42	T 43	T 44	T 45	T 46	T 47	T 48	T 49	T 50	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	1	4	0	1	1	2	1	0	0	1	11
Orientação pedagógica	0	0	0	0	0	2	1	0	2	3	8
TOTAL	1	4	0	1	1	4	2	0	2	4	19
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	1	7	3	2	0	1	0	5	4	2	25
Orientação administrativa	0	1	3	4	0	2	4	1	1	0	16
TOTAL	1	8	6	6	0	3	4	6	5	2	41

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 6

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 51	T 52	T 53	T 54	T 55	T 56	T 57	T 58	T 59	T 60	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	0	0	1	1	1	1	1	0	1	2	8
Orientação pedagógica	1	1	2	0	1	1	1	1	0	1	9
TOTAL	1	1	3	1	2	2	2	1	1	3	17
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	2	2	2	0	0	2	1	1	2	1	13
Orientação administrativa	0	1	4	0	4	1	0	0	0	1	11
TOTAL	2	3	6	0	4	3	1	1	2	2	24

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 7

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 61	T 62	T 63	T 64	T 65	T 66	T 67	T 68	T 69	T 70	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	1	1	1	2	3	1	1	0	1	0	11
Orientação pedagógica	1	0	2	1	0	0	1	2	2	1	10
TOTAL	2	1	3	3	3	1	2	2	3	1	21
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	1	1	4	1	5	0	0	1	0	2	15
Orientação administrativa	1	0	0	1	2	0	1	4	0	1	10
TOTAL	2	1	4	2	7	0	1	5	0	3	25

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 8

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 71	T 72	T 73	T 74	T 75	T 76	T 77	T 78	T 79	T 80	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	4	0	1	1	1	0	0	0	1	1	9
Orientação pedagógica	0	0	0	1	0	3	1	1	0	0	6
TOTAL	4	0	1	2	1	3	1	1	1	1	15
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	1	3	1	1	0	1	0	2	1	1	11
Orientação administrativa	0	0	1	1	0	5	5	0	4	1	17
TOTAL	1	3	2	2	0	6	5	2	5	2	28

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 9

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 81	T 82	T 83	T 84	T 85	T 86	T 87	T 88	T 89	T 90	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	0	1	2	1	0	0	1	0	0	0	5
Orientação pedagógica	0	1	0	1	0	1	1	2	0	0	6
TOTAL	0	2	2	2	0	1	2	2	0	0	11
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	2	1	0	0	6	1	1	2	2	2	17
Orientação administrativa	1	3	0	0	0	1	2	4	3	5	19
TOTAL	3	4	0	0	6	2	3	6	5	7	36

Fonte: Elaborado pela autora

QUADRO 10

CATEGORIA PEDAGOGICA	T 91	T 92	T 93	T 94	T 95	T 96	T 97	T 98	T 99	T 100	Total
Informação das condições de funcionamento pedagógico	0	2	1	1	0	0	0	1	0	0	5
Orientação pedagógica	2	3	1	0	0	0	2	0	3	0	11
TOTAL	2	5	2	1	0	0	2	1	3	0	16
CATEGORIA ADMINISTRATIVA											
Informação das condições de funcionamento administrativo/físico/material	1	0	0	3	4	3	1	1	1	4	18
Orientação administrativa	6	0	0	0	3	0	1	1	1	0	12
TOTAL	7	0	0	3	7	3	2	2	2	4	30

Fonte: Elaborado pela autora

Para ilustrar quantitativamente o estudo realizado, referente aos assuntos descritos nos TVA, organizamos os quadros com os temas observados na análise de conteúdo. Na primeira coluna, do quadro abaixo, descrevemos sinteticamente assuntos tratados nos Termos e na segunda coluna o quantitativo destes registros.

APENDICE C - QUADRO ASSUNTOS PEDAGÓGICOS

(informações, orientação e acompanhamento com características pedagógicas)

Planejamento escolar; primeiros dias letivos; Projeto político pedagógico	18
Indisciplina, resolução de conflitos em parceria com PMEC -professor mediador escolar e comunitário, professor coordenador, professor coordenador de apoio à gestão escolar ⁹² (PCAGP)	14
Conselho de Escola; Conselho de Série/Classe/Ano/Termo; APM (colegiados); Grêmios estudantis	13

⁹² Resolução SE nº 3, de 18/01/2013 dispõe sobre mecanismos de apoio à gestão pedagógica da escola para implementação de ações estabelecidas pelo Programa Educação - Compromisso de São Paulo; a necessidade de se desenvolver ensino que propicie significativa aprendizagem para os alunos; a importância que a implementação de uma metodologia de trabalho, adequada às ações didático-pedagógicas, representa para as escolas no enfrentamento de suas vulnerabilidades operacionais http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/03_13_1.HTM?Time=15/08/2014%2017:09:08. Revogada as disposições em contrário pela Resolução SE nº 3/2015. Disponível em http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/03_15.HTM? Acesso em 25 de jan 2015

Mecanismos de apoio escolar, procedimentos e execução da recuperação contínua (com atuação do professor auxiliar) e intensiva. ⁹³ e professor de apoio à aprendizagem (PAA)	16
Principais metas e projetos da SEESP (sala de leitura, inglês online; aulas de Espanhol; Centro de Estudos de Línguas - CEL; Sala de leitura, Currículo do Estado de São Paulo, Projetos elaborados com recurso PRODESC entre outros (Discriminação Racial, Sustentabilidade, Meio Ambiente, Leitura, Biblioteca).	31
Ensino Integral ⁹⁴ que estabeleceu diretrizes para a organização e funcionamento das Escolas, conforme trata a Lei Complementar nº 1164/2012 ⁹⁵ . informações e orientações específicas ao atendimento à essas escolas.	5
Formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, a partir de indicadores (IDESP e outros) obtidos nos resultados das avaliações internas e externas (destaque ao SARESP) e currículo. Análise de resultados da Avaliação da Aprendizagem em Processo (AAP) ⁹⁶ . Verificação de gráficos de aproveitamento dos alunos bimestral. Participação e auxílio na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades apontadas.	31
Procedimentos para o controle da evasão, reprovação e frequência dos alunos (fluxo escolar).	15
ATPC, orientação, proposição de estudos e acompanhamento ao Diretor de Escola	

⁹³ Resolução SE nº 02, de 12-1-2012 Dispõe sobre mecanismos de apoio escolar aos alunos do EF e EM da rede pública estadual, considerou: o direito do aluno de apropriar-se do currículo escolar de forma contínua e bem sucedida, nos ensinos fundamental e médio; a pluralidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos no percurso escolar; a necessidade de atendimento à diversidade de demandas apontadas nos diferentes diagnósticos escolares; a importância da adoção de alternativas operacionais diversificadas que promovam aprendizagens contínuas e exitosas; a importância de mecanismos de apoio que subsidiem a atuação do professor nas suas atribuições de organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem do aluno. Alterada pela Res. SE nº 53/2014. Disposições em contrário revogadas pela Res. SE nº 73/14.

⁹⁴ O Programa de Ensino Integral de São Paulo foi proposto pela SEESP a partir da análise e estudos de experiências nacionais (municipais e estaduais) e internacionais, como uma alternativa às demandas que hoje se apresentam para a educação pública. O Programa visa garantir as melhores condições de conclusão da educação básica, com ganhos significativos em termos de rendimento e desempenho escolar <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/compromisso-sp/escola-tempo-integral>.

⁹⁵ Institui o Regime de Dedicção Plena e Integral e a Gratificação de Dedicção Plena e Integral aos integrantes do QM em exercício nas Escolas Estaduais de Ensino Médio de período Integral, Publicada em 05/01/2012 no DOE. Dispõe sobre o Programa Ensino Integral em escolas públicas estaduais e altera a Lei Complementar nº 1.164, 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1191/2012.

⁹⁶ 2013. D.O.E, em 04/07/2013, p. 51. Comunicado Conjunto CIMA-CGEB, de 1/7/2013 - Avaliação da Aprendizagem em Processo – Quinta Edição – Segundo Semestre de 2013 – Avaliação Diagnóstica SAEB 2014. Diário Oficial do Estado, em 18/7/2014, p.30, Comunicado de 17/07/2014, a respeito da Avaliação da Aprendizagem em Processo – Sétima Edição – Segundo Semestre de 2014:

“A Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional em conjunto com a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, considerando a importância de: apoiar as ações de acompanhamento do desenvolvimento das propostas pedagógicas das unidades escolares;

- diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata, atendendo o disposto na Resolução nº 74/2013, artigo 4º, inciso VI, e ampliando o universo de alunos atendidos;

- subsidiar as escolas e docentes, com orientações para elaboração de pautas conjuntas e individuais que resultem em planos de ação para os processos de recuperação da aprendizagem;

- atender à demanda das escolas, coletada por meio do Questionário da AAP aplicado online, na segunda quinzena de março de 2012;

- garantir o material das provas dos alunos e de apoio aos docentes, elaborados pela CGEB, para todas as unidades, entregues nas escolas; ação amplamente aprovada pela rede segundo Questionário AAP-CIMA de setembro de 2013.

e/ou Vice-Diretor e/ou Professor Coordenador de Apoio à Gestão Escolar e/ou Professor Coordenador nas questões pedagógicas, acompanhamento da recuperação contínua, sugestões de materiais para ATPC, estudo sistematizado sobre avaliação, etc...	22
Interação escola comunidade: Dia 'D' auto-avaliação institucional; PAP (Plano de Ação Participativo); Prêmio Nacional de Gestão Escolar; Um dia na escola de meu filho; Reunião de pais; Gestão participativa	21
Total	186

Fonte: Elaborado pela autora com base na leitura dos TVA e categorização em temas pedagógicos

APENDICE D - QUADRO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(informações, orientação e acompanhamento com características administrativas)

Elaboração do calendário escolar, preenchimento adequado de diversos dos documentos escolares, proibições de propagandas, do fumo e vendas em ambiente escolar, procedimentos para excursões (atividades extraclasse), aulas/turmas de atividades curriculares desportivas (ACD), documentos enviados à DER, reclassificação de alunos; entre outros..	35
Colegiados e instituições auxiliares, com vistas ao envolvimento efetivo da comunidade e ao funcionamento regular, conforme normas legais e éticas. APM, Conselho de Escola, Conselho de Série/Classe/Ano/Termo, Grêmios Estudantil, Regimento Escolar e Plano de Gestão e anexos.	25
Gestão de recursos financeiros, aplicação das verbas com decisão de instâncias colegiadas	9
Informação, assessoramento relativo aos textos legais para interpretação e cumprimento a equipe gestora, funcionários e docentes. Atualização da legislação. Educação de Jovens e Adultos- EJA	32
Módulo de funcionários	7
Transporte escolar.	7
Cessão de prédio escolar	3
Procedimentos relativos as dependências da zeladoria escolar.	2
Alimentação escolar (merenda)	4
Cantina (adequado funcionamento).	4
Serviços administrativo e técnico, documentação e registros escolares de professores, funcionários e gestores, diário de classe, livro de ponto administrativo e docente, acúmulo de cargo, aposentadoria, licença prêmio, escala de férias, evolução funcional, pela via acadêmica ou não acadêmica, atribuição de aulas, posse e exercício profissional, cadastramento de funcionários, coleta de tempo de serviço, horário administrativo, livros atas diversos.	41
Garantia ao cumprimento aos dias letivos e adequado funcionamento. Demanda escolar; Absenteísmo docente e paralisação. Professores eventuais e medidas que garantem as aulas. Procedimentos para reposição de aulas não dadas.	34
Documentação e registros escolares de prontuários dos alunos, concluintes sistema	

GDAE, compensação de ausências, classificação, regularização de vida escolar, reclassificação, equivalência de estudos, ficha individual de alunos, entre outras situações previstas no Regimento Escolar.	39
Questões disciplinares e conflitos escolares envolvendo pais, alunos, professores, com proposição de medidas para superação das fragilidades, conforme normas legais e documentos escolares. Registros de ocorrências escolares (ROE). Furto na Unidade Escolar.	12 1
Preservação do patrimônio, condições das instalações físicas e materiais, dos bens escolares e estado de conservação. Limpeza escolar. Equipamentos de segurança (extintores, alarmes...) Reformas nos ambientes escolares (andamento e necessidades). Campanhas de Prevenção e combate ao mosquito transmissor da Dengue.	23 6
Manifestação cordial de apoio, disponibilidade, incentivo e orientação em parceria junto à equipe escolar, relacionada ao 'sucesso' ou a necessidade de ajustes, para a garantia à qualidade educacional proposta pela escola. Com temas referentes ao desempenho nas avaliações externas, aos projetos, a formação continuada, a organização de reuniões/pautas ..entre outros.	18
TOTAL de assuntos relacionados a categoria administrativa	308

FONTE: Elaborado pela autora com base na leitura dos TVA e categorização em temas administrativos

ANEXOS: TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO

TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO – T 12 (Início do ano letivo)

Esse termo no original contém uma (1) página e contempla assuntos entendidos na subcategoria informação/orientação administrativa e orientação pedagógica.

Local: Escola.. Data 01/02/2013 Município... Período..

TERMO DE VISITA

“- Acompanhamento do início do ano letivo registrando normalidade, porém, com a necessidade de pequenos ajustes quanto à organização das salas de aula, horário das aulas já que ainda nesta data há procura de vaga por parte de alguns alunos e nem todas as aulas foram atribuídas;

- Verificação dos prontuários dos alunos concluintes do Ensino Fundamental de 2010 e 2011 e Ensino Médio do ano de 2011 e validação dos mesmos no sistema GDAE;

- Orientamos para que os documentos expedidos pela escola tenham atualizado o timbre constando além do brasão oficial: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de..- Nome da Escola – Endereço da Escola;

- Sugestões de análise nas reuniões: Relacionar falta dos professores com índices do Idesp; Relacionar falta de professores com a indisciplina da sala; Levantamento dos retidos em forma de gráficos e fazer uma reflexão com os professores;

- É importante que a Direção da escola sempre observe as regras de descarte dos livros didáticos, quando houver;

- Atentar para a Resolução SE 03/2013 que “dispõe sobre mecanismos de apoio à gestão pedagógica da escola para implementação de ações estabelecidas pelo Programa Educação –Compromisso de São Paulo. Significa a aquisição de mais um Professor Coordenador para a escola, de apoio à gestão pedagógica no ensino fundamental e médio”;

- A Equipe Escolar deverá estar atenta à idade para estudar no EJA- observar o contido na Instrução CENP, de 6-8-2010.

Desejo à equipe escolar um excelente ano de trabalho.

Nada mais a tratar, encerro o presente termo. ..., 01 de fevereiro de 2013. Assinatura

TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO – T 10 (Planejamento Escolar)

Esse termo contém três (3) páginas e contempla assuntos entendidos na subcategoria informação/orientação pedagógica e de orientação administrativa.

Escola.. município.. Nome do diretor.. Data 28/02/2013 Horário..

“ *TERMO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ESCOLAR*

Cumpre destacar as seguintes atividades:

Estive presente na Unidade Escolar, a fim de acompanhar a reunião de Planejamento tendo sido recebida pela diretora, Profª...A reunião foi iniciada com a apresentação de um vídeo, que mostrava as comemorações de final de ano entre os membros da comunidade escolar. A pauta de reunião foi projetada em um telão e em seguida, a diretora iniciou sua fala com a seguinte reflexão “derrubar uma casa, um imóvel, é fácil, construir é difícil”, e transpôs essa imagem para o âmbito da Educação, pois, ainda, nas palavras da Profª..., leva tempo para que se consiga construir uma escola de qualidade.

Após tal reflexão, apresentou os gráficos de aprovação, retenção e evasão no ano de 2012. Apresentou ainda as informações referentes à seleção de Professor Coordenador de Apoio à Gestão, uma vez que a escola comporta um posto, e também o quadro do número de professores titulares, categoria F e O, e afastados a qualquer título.

Tratou-se também do “Provão”, fixando as datas de realização para ..., Nesse momento salientei a importância de qualificar essa prova, não utilizando apenas questões de cunho mnemônico; então, o professor ..., responsável por realizar a montagem do material, relatou que os professores têm tido o cuidado de utilizar diferentes gêneros textuais na formulação das questões, priorizando as competências leitora e escritora.

Nesse momento, perguntei (supervisor) a respeito dos objetivos do Provão, e o professor... disse que seria uma forma de preparar o aluno para esse tipo de avaliação, além de avaliar o desenvolvido de determinadas competências e habilidades”.

Foi fixada de 02 a 13 de dezembro, uma Semana de Recuperação Intensiva, uma vez que esse trabalho trouxe bons resultados em 2012.

O vice-diretor da Escola da Família, a prof...., falou a respeito dos dias 25/05 e 19/10, “Um dia na escola do meu filho”, e que a partir da nova legislação, tais datas dizem respeito não somente ao Programa Escola da Família, mas a toda comunidade escolar.

Foi resolvido também o horário definitivo das ATPCs, a saber: 4ª feira – 11h50 às 13h30; 5ª feira – 11h50 às 13h30; 6ª feira - 11h50 às 13h30 e 18h10 às 19h.

Outros temas tratados na reunião: eleição dos membros da APM e Conselho de Escola, professores representantes de cada sala, atribuições dos alunos representantes de cada sala, ficha de registro disciplinar de acordo com o Regimento escolar, pasta das salas contendo horário das aulas, mapa de classe, lista piloto com nomes dos alunos e agenda da sala, aplicação da Avaliação em Processo, de 04 a 08 de março; foi apresentado também o painel que será colocado em cada sala para que sejam afixados os informes.

O Supervisor colocou-se no decorrer da reunião e registrou no termo que estava [...] “a disposição de todos os gestores e professores ali presentes para quaisquer orientações que sejam necessárias, e enfatizou o papel de parceria que se deve estabelecer entre a Diretoria de Ensino e a Unidade Escolar”.

Na escrita do Supervisor de Ensino, no Termo, percebemos seus esclarecimentos, orientações e explicações sobre os índices de desempenho do Ensino Médio comparando-o às metas anteriores, relacionando ao fluxo escolar correspondente à porcentagem de evasão e retenção, tendo manifestado sua participação e contribuição ativamente na reunião. E registrou “que os presentes mostraram-se bastante surpresos com tal análise. O professor de matemática,... perguntou o que poderia ser feito em termos de diminuição dos índices de evasão; sugerimos que se realizasse um trabalho de resgate desses alunos através de um projeto de trabalho elaborado pela professora Mediadora, prof^{ra}., em parceria com os demais membros da comunidade escolar.

Fiz observação sobre a “Ficha de Registro Disciplinar de acordo com o Regimento Escolar” no que se refere tanto à utilização da ficha, tomando o cuidado para não banalizar sua utilização, quanto ao papel do Conselho Tutelar, que não é o de cuidar da indisciplina dos alunos, mas atuar quando da frequência irregular ou evasão; enfatizei o poder de atuação limitado que possui o diretor de escola, pois “lugar de aluno é dentro da sala de aula”; orientei que, em casos de extrema gravidade, em que o aluno fosse suspenso das atividades diárias, o pai deveria ser chamado à escola para tomar ciência do ocorrido, pois não é possível proibir a entrada de um aluno na escola, mesmo tendo cometido uma falta grave, sem a ciência dos pais, pois temos muitos pais que trabalham o dia todo, e esses alunos não poderiam ficar na rua.

O Supervisor enfatizou, ao final da reunião sobre a aplicação, as sanções constantes do Regimento Escolar, quanto à ausência de PCNP neste momento junto à escola e encerrou seu

termo, conforme registro [...]“Além disso, que se a vulnerabilidade da escola estiver na indisciplina, poderá a Professora Mediadora atuar, desde que tenha um projeto pedagógico para tal fim, realizando um trabalho voltado para a prevenção e para a construção de uma cultura de paz, com vistas à construção de uma “escola mediadora”.

Observei ainda que, apesar de tratar-se de uma escola prioritária, naquele dia, nenhum Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico esteve presente para acompanhar o Planejamento.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente visita, da qual foi lavrado o termo”.

Data: 28/02/2013 Horário - Nomes/Assinaturas

TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO - 64 – Planejamento Escolar

Esse termo contém uma (1) página contempla assuntos entendidos na subcategoria de informação/orientação pedagógica e administrativa.

“Escola.. Data 15/03 2013 Município. Horário

TERMO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Comparecemos a esta Escola tendo sido recebidas pelo Diretor, Prof...Quanto às atividades desenvolvidas e orientações dadas, destacamos:

- Conversamos inicialmente com a equipe gestora- Diretor, Vice-Diretora, PC Ensino Fundamental e PC Ensino Médio – sobre a pauta a ser desenvolvida na reunião de Planejamento: concepção de avaliação enquanto conteúdo a ser constantemente revisitado nas ações de formação da escola;

- Acompanhamos a reunião e pudemos observar que a pauta foi elaborada de acordo com as orientações emanadas pela Diretoria de Ensino, através de Orientação Técnica realizada pelo Núcleo Pedagógico;

- Durante a reunião surgiram alguns questionamentos da parte dos professores quanto à “culpabilização” dos professores pelos resultados das avaliações. Enfatizamos que não é esse o objetivo da aplicação da avaliação diagnóstica, seu objetivo maior é diagnosticar saberes para, a partir deles, realinhar a prática docente a favor da efetiva aprendizagem dos alunos;

- Sugerimos que, nas próximas reuniões, os aparelhos eletrônicos (projektor multimídia, computador, etc.) sejam previamente instalados e os arquivos a serem utilizados testados para otimização do tempo da reunião;

-Pudemos observar que a equipe está bastante comprometida e preocupada com a aprendizagem dos alunos, fato esse que destacamos como facilitador para a elaboração de um plano de ação da escola que realmente atenda às suas necessidades;

- Orientamos o Diretor de Escola quanto à eleição da APM.

Nada mais havendo a tratar, agradecemos e lavramos este termo”. Assinaturas

TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO - 45 – Dia ‘D’ Auto-avaliação

Esse termo contém duas (2) páginas contempla assuntos entendidos na subcategoria de informação pedagógica.

Escola.. Data 19/04/2013 Período.. Município...

TERMO DE VISITA

“Estivemos presente na escola neste dia estabelecido pela SEE como o DIA “D” e participei junto à toda comunidade escolar das seguintes atividades.

1-Recebimento junto à Equipe gestora de todos os participantes da reunião: Professores, alunos e funcionários. Neste momento foi explanada quais eram os objetivos dos trabalhos desse dia.

2 - Videoconferência Dia “D” da Auto-avaliação e lançamento do PGE 2013.

3 - Comentários sobre a videoconferência. Foi colocado pela equipe gestora que de acordo com os índices do IDESP da escola, a escola em 2013 deverá ter três metas importantes: Diminuir a evasão e retenção e melhorar a qualidade de ensino, isto é diminuir a porcentagem de alunos que estão abaixo do básico. A vice diretora falou para os alunos presentes que levantassem junto aos outros alunos da escola, quais seriam as medidas que a escola poderia realizar para diminuir a evasão e retenção. Foi solicitado também aos alunos que fazem parte do Grêmio Estudantil ações para que possam contribuir para a queda dos índices e evasão e retenção.

4- Comentários por parte da equipe gestora sobre o trabalho que o professor mediador e a equipe gestora, tem feito para a diminuição da evasão. O professor mediador tem feito um trabalho muito intenso com os alunos, chamando-os para conversar, chamando também seus pais. A direção nos dias das avaliações marcadas pela escola, que são os dias em que a frequência é altíssima tem chamado os alunos que já apresentam um grande nº de faltas para conversar. Nesta quinta-feira ela irá reunir os pais desses alunos para mais uma conversa. Depois dessas explicações ficou combinado com os professores elaborarem temas de trabalhos para esses alunos que já apresentam um nº considerável de aulas, para fazer a compensação de ausências. Foi solicitado aos professores que recebam bem esses alunos, para que todo o trabalho da escola tenha um bom resultado.

5 – Foi comentado também sobre a falta de professores e como isso contribui para desmotivar o aluno à frequentar a escola, principalmente o aluno do período noturno. Ficou combinado que os professores irão deixar com as Professoras coordenadoras textos interessantes e importantes de suas disciplinas para serem trabalhados pelos eventuais e as atividades realizadas em sala de aula em cima destes textos serão consideradas pelo professor da classe.

6 – A escola tem como hábito aplicar um provão por bimestre contendo questões de todas as disciplinas. A professora coordenadora..., pediu para os professores atentarem para a elaboração das questões contemplando as diversas competências, enviar as questões com antecedência para que o professor tenha tempo de checar a prova.

7 - Do material enviado pelo Núcleo Pedagógico como sugestão para trabalhar no Dia “D”, o tema trabalhado foi Avaliação, foram feitas reflexões como: A importância da avaliação, formas como se realiza a avaliação institucional, Avaliação Externa do desempenho dos alunos, Acompanhamento do Projeto Político Pedagógico, Importância dos Indicadores Educacionais como ferramentas para realizar a avaliação institucional, importância dessa avaliação para o processo de transformação da escola, formas de realizar a avaliação institucional, principais indicadores que a escola utiliza;

Nada mais tendo a tratar encerro o presente termo”. Assinaturas

TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO – 33 Microequipe

Esse termo no original contém duas (2) páginas e contempla assuntos entendidos na subcategoria informação/ orientação pedagógica e informação administrativa.

Escola.. Município.. Data 14/06/2013 Período...

“ TERMO DE ACOMPANHAMENTO

Estivemos presentes nesta Unidade Escolar nesta manhã, fomos recebidas por toda a equipe gestora e realizamos uma reunião de micro-equipe, onde foram discutidos os seguintes assuntos:

Apresentação dos membros da micro-equipe formada pelas supervisoras... e pelas PCNPs ... As supervisoras explicaram para a equipe gestora da U.E. que a função da micro-equipe é acompanhar os trabalhos da escola, dar orientações e fornecer subsídios pedagógicos. A questão do acompanhamento do trabalho em sala de aula foi ressaltado pelas supervisoras, e toda a equipe da escola concordou com a importância desse trabalho, e que o curso Melhor Gestão, Melhor Ensino, tem contribuído muito para essa conscientização, proporcionando melhor qualidade no relacionamento entre aluno/aluno, aluno/professor, aluno/conteúdo. A supervisora fez um comentário do Texto de “Pedro Reis”, do Curso melhor Gestão, Melhor Ensino e fez referência quanto aos procedimentos que devem ser feitos antes, durante e depois de assistir uma aula. Comentou que dessa maneira fica mais fácil de conquistar a confiança do professor, estabelecer uma parceria.

Com relação ao Conselho de Série Classe, ao serem questionadas sobre os tipos de indicadores usados no conselho de classe, as coordenadoras ... explicaram que antes mesmo da reunião cada professor preenche uma ficha por classe, assinalando na frente dos nomes dos alunos, problemas como nota, frequência, participação e comportamento, caso o aluno apresente. Esse preenchimento é anterior a reunião, pois no momento do conselho eles fazem a socialização e discussão desses dados. Foi comentado que os representantes de sala deverão participar do conselho de série classe desse 2º bimestre. Na próxima semana será feito um trabalho junto com os representantes de sala, de levantamento do perfil de cada sala, do que ela precisa, quais as dificuldades dos alunos, quais as dificuldades dos professores, quais os problemas que a classe vem enfrentando. Depois será feita a socialização desses dados com toda a sala e todos vão pensar conjuntamente sobre o que poderia ser feito para melhorar. O professor orientador de cada sala irá direcionar esse trabalho. Foi comentado que

é importante ter uma conversa simples, que os combinados que surgirem sejam também simples, viáveis, para não correr o risco de se planejar coisas que não se pode cumprir.

Com relação ao provão do 2º bimestre, foi comentado que os professores tiveram que elaborar questões que contemplem habilidades variadas. Foi feita uma análise de algumas provas que até o momento foram corrigidas, como por exemplo, da disciplina de português. Foi colocado na reunião que numa determinada série um número maior de alunos possuem determinadas habilidades enquanto que um número menor de alunos possuem outras habilidades, como por exemplo, buscar uma informação que está implícita em um texto, ou determinar o vocábulo que se refere à um pronome. E equipe gestora colocou que a professora dessa disciplina irá em reunião de ATPC, trabalhar junto com os professores as dificuldades que os alunos apresentaram, com textos de outras disciplinas, para que os outros possam também reforçar esse trabalho. Foi colocado também que será feita análise de todos os indicadores que serão apresentados no conselho e depois estabelecerão ações.

Foi sugerido e acordado a importância de reuniões semanais de toda equipe gestora. Ao final da reunião, as supervisoras solicitaram que fosse enviada por e-mail os assuntos que a equipe gestora quer que sejam discutidas nas próximas reuniões.

Data,... Nomes/Assinaturas

TERMOS DE VISITA/ACOMPANHAMENTO - 02

Esse termo contém duas (2) páginas e contempla assuntos entendidos na subcategoria informação/ orientação pedagógica e administrativa, de maneira híbrida.

Escola.. município.. Data 24/06/2013 Horário...

Termo de Acompanhamento e Orientação

Compareci a esta Escola tendo sido recebida pelo Diretor, Prof... Quanto às atividades desenvolvidas e orientações dadas, destaco:

- A digitação da Coleta de Tempo de Serviço está em andamento; solicitei especial atenção a esta demanda para que se cumpra o prazo estabelecido pela Diretoria de Ensino;*
- A escola não tem tido problemas de ausência excessiva de professores e, sempre que há necessidade, há professores eventuais para substituição. Esclareci que os professores categoria O e V podem atuar como eventuais para substituição. Orientei que os professores eventuais, na medida do possível, participem das ATPC e que as professoras coordenadoras façam um acompanhamento das atividades que estão sendo desenvolvidas nessas aulas;...*

Em continuidade aos registros, observamos informações e orientações administrativas relativas: a quantidade (módulo) de funcionários; informação sobre a limpeza da escola (e terceirização desse serviço) e cuidados para o combate ao mosquito transmissor da dengue (limpeza de ralos, canaletas, calhas, etc.); sobre o horário de trabalho do diretor para os períodos

de maior concentração de alunos; conferência a documentação dos prontuários de alunos concluintes e validação no sistema GDAE.

“Dei ciência ao Diretor do correio eletrônico de 21/06/2013 que trata do recesso dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar –QAE e do Suporte Pedagógico. A secretaria da escola deverá permanecer aberta ao público durante o mês de julho, devendo os funcionários trabalhar na forma de rodízio a ser organizado pelo Diretor da Escola;

No termo, na categoria pedagógica, destacamos:

“Conversei com Diretor, com a Professora Coordenadora do Ensino Fundamental,... e com a Professora Mediadora, Prof^a..., a respeito dos excessivos casos de suspensão de alunos e transferência compulsória de alunos por motivo de comportamento violento (brigas, especialmente). A escola tem seguido o que consta do Regimento escolar para tais casos. Solicitei que seja desenvolvido um projeto interdisciplinar, com a atuação pontual da PMEC e de todo o corpo docente, de prevenção à violência escolar, fomento de uma cultura de paz, resgate de valores éticos, de cidadania e de convivência democrática. Para tanto, disponibilizei à escola, em caráter de sugestão, alguns materiais sobre essa temática:

- Livro: Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade/ Secretaria de Educação Básica, FNDE – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

- Livro: Ética e Cidadania nas Escolas/ Zenaide, Maria de Nazaré Tavares et al. João Pessoa: Editora Universitária, 2003.

- Artigo científico: A violência na escola: abordagem teóricas e propostas de prevenção, de autoria de profa. Dra. Joyce Mary Adam de Paula e Silva e Profa. Dra. Leila Maria Ferreira Salles, UNESP – Universidade Estadual Paulista/ Instituto de Biociências/ Rio Claro/São Paulo.

Programa “Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social”/ organização FAFE – Fundação de Apoio à faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F. Araújo..[et al.]- Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007, Módulo de apresentação.

Programa “Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social”. Módulo 2: Convivência Democrática. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, 2007.

Vídeo: We belong – Uma celebração da diversidade

Site “Educação em valores”: <http://educavalores.edicoessm.com.br/>

As sugestões acima poderão subsidiar tanto as reuniões da equipe gestora quanto os momentos de ATPC para que a escola contextualize o projeto à sua realidade e as suas necessidades. Tanto a Supervisão de Ensino quanto o Núcleo Pedagógico se colocam à disposição da escola nessa tarefa.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a cordial e afetuosa acolhida e lavro este termo.

Nomes/Assinaturas